



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	41
ATOS DE LICITAÇÃO	84
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	115
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	204
MUNICIPALIDADES	216
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	226

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.271, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a composição do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso do Sul (FPME/MS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 303, de 7 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Regulamenta-se a composição do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso do Sul (FPME/MS), órgão consultivo vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), reorganizado pelo art. 4º da Lei Complementar nº 303, de 7 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O FPME/MS tem as suas competências estabelecidas no caput e nos incisos do art. 5º da Lei Complementar nº 303, de 2022.

Art. 2º O FPME/MS será integrado por 13 (treze) membros titulares, representantes de órgãos e instituições públicas e privadas que tenham campo de atuação pertinente às atribuições do Fórum, sendo 1 (um):

I - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), na qualidade de Presidente;

II - da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);

III - da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (SETESCC);

IV - do Conselho de Reitores de Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul (CRIE/MS);

V - da Associação das Microempresas de Mato Grosso do Sul (AMEMS);

VI - da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL);

VII - da Federação das Associações Empresariais do Estado de Mato Grosso do Sul (FAEMS);

VIII - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

IX - da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMERCIO);

X - da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS);

XI - da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS);

XII - da Organização das Cooperativas Brasileiras do Mato Grosso do Sul (OCB/MS);

XIII - do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE/MS).

§ 1º Os membros mencionados nos incisos I a XIII serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades que representam, e designados por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação para mandato subsequente, por igual período.

§ 2º Os membros do FPME/MS, em consonância com o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 303, de 2022, não farão jus a qualquer tipo de verba remuneratória para esse fim, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 3º O FPME/MS contará com uma Secretaria-Executiva encarregada de lhe prestar apoio técnico e administrativo.

Parágrafo único. A função de Secretário-Executivo do FPME/MS será exercida por um servidor da Secretaria-Executiva de Desenvolvimento Econômico Sustentável, designado por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º As normas de funcionamento do FPME/MS serão estabelecidas no regimento interno.

Art. 5º O regimento interno do FPME/MS e as alterações na redação do seu texto serão publicados no Diário Oficial do Estado por ato do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 6º Revogam-se os Decretos:

I - nº 14.183, de 8 de maio de 2015;

II - nº 14.213, de 17 de junho de 2015.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ACÓRDÃO n. 242/2023 – PROCESSO n. 11/011662/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 2/2022 – RECORRENTE: Engel Eletrônica Ltda. – I.E. não consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CERCEAMENTO DE DEFESA POR AUSÊNCIA DE OITIVA DAS PARTES – NÃO CARACTERIZAÇÃO - NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS-COMÉRCIO EVENTUAL - OPERAÇÕES DE DEVOLUÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO DO RETORNO DAS MERCADORIAS – INDEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o julgador de primeira instância apreciou as razões e provas de defesa suficientes à solução do conflito, não subsiste a arguição de nulidade de sua decisão, sob alegação de cerceamento de defesa por ausência de oitiva das partes.

Não comprovada a devolução da mercadoria pelo registro de passagem nos postos fiscais de divisa ou por outro elemento de prova, é mister confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto pago a título de comércio eventual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 2/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/8/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 246/2023 – PROCESSO n. 11/006471/2022 (ALIM n. 49568-E/2022) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 214/2022 – RECORRENTE: IBAC Indústria Brasileira de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.491.628-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Marcelo Bez Debatin da Silveira (OAB/SP n. 237.120), Renata Hollanda Lima (OAB/SP n. 305.625) e Gabriel Alves Barros (OAB/SP n. 399.761) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – PAGAMENTO DO IMPOSTO EM VALOR MENOR QUE O DEVIDO – CARACTERIZAÇÃO – ADOÇÃO DE PREÇO DE CATÁLOGO COMO BASE DE CÁLCULO – LEGALIDADE – ILEGITIMIDADE PASSIVA DA AUTUADA NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Verificado que, para a exigência fiscal, adotou-se, como base de cálculo, em conformidade com as disposições do art. 32 da Lei n. 1.810, de 1.997 e do art. 3º do Anexo III ao Regulamento do ICMS, o preço final a consumidor final sugerido pelo industrial, identificado nos autos como sujeito passivo por substituição tributária em relação às respectivas operações, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua procedência.

No caso de responsabilidade por substituição tributária em relação às operações subsequentes, verificado que o contribuinte substituto, na apuração e pagamento do imposto, adotou base de cálculo do imposto distinta da prevista para as respectivas operações, legítima é a exigência do crédito tributário relativo à respectiva diferença, em face do substituto, descabendo a sua alegação de ilegitimidade passiva.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 214/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/8/2023, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 251/2023 – PROCESSO n. 11/013070/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 314/2019 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. n. 28.406.144-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Cynara Ferreira dos Santos (OAB/RJ n. 170.085) e Maria Eduarda Silva Rocha (OAB/RJ n. 250.858) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DESPACHO DENEGATÓRIO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO MOTIVADA EXCLUSIVAMENTE NA FALTA DE AMPARO LEGAL – INDEFERIMENTO DO PEDIDO, SEM ANÁLISE DE QUESTÃO DE FATO – EFEITO DEVOLUTIVO RECURSAL LIMITADO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO, DE ACORDO COM PRECEDENTE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM GRAU RECURSAL DE PEDIDO NÃO APRECIADO NA DECISÃO RECORRIDA, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA DECISÃO – DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA – OBRIGATORIEDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Verificado que a pretensão do contribuinte encontra amparo na legislação aplicável em conformidade com a modulação de efeitos trazida em precedente vinculante emitido pelo Supremo Tribunal Federal, impõe-se, reformando a decisão de primeira instância, reconhecer o seu direito à restituição do indébito.

Em pedido de restituição de indébito, não tendo o julgador emitido capítulo de sentença próprio destinado a análise fática do *quantum* a ser ressarcido, o efeito devolutivo do recurso adstrito a questão de direito não permite a inauguração dessa matéria em grau recursal, sob pena de violação do devido processo legal.

No presente caso, tendo o julgador de primeira instância apenas declarado a inexistência de direito à restituição sob o fundamento exclusivo de falta de amparo legal, impõe-se devolver os autos à instância de origem para que o feito seja novamente julgado apenas quanto à questão de fato, valorando-se o conjunto fático probatório apresentado pelo requerente ou, sendo o caso, obtido na busca da verdade material.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 314/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/8/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 252/2023 – PROCESSO n. 11/013062/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 260/2019 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. n. 28.417.987-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Cynara Ferreira dos Santos (OAB/RJ n. 170.085), Maria Eduarda Silva Rocha (OAB/RJ n. 250.858) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – DESPACHO DENEGATÓRIO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO MOTIVADA EXCLUSIVAMENTE NA FALTA DE AMPARO LEGAL – INDEFERIMENTO DO PEDIDO, SEM ANÁLISE DE QUESTÃO DE FATO – EFEITO DEVOLUTIVO RECURSAL LIMITADO AO RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO, DE ACORDO COM PRECEDENTE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM GRAU RECURSAL DE PEDIDO NÃO APRECIADO NA DECISÃO RECORRIDA, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E VIOLAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA NOVA DECISÃO – DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA – OBRIGATORIEDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que a pretensão do contribuinte encontra amparo na legislação aplicável em conformidade com a modulação de efeitos trazida em precedente vinculante emitido pelo Supremo Tribunal Federal, impõe-se, reformando a decisão de primeira instância, reconhecer o seu direito à restituição do indébito.

Em pedido de restituição de indébito, não tendo o julgador emitido capítulo de sentença próprio destinado a análise fática do quantum a ser ressarcido, o efeito devolutivo do recurso adstrito a questão de direito não permite a inauguração dessa matéria em grau recursal, sob pena de violação do devido processo legal.

No presente caso, tendo o julgador de primeira instância apenas declarado a inexistência de direito à restituição sob o fundamento exclusivo de falta de amparo legal, impõe-se devolver os autos à instância de origem para que o feito seja novamente julgado apenas quanto à questão de fato, valorando-se o conjunto fático probatório apresentado pelo requerente ou, sendo o caso, obtido na busca da verdade material.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 260/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reconhecer a existência de direito à restituição.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 4/8/2023, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 253/2023 – PROCESSO n. 11/023830/2018 (ALIM n. 41219-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 163/2020 – RECORRENTE: Big Mart Centro de Compras Ltda. – I.E. n. 28.359.887-5 – Três Lagoas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. SIMULTANEIDADE COM O ATO DE CIENTIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – OCORRÊNCIA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO EM VALOR MENOR DO QUE O DEVIDO – ALEGAÇÃO DE QUE EM RELAÇÃO A PARTE DAS OPERAÇÕES ESSE PAGAMENTO A MENOR DECORRE DE EQUÍVOCO DO FISCO NA APURAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO – COMPROVAÇÃO – CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO AFASTA A RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO

QUANTO AO IMPOSTO E À ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – JUROS DE MORA – INCIDÊNCIA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE DO ENCERRAMENTO DO PRAZO PREVISTO NA ALÍNEA “D” DO INCISO III DO ART. 27 DE LEI N. 2.315, DE 2001, QUANTO ÀS OPERAÇÕES CUJA DIFERENÇA DECORRE DE EQUÍVOCO DO FISCO, E A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DO VENCIMENTO REGULAMENTAR DO IMPOSTO QUANTO ÀS OPERAÇÕES CUJA DIFERENÇA DECORRE DE ERRO DO SUJEITO PASSIVO. MULTA PUNITIVA – APLICABILIDADE QUANTO ÀS OPERAÇÕES CUJA DIFERENÇA DECORRE DE ERRO DO SUJEITO PASSIVO – MULTA MORATÓRIA – APLICABILIDADE QUANTO ÀS OPERAÇÕES CUJA DIFERENÇA DECORRE DE EQUÍVOCO DO FISCO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A possibilidade de se editar ato de imposição de multa simultaneamente com ato de cientificação, para efeito do que dispõe o art. 117-A da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, ampara-se nas disposições dos §§ 6º e 7º do referido artigo e dos §§ 4º, 5º e 6º do art. 27 da Lei n. 2.315, de 25 de outubro de 2001, na redação dada pela Lei n. 4.156, de 23 de dezembro de 2011, não implicando essa simultaneidade a nulidade formal do respectivo ato de imposição de multa.

A circunstância de, em relação a parte das operações objeto da atuação, a exigência do imposto referir-se à diferença decorrente de equívoco do próprio Fisco, no procedimento de apuração e cobrança do imposto pelo regime de substituição tributária para frente, ocorrido por ocasião da entrada das respectivas mercadorias no território do Estado, não afasta a responsabilidade do sujeito passivo quanto ao imposto nem quanto à atualização monetária, nos termos da legislação aplicável.

Em tal hipótese, é de se reconhecer que, em relação às operações cuja diferença decorre de equívoco do Fisco, é cabível a cobrança de multa moratória (art. 120, § 5º, II, da Lei n. 1.810, de 1997), e não a aplicação de multa punitiva, bem como a incidência de juros de mora a partir do primeiro dia seguinte do encerramento do prazo previsto na alínea “d” do inciso III do art. 27 da Lei n. 2.315, de 2001. E que, em relação às operações cuja diferença decorrente de erro do sujeito passivo, é cabível a aplicação de multa punitiva (art. 117, I, “e”, da Lei n. 1.810, de 1997) e a incidência de juros moratórios a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo regulamentar de pagamento do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 163/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/8/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 254/2023 – PROCESSO n. 11/029419/2017 (ALIM n. 37523-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 50/2019 – RECORRENTE: Raia Drogasil S.A. – I.E. n. 28.490.954-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Rodrigo Oliveira Silva (OAB/SP n. 287.687) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. ARQUIVO ELETRÔNICO CONTENDO DADOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES OBJETO DA AUTUAÇÃO FISCAL – DIFICULDADE TÉCNICA DE ACESSO – DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVO ARQUIVO – PLANILHAS DIVULGADAS PELA CMED/ANVISA – NÃO DISPONIBILIZAÇÃO PELO FISCO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – MEDICAMENTOS – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – BASE DE CÁLCULO – UTILIZAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO DE PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (PMC) DIVULGADO EM REVISTA ESPECIALIZADA DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM RELAÇÃO A DIVERSOS PRODUTOS – ILEGITIMIDADE – APLICAÇÃO PELO FISCO EM RELAÇÃO A ESSES PRODUTOS DO PREÇO MÁXIMO DE VENDA A CONSUMIDOR FINAL (PMC) FIXADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) – LEGITIMIDADE – RECOLHIMENTO A MENOR DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE PMC FIXADO PELA CMED PARA DIVERSOS OUTROS PRODUTOS – ADOÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO DA MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA) – LEGITIMIDADE – APLICAÇÃO PELO FISCO EM RELAÇÃO A ESSES PRODUTOS DE PMC TOMADO COMO SENDO FIXADO PELA CMED – NÃO COMPROVAÇÃO – ILEGITIMIDADE. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DE IMPOSTO CORRESPONDENTE A BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO PELO ESTADO DE ORIGEM À REVELIA DO CONFAZ – REINSTITUIÇÃO DO BENEFÍCIO E CONCESSÃO DE REMISSÃO (LC 160/2017 E CONVÊNIO ICMS 190/2017) PELO RESPECTIVO ESTADO – OCORRÊNCIA – GLOSA DO CRÉDITO – VEDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR (NACIONAL) N. 160/2017 – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CONFIGURAÇÃO. JUROS DE MORA SOBRE MULTA – INEXIGÊNCIA ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2017 – INCIDÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017 (LEI N. 6.033, DE 2022). EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de

inconstitucionalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A circunstância de o sujeito passivo ter encontrado dificuldade técnica de acesso aos dados relativos às operações objeto da autuação fiscal, contidos em arquivo eletrônico entregue pelo Fisco, com disponibilização, em razão disso e em seguida, de novo arquivo, permitindo esse acesso e, conseqüentemente, a defesa, não implica a nulidade dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa.

O fato de o Fisco não disponibilizar planilha contendo os Preços Máximos a Consumidor (PMC) fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), relativamente ao período fiscalizado, não implica a nulidade dos respectivos atos de lançamento e de imposição de multa, por serem dados divulgados pelo referido órgão, estando, assim, à disposição do sujeito passivo.

No caso de operações com medicamentos, a base de cálculo, para efeito de cobrança do imposto pelo regime de substituição tributária, é, havendo, o Preço Máximo de Venda a Consumidor Final (PMC) constante na tabela divulgada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). Em tal hipótese, verificado que o sujeito passivo adotou, ilegitimamente, em relação a diversos produtos, o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) divulgado em revista especializada de grande circulação, legítima é a exigência fiscal quanto à respectiva diferença.

Verificado, entretanto, que, em relação a diversos outros produtos, o sujeito passivo calculou e pagou o imposto tendo por base de cálculo a margem de valor agregado, ilegítima é a exigência da diferença entre o valor por ele pago e o que o Fisco, tomando por base de cálculo valor indicado nos respectivos documentos fiscais, afirma tratar-se, sem comprovação, de PMC divulgado pela CMED.

Verificado que o Estado de origem, em conformidade com a Lei Complementar (nacional) n. 160/2017 e o Convênio ICMS 190/2017, reinstituuiu o respectivo benefício fiscal, concedido à revelia do CONFAZ, e concedeu remissão do crédito tributário relativo ao imposto que, em decorrência dele, não havia sido pago, é de considerar extinto, por fato superveniente e em razão da vedação do art. 5º da LC n. 160/2017, no valor que lhe corresponde, o crédito tributário relativo à exigência fiscal formalizada em relação a operações de saída que, na apuração do imposto devido, havia sido utilizado crédito de imposto não pago no Estado de origem em razão do referido benefício fiscal.

A discordância quanto à cobrança de juros de mora sobre a multa aplicada tem o seu exame de mérito prejudicado em razão de que tal cobrança não se verifica de fato em relação ao período que se encerra em 30 de novembro de 2017. Essa discordância não procede em relação ao período que se inicia em 1º de dezembro de 2017, porquanto prevista explicitamente na Lei n. 6.033, de 2022, a sua incidência sobre esse componente do crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 50/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pela adoção do PMC divulgado pela CMED, como base de cálculo nas operações com medicamentos, por maioria de votos, nos termos do voto do conselheiro revisor, vencido nessa parte o conselheiro relator e, conseqüentemente, pela procedência da exigência fiscal, nessa parte, e, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator, nas demais hipóteses, pela improcedência da exigência fiscal na parte remanescente, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de agosto de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Cons. Valter Rodrigues Mariano e Cons. Faustino Souza Souto – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7/8/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Faustino Souza Souto, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Matheus Segalla Menegaz, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Aurélio Vaz Rolim, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Extrato do I de Termo Aditivo ao Contrato Nº 0049/2022/SEFAZ

Nº Cadastral: 19165

Processo: 11/009.199/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 049/2022, por mais 12 (doze) meses pelo período de 1º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, com base na Cláusula Oitava, item 8.7. e, inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 31/08/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Alessandro André Vassoler

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0051/2022/SEFAZ**Nº Cadastral: 19239**

Processo: 11/008.806/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o Contrato n. 051/2022, por mais 12 (doze) meses, no período de 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e com base na Cláusula Segunda do Contrato e Alterar a redação do subitem 9.7, na CLÁUSULA NONA, do Contrato n. 051/2022, com fundamento no inciso I, do artigo 58 c/c inciso III do artigo 55, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 21/08/2023
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Fábio Machado de Miranda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 93/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia treze do mês de setembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo (proposição e discussão sobre temas de súmulas do TAT):

***Recurso Voluntário n. 206/2022**

Processo n. 11/006170/2022-Digital - ALIM n. 49518-E de 18/4/2022

Sujeito Passivo: Omya do Brasil Importação, Exportação Ltda. - Três Lagoas-MS. - IE: 28.346.120-9 Advogada: Vitoria Mariotto Rolim Perez

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 229/2022

Processo n. 11/005986/2022-Digital - ALIM n. 49473-E de 11/4/2022

Sujeito Passivo: Omya do Brasil Importação, Exportação Ltda. - Três Lagoas-MS. - IE: 28.346.120-9 - Advogada: Vitoria Mariotto Rolim Perez

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

***Reexame Necessário n. 5/2022**

Processo: 11/005458/2021-Digital - ALIM n. 47395-E de 27/4/2021

Sujeito Passivo: BTG Produtos e Serviços Ltda. - Chapadão do Sul-MS - Advogado: Jônatas de Lima Barros

Autuante: João Lemes Pereira

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

***reincluídos em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de AGOSTO de 2023.

PROCESSO: 550018452022 NE: 001319

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2022, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: VALOR DESTINADO PARA COBRIR DESPESA COM A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (CONF.TR). SENDO VALOR TOTAL R\$ 520.000,00 DISTRIBUIDOS NO PERÍODO DE MARÇO/2023 À DEZEMBRO/2023, SENDO R\$ 52.000,00 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 550031072021 NE: 001320

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.320,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), CONFORME O SEGUINTE CRONOGRAMA: MARÇO: R\$ 469.800,00, ABRIL: R\$ 469.800,00, MAIO: R\$ 469.800,00, JUNHO: R\$ 469.800,00, JULHO: R\$ 469.800,00, E 2 DIAS DE AGOSTO: R\$ 31.320,00, (VIGÊNCIA 02/08/2023.)

PROCESSO: 550031072021 NE: 001321

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 454.140,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), CONFORME O SEGUINTE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: AGOSTO: R\$ 454.140,00 ; SETEMBRO: R\$ 469.800,00 ; OUTUBRO: R\$ 469.800,00 ; NOVEMBRO: R\$ 469.800,00 E DEZEMBRO: R\$ 469.800,00. (CONFORME PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 02/08/2023 A 01/08/2024).

PROCESSO: 550008922019 NE: 001323

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.017,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho estimativo para cobrir despesas com aquisição de vale transporte para servidores do (RPPS) para utilizar no período de 01 a 31/08/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001324

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 417,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho estimativo para cobrir despesas com aquisição de vale transporte para servidores do (RGPS) para utilizar no período de 01 a 31/08/2023.

PROCESSO: 550008922019 NE: 001325

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25, lei federal n.8666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 746,11

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho estimativo para cobrir despesas com serviços de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores no período de 01 a 31/08/2023.

PROCESSO: 550126942022 NE: 001327

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/MS E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

PROCESSO: 550098152023 NE: 001328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.434/20. art 15, inciso iv.
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SAD/SF/SAMIR KALIL GEORGES
OBJETO: Suprimentos de fundo para atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento desta Secretaria do Estado de Administração e suas unidades vinculadas. ci 336/23/suad/sad/ms.

PROCESSO: 550098152023 NE: 001328 ANE: 001329
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.434/20. art 15, inciso iv.
DATA ANULAÇÃO: 07/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SAD/SF/SAMIR KALIL GEORGES
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2023NE001328, POR INCORREÇÃO NO Nº DO PROCESSO.

PROCESSO: 770098152023 NE: 001332
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.434/20. art 15, inciso iv.
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SAD/SF/SAMIR KALIL GEORGES
OBJETO: SUPRIMENTOS DE FUNDO PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DE PRONTO PGTO DESTA SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS UNIDADES VINCULADAS.

PROCESSO: 770007222023 NE: 001333
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado, para atender a Secretaria de Estado de Administração/SAD.

PROCESSO: 770007222023 NE: 001333 ANE: 001381
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011
DATA ANULAÇÃO: 24/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.050,84
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de R\$ 1.050,84 da 2023NE001333 para adequação orçamentária.

PROCESSO: 770091942023 NE: 001334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 de junho de 1993
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.254,00
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL
OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: papelão; Medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P); Tamanho: ofício.
MARCA: SÃO CARLOS.
PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS ÚTEIS.

PROCESSO: 770087542023 NE: 001335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N.8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Pilha - Tipo: alcalina; Formato: AAA; Tensão: 1,5 V; Dados complementares: não recarregável.. Emb - 2 - Uns.
Marca ELGIN/AA
Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis

PROCESSO: 550029962022 NE: 001336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 849,33
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO PRESTADO SOB O REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL(ART 9º DA LEI FEDERAL 6.538/78) REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/23.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.118,41
FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: SERVIÇO DE ALUGUEL, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC 204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS. CUJA VI-GÊNCIA ATÉ 06/04/26.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.488,70

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A
OBJETO: SERVIÇO DE CONDOMÍNIO, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC 204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADA A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS. CUJA VIGÊNCIA ATÉ 06/04/26.

PROCESSO: 550012782019 NE: 001339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei federal nº 8.666/93na alínea 'd' do inciso II e § 8º do art 65 e decreto estadual nº 11.227/03.

DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 135.819,21

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD/MS. (CONTRATO 18/20 QUE INTEGRA O CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/20) - AGOSTO/23.

PROCESSO: 770007232023 NE: 001341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias fora do Estado, para atender a Secretaria De Estado de Administração/SAD.

PROCESSO: 550090802022 NE: 001342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 682,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PORTE MEDIO-SUV/CAMIONETE- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023. ; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PORTE PEQUENO- HATCH/SEDAN)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

.; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (MOTO)- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES (PORTE PEQUENO-HATCH/SEDAN)-PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023..; EMPENHO DESTINADO AO SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA (PORTE MEDIO-SUV/CAMIONETE- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023..

PROCESSO: 550090802022 NE: 001343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.025,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL S10 - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023 ; EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023.; EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023.; EMPENHO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - ETANOL - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO: 550031152021 NE: 001344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N. 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N. 15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 190.446,67

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD), CONFORME O SEGUINTE CRONOGRAMA: MARÇO: R\$ 519.400,00, ABRIL: R\$ 519.400,00, MAIO: R\$ 519.400,00, JUNHO: R\$ 519.400,00, JULHO: R\$ 519.400,00, E 11 DIAS DE AGOSTO: R\$ 190.446,67 (VIGENCIA 11/08/2023.)

PROCESSO: 550031152021 NE: 001345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 346.266,67

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: EMPENHO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA PARA SUSTENTAÇÃO, ANÁLISE, DESEN-

VOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E TESTE DE SOFTWARE(LICENÇA DE USO), NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO(SAD). CONFORME PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 11/08/2023 A 10/08/2024.
(AGOSTO/2023)

PROCESSO: 550041612021 NE: 001346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.170,51
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDI-
CIONADORES DE AR DESTA SAD, DESPESAS MÊS DE AGOSTO/23.

PROCESSO: 550041612021 NE: 001347
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei fed nº 8.666/93, lei fed 10.520/02, lei fed 8.078/90, lei estadual 1.627/95 e dec estadual 15.327/19.
DATA: 10/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.284,06
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COR-
RETIVA EM CONDICIONADORES DE AR. REFERENTE A AGOSTO/23.

PROCESSO: 770113312023 NE: 001359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 14 e 15 da Lei Federal n.8666 de 21 de junho de 1993
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 820,00
FAVORECIDO: EMBRASPLAKE INDUSTRIA ARTEFATOS DE METAIS LTDA
OBJETO: Serviço de emplacamento de veículos oficiais do estado ; Serviço de emplacamento de veículos oficiais do estado .

PROCESSO: 550029962022 NE: 001360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 888,21
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO PRESTADO SOB O REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL (ART 9º DA LEI FEDERAL 6.538/78) REFE-
RENTE AO MÊS DE JULHO/23 -(EM SUBSTITUIÇÃO A 2023NE001144-ANULADA)

PROCESSO: 550074432022 NE: 001361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPRAS DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E
TERRESTRES (ESTADUAL E INTERESTADUAL). PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 012/22.

PROCESSO: 770111002023 NE: 001369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 5868 de 12 de dezembro de 1972
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.162,03
FAVORECIDO: INSTITUTO NAC.COLONIZ.REFORMA AGRARIA-INCRA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de Taxas de Certificação de Cadastro de Imóvel Rural - (CCIR/2023),

PROCESSO: 770087602023 NE: 001374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 14 E 15 DA LEI FEDERAL N.8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 353,00
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm.
cx-72-uns -Qtde 20
MARCA HAPARRAU
Prazo de (dez) dias úteis ; Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados complementa-
res: tintada; Cor: preta; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. 1-und- QTD-10
Marca RADEX
Prazo de 10 (dez) dias úteis.

PROCESSO: 770007222023 NE: 001382
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.026,14
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com Diárias Dentro do Estado, para atender a Secretaria De Estado de
Administração/SAD, referente a anulação de saldos de empenho nº 2023NE000728 e 2023NE0001333

PROCESSO: 550079272022 NE: 001383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.190,00

FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 13/22, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA DE PESQUISA NO BANCO DE PREÇOS DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 19, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Convoca a nomeada em razão de aprovação no XIV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul para a posse e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, expede o presente edital para:

1. Convocar a candidata abaixo indicada, aprovada no XIV Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Edital nº 20-PGE/MS, publicado no Diário Oficial nº 10.862, de 15 de junho de 2022 e, nomeada para ocupar em caráter efetivo o cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto "P" nº 1.115, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.251, de 25 de agosto de 2023, p. 168, para a posse no cargo de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2023, às 10 horas, na Procuradoria-Geral do Estado, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco IV.

Candidato	Classificação
Luisa Garcia Stehling	17º

2. Informar que a posse no cargo de Procurador do Estado fica condicionada à apresentação dos documentos relacionados abaixo, devendo a nomeada, considerado apto na Avaliação Médica, comparecer na Procuradoria-Geral do Estado até às 9h do dia 12 de setembro de 2023, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Advogado expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul ou certidão expedida pela mesma relativa à inscrição originária ou suplementar;
- Declaração de bens;
- Laudo da Junta Médica Oficial (BIMA);
- Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP ou declaração de que não é cadastrado;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos, se houver;
- Agência e número da conta bancária no Banco do Brasil S/A;
- Tipo sanguíneo;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e requerimento de transferência de domicílio, se for o caso;
- Certificado de Reservista (homem);
- Comprovante de escolaridade (diploma);
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de residência;
- Cópia do último contra-cheque se for servidor do Estado/MS;
- Cópia do pedido de exoneração ou dispensa de cargo público, se ocupar;
- Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público.

Campo Grande-MS, 06 de setembro de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato 0044/2022/GL/COINF/SED **Nº Cadastral 19521**

Processo: 29/050.238/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e COPLANGE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 044/2022.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **13/09/2023 a 11/12/2023**.

Data da Assinatura: 31/08/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Gustavo Benini Lolli Ghetti

Extrato da OES 0054/2023/GL/Cogesp/SED **Nº Cadastral 22657**

Processo: 29/028.099/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e EMPÓRIO DOS FOGÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Serviços de implantação de gás natural em 39 escolas da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Campo Grande/MS.

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: 0150010011, Nota de Empenho n. **2023NE009074**.

Valor: R\$ 308.363,13 (trezentos e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e treze centavos)

Do Prazo: **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Claudemir de Oliveira Dionizio

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0033/2022/GL/COINF/SED **Nº Cadastral 19034**

Processo: 29/038.267/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 033/2022.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de **05/09/2023 a 02/03/2024**.

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Renato Cristóvão Abrão

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0043/2022/GL/COINF/SED **Nº Cadastral 19458**

Processo: 29/048.382/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 043/2022.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **14/09/2023 a 12/12/2023**.

Data da Assinatura: 05/09/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Roberto Arcangelo

Extrato da OES N° 0055/2023/GL/COGESP/SED**N° Cadastral 22662**

Processo: 29/027.701/2023

Partes: O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e BONANZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande/MS.

Valor: R\$ 322.879,10 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.362.2046.4089.0007**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2023NE009073**.

Do Prazo: **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 01/09/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Cleberson Jose Chavoni Silva

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato N° 0237/2023/SES****N° Cadastral 22536**

Processo:	27/006.171/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Diamed Latino América S.A.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição emergencial de insumos com fornecimento de equipamentos em comodato, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903040, Fonte n. 0265980021, conforme Nota de Empenho 2023NE007406, emitida em 25/08/2023, no valor de R\$ 25.710,00.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 25.710,00 (vinte e cinco mil e setecentos e dez reais).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme item 1.4 do Termo de Referência.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	06/09/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa, Marco Túlio de Souza Mourão e Flávio Teixeira De Souza

Extrato do Contrato N° 0246/2023/SES**N° Cadastral 22755**

Processo:	27/010.374/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais e rodoviárias estadual/interestadual para atender pacientes cadastrados na Gerência de Tratamento Fora de Domicílio, garantindo o acesso aos serviços assistências em outras Unidades da Federação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e proposta de preço.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais).
Dotação Orçamentária:	

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor
20.27901.10.302.2043.4072.0022	33903217	0160080091	2023NE007796	01/09/2023	250.000,00
			2023NE007805		1.100.000,00
Do Prazo:		O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.			
Amparo Legal:		A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.			
Ordenador de Despesas:		Antonio Cesar Naglis			
Data da Assinatura:		05/09/2023			
Assinam:		REGINA KUDAKA MATSUBARA E MAURICIO SIMOES CORREA			

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81/013299/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ 86.891.363/0001-80, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a disponibilização de espaço físico nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), para implantação e execução do Projeto Interinstitucional de Acolhimento Linguístico a Migrantes, Refugiados e Apátridas no estado de Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ n.º 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal n. 14.133/2021.

DATA DA ASS: 31/08/2023

VIGÊNCIA: 24 meses a contar a partir de sua assinatura.

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira. CPF: 405.729.941-68
Laércio Alves de Carvalho. CPF: 904.658.225-68.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Retifica-se por ter constado incorreções Publicados nos Diários Oficiais nº 10.999 - 08 de agosto de 2022, PÁG. 12 e 13 e nº 11.132 - 17 de abril de 2023, PÁG. 27. Extrato da Errata - Erro material ao Contrato 0051/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 17916

Processo: 31/028.930/2022

NO CONTRATO:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

Onde se lê:

3.1

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário		Valor Global	
			Euro	Real	Euro	Real
01	Fuzil de assalto modular; Marca: BERETTA, Modelo: ARX 200, Calibre 7,62 x 51 mm NATO com acessórios e peças de reposição.	120	€ 2.388,77	R\$ 12.341,34	€ 286.652,40	R\$ 1.480.960,00

**Leia-se:
3.1**

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário		Valor Global	
			Euro	Real	Euro	Real

01	Fuzil de assalto modular; Marca: BERETTA, Modelo: ARX 200, Calibre 7,62 x 51 mm NATO com acessórios e peças de reposição.	120	€ 2.388,77	R\$ 12.341,34	€ 286.652,40	R\$ 1.480.960,80
----	---	-----	------------	---------------	--------------	-----------------------------

4. CLÁUSULA QUARTA –
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Onde se lê: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20 22, na classificação abaixo:

Leia-se: 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 20 22, na classificação abaixo:

NO TERMO ADITIVO:

Epígrafe:

Onde se lê: **SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO nº 051/2022/SEJUSP/MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A , CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE FUZIL DE ASSALTO PCAL 7,62 x 51 NATO COM ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

Leia-se: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 051/2022/SEJUSP/MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A , CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE FUZIL DE ASSALTO PCAL 7,62 x 51 NATO COM ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

Preâmbulo:

Onde se lê: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, empresa FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº n/a (IVA nº 01541040174), sediada na Via Pietro Beretta, nº 18, Gardone Val Trompia, Itália, neste ato representada pelo Sr. PIERO RUZZENENTI, portador da Carteira de Identidade RNE nº V066673-5 DPMF e CPF nº 185.169.121-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, e que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, empresa FÁBRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº n/a (IVA nº 01541040174), sediada na Via Pietro Beretta, nº 18, Gardone Val Trompia, Itália, neste ato representada pelo Sr. PIERO RUZZENENTI, portador da Carteira de Identidade RNE nº V066673-5 DPMF e CPF nº 185.169.121-91, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, e que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Data da Assinatura: 29/08/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 0033/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 21736

Processo: 27/003.466/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACAO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.2.2 da Cláusula Sétima e da Cláusula Oitava do Contrato nº 33/2023/SEJUSP/MS, Processo nº 27/003.466/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MÉTODOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
7.2.2. Os itens serão:
 O item 01 passará de 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades para 3.125 (três mil, cento e vinte cinco) unidades, perfazendo desta forma a diferença de 625 (seiscentos e vinte cinco) unidades.
 O item 02 passará de 2.000 (dois mil) unidades para 2.500 (dois mil e quinhentos) unidades, perfazendo desta forma a diferença de 500 (quinhentos) unidades.
 O item 03 passará de 1.000 (mil) unidades para 1.250 (mil duzentos e cinquenta) unidades, perfazendo desta forma a diferença de 250 (duzentos e cinquenta) unidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra,c/ pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril.	3.125
2	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril.	2.500
3	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra,c/ pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril.	1.250

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor passará de **R\$ 83.655,00** (oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) para **R\$ 104.568,75** (cento e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) perfazendo desta forma a **diferença contratual de R\$ 20.913,75** (vinte mil, novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a um acréscimo de 25% sobre o valor total do contrato.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 31/08/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SERGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 21016

Processo: 27/005.823/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e C. C. M. REZENDE LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 001/2023/SEJUSP/MS, Processo nº 27/005.823/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor passará de R\$ 157.088,50 (cento e cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 191.063,66 (cento e noventa e um mil e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$ 33.975,16 (trinta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), que corresponde a um acréscimo de 21,6281% sobre o valor total do contrato.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 31/08/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CAROLINA CALUX MUNHOZ REZENDE

Extrato do Contrato 0073/2016/SEJUSP

Nº Cadastral 6977

Processo: 31/000.390/2016
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e SILVIO ROBERTO CARRATO JUNIOR, ARLENE VIEIRA CARRATO E IVAN FERNANDO CARRATO, representados por RENATA FERRAZ CARRATO.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda do Contrato nº 073/2016/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2023 e término 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº s 9.032/95 e 9.648/98
Ordenador de Despesas: de ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: da 29/08/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA E RENATA FERRAZ CARRATO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0151/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 22514****Processo:** 27/008.151/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Purificador de Ar, Otoscópio, Oftalmoscópio e Passa Chassi Radiográfico), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta Nº 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0125/2022/FUNSAU** (fls. 237-252), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 41509** (fls. 1.018V-1.019).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905234 - 44905208, Fonte n. 0150010021, 0260180341.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 17.149,00 (dezesete mil, cento e quarenta e nove reais)**.**Do Prazo** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 17/08/2023 e encerramento em 15/08/2024.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha**Data da Assinatura:** 17/08/2023**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e HENRIQUE DOMINGOS**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA AGRAER N. 007 DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

Aplica penalidade de Multa à empresa Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Ato Convocatório **Pregão Eletrônico SAD/MS nº 0040/2022** - Processo n. **55/002.153/2022**, fundamentado na Lei 8.666/1993;

Considerando que, por meio do Processo **nº 71/041478/2022**, Nota de Empenho **2023NE000637 – 30/06/2023**, no valor total de **R\$ 727,70 (SETECENTOS E VINTE SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** vinculado à **Ata de Registro de Preços nº 056/SAD/2022-4**, que tem como objeto a **aquisição de materiais de expediente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I "A" e na Proposta de Preços, anexos do Edital constante no processo administrativo mencionado, à empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI**, vencedora do Certame referenciado, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.144.274/0001-08, situada na Rua Presidente Nilo Peçanha, n. 461 – Vila Almeida, Campo Grande/MS, CEP 79112-410, telefone 3382-5495, representada por seu sócio Sr. Mauro Mayer da Silva, CPF nº 745.632.541-34, não entregou o quantitativo de 134 bens materiais discriminados nos itens 1, 2 e 3 constantes da Nota de Empenho citada, embora tenham estabelecido o compromisso de cumprir o objeto na Ata assinada em 13 de julho de 2022;

Considerando que a empresa foi **NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE**, encaminhada por meio da AR BR 600 718 138 BR, entregue em 09/08/2023 as 15:38 horas e a empresa não apresentou justificativa, mantendo-se silente, pela não entrega dos bens da Nota de Empenho **2023NE000637 de 30/06/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI**, a **penalidade de Multa de 10%** sobre o valor da Nota de Empenho **2023NE000637**, que corresponde ao valor de **R\$ 72,77**

(setenta dois reais e setenta sete centavos), pela inexecução total do objeto do contrato, prevista na Clausula 19.4 do Pregão Eletrônico nº 0040/2022 que está amparado no artigo 87 inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, para recolhimento da multa no valor **R\$ 72,77 (setenta dois reais e setenta sete centavos)** por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS) – Licitações e Contratos – Multa – condigo 608 – Lei Federal 8.666/1993 e encaminhar o comprovante para o Setor de Compras da AGRAER, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado e outras medidas cabíveis, previstas na cláusula 12.7, inciso II, da Ata de Registro de Preços SAD nº 056/SAD/2022-4, que remete ao Pregão Eletrônico nº 0040/2022 – processo nº 55/002.153/2022.

Art. 3º As penalidades aplicadas serão comunicadas à Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS), para fins de registro no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Roberto Carvalho de Melo

Diretor-Presidente da AGRAER

Em Substituição

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 046/2023
PROCESSO 83/035.563/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Figueirão** - CNPJ nº. 07.158.578/0001-10.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica n. 046/2023, 02 (dois) tratores agrícolas 85cv, patrimônios n. 7.787 e 118.896; 02 (duas) grades aradoras, patrimônios n. 7.777 e 119.032; 01 (uma) carreta agrícola 4T, patrimônio n. 7.766; 02 (duas) calcareadeiras, patrimônios n. 118.589 e 118.951; 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio n. 119.125; 01 (um) rotoencanteirador, patrimônio n. 119.470 e; 01 (uma) grade niveladora de arrasto, patrimônio n. 119.266, adquiridos com recursos dos convênios n. 817.469/2015; 841.202/2016 e 842.667/2016, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Data da Assinatura: 31/08/2023.

Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2028.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela Agraer e **Juvenal Consolaro**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 11.259, de 04 de setembro de 2023, páginas 21 a 25.

PORTARIA /IAGRO/MS Nº 3.714 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Padroniza procedimentos referentes ao cadastramento de Marcas do Rebanho na IAGRO por parte dos Produtores Rurais.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições do art. 88 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações, e,

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos operacionais em relação ao Cadastro de Marcas Oficiais do Rebanho Bovídeo dos produtores rurais na IAGRO, conforme dispõe o Manual de Preenchimento Para Emissão de Guia de Trânsito Animal de Bovinos e Bubalinos do MAPA;

Considerando a Lei Federal nº 4.714, de 29 de junho de 1965, que modifica legislação anterior sobre o uso da marca a fogo no gado bovino, a Lei Federal nº 12.097, de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre o

conceito e a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos, o Decreto Federal nº 7.623, de 22 de novembro de 2011, que Regulamenta a Lei Federal nº 12.097/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o Cadastro de Marca do Rebanho, no sistema informatizado da IAGRO, de produtores rurais que detenham a posse de bovinos e/ou bubalinos em Estabelecimento Rural no estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins dessa normativa, consideram-se as definições e conceitos apresentados a seguir, a fim de facilitar o entendimento e tornar claro o uso de alguns termos:

I - Exploração pecuária: agrupamento de uma ou mais espécies, sob responsabilidade de um ou mais produtores rurais, dentro de um estabelecimento rural;

II – Produtor rural: qualquer pessoa física ou jurídica, que detenha a posse de uma exploração pecuária em um estabelecimento rural ou que, a qualquer título, tenham animais em sua guarda;

III – Ferramenta de Marca a Fogo: ferramenta composta de metal que, em estado de incandescência e aplicada sobre a pele de bovino e/ou bubalinos, permita identificá-lo permanentemente;

IV – Marca a fogo: imagem permanente gravada na pele do bovino e bubalino pela aplicação da ferramenta de marca a fogo;

V – Marca do produtor: Marca a fogo escolhida pelo produtor utilizada para identificar os bovinos e bubalinos que se encontram sob sua posse.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Do Cadastro da Marca

Art. 3º Todo estabelecimento rural com cadastro ativo na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Mato Grosso do Sul - IAGRO, em nome de pessoa física ou jurídica, e que possua em estoque na exploração pecuária do referido estabelecimento rural, qualquer quantidade de animais da espécie bovina e/ou bubalinos, e que ainda não tenha efetuado o cadastramento da Marca do Rebanho, fica obrigado a cadastrar na IAGRO a marca aposta nos animais, que caracterize a posse dos animais.

Art.4º O cadastro da marca na IAGRO, poderá ser realizado, pelo produtor rural ou seu representante legal, em uma Unidade Local da IAGRO ou, quando da solicitação de Habilitação da Ficha Sanitária no sistema informatizado da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, e-SANIAGRO, através do portal: <http://www.servicos.iagro.ms.gov.br/>.

Art.5º Para o cadastro da marca, o produtor rural ou seu representante legal deverá preencher e assinar o Formulário para Registro de Marca do Produtor (Anexo I) e, em posse de sua Ferramenta de Marca a Fogo e uma almofada própria para carimbos, carimbar o desenho da marca no local específico do formulário citado.

§ 1º A imagem da marca do produtor rural ou identificação deve corresponder à cópia exata da figura estampada no animal;

§ 2º Fica proibido cadastrar desenhos correspondentes à Marca do Rebanho, seja por meio de aplicação manual com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, ou material similar, ou por meios digitais.

Art.6º Após o recebimento do Formulário para Registro de Marca do Produtor, a IAGRO deverá inserir no sistema informatizado, e-SANIAGRO, ou outro que venha à substituí-lo, o desenho da Marca do Produtor.

Parágrafo único – O desenho da Marca do Produtor deverá ser inserido através de arquivo de imagem em formato PNG, JPEG, BMP (bitmap), não sendo aceitos outros formatos. Desta forma, a resolução da imagem ficará legível na emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA.

Art. 7º Nos casos em que o produtor rural não possuir sua Ferramenta de Marca a Fogo, correspondente à Marca do Rebanho, no momento da habilitação da ficha sanitária, será permitida a apresentação do projeto digital do desenho da marca no Formulário para Registro de Marca do Produtor (Anexo I), respeitando as especificações de dimensão que deverão ser demonstradas com as respectivas cotas, de acordo com o tamanho e a proporcionalidade descritos pela Lei nº 4.714, de 29 de junho de 1965 em seu Art. 2º, que estabelece um tamanho máximo de 0,11m de diâmetro.

Parágrafo único – O produtor rural ou seu representante legal deverá apresentar em uma Unidade Local da IAGRO, dentro do prazo de 30 dias corridos a contar da data de habilitação da ficha sanitária, o Formulário para Registro de Marca do Produtor (Anexo I), devidamente preenchido e assinado com desenho da marca de sua Ferramenta de Marca a Fogo conforme descrito no Art.5º.

Art. 8º O produtor rural ou seu representante Legal poderá para fins de Cadastro da Marca, apresentar Comprovante de Registro da Marca do Rebanho em órgão público da Prefeitura Municipal, responsável por este tipo de Registro no município, ou a apresentação de comprovante de Registro da Marca do Rebanho em Cartório Oficial de Registros.

Parágrafo único – Nesses casos, é obrigatório que o desenho da marca seja correspondente à marca da Ferramenta de Marca a Fogo.

Art. 9º O produtor rural poderá cadastrar somente uma Marca a Fogo por exploração pecuária, a qual será impressa na Guia de Trânsito Animal - GTA e passível de fiscalização durante o trânsito dos animais.

§ 1º A propriedade rural que tiver mais de uma exploração pecuária (estabelecimento rural), deverá ter marcas distintas para cada exploração.

§ 2º Caso a propriedade rural, em sua exploração pecuária utilize diferentes Marcas a Fogo, quando da movimentação dos animais, é obrigatório que os animais movimentados estejam identificados com a marca registrada junto à IAGRO.

Seção II

Dos Métodos de Identificação dos Animais

Art.10. Os produtores rurais poderão identificar os animais, bovinos e/ou bubalinos, que se encontram sob sua posse das seguintes formas:

I - Marca a Fogo aposta nos mesmos;

II - Para os estabelecimentos rurais que utilizam outra modalidade de identificação dos animais, como identificação individual eletrônica ou convencional, é facultativo o cadastro da Marca do Rebanho na IAGRO.

a) nesses casos, o produtor rural ou seu representante legal deverá informar previamente à IAGRO, o sistema adotado na propriedade rural para o controle da identificação dos animais, através do preenchimento da Declaração de não utilização de Marca a Fogo, conforme Anexo II.

III - Para os casos de animais com registro genealógico em entidades privadas autorizadas pelo MAPA, fica facultado ao produtor o Cadastro da Marca na IAGRO.

Seção III

DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA MARCA A FOGO

Art. 11. Para a alteração da Marca a Fogo, o produtor rural ou seu representante legal deverá realizar a solicitação em uma Unidade Local da IAGRO através do preenchimento de um novo Formulário para Registro de Marca do Produtor.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O não cumprimento das normas estabelecidas por esta portaria implicará na aplicação das sanções previstas nas leis n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e n.º 4.518, de 7 de abril de 2014, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 13. Fica revogada a Portaria IAGRO MS nº 3.238, de 31 de outubro de 2014.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2023.

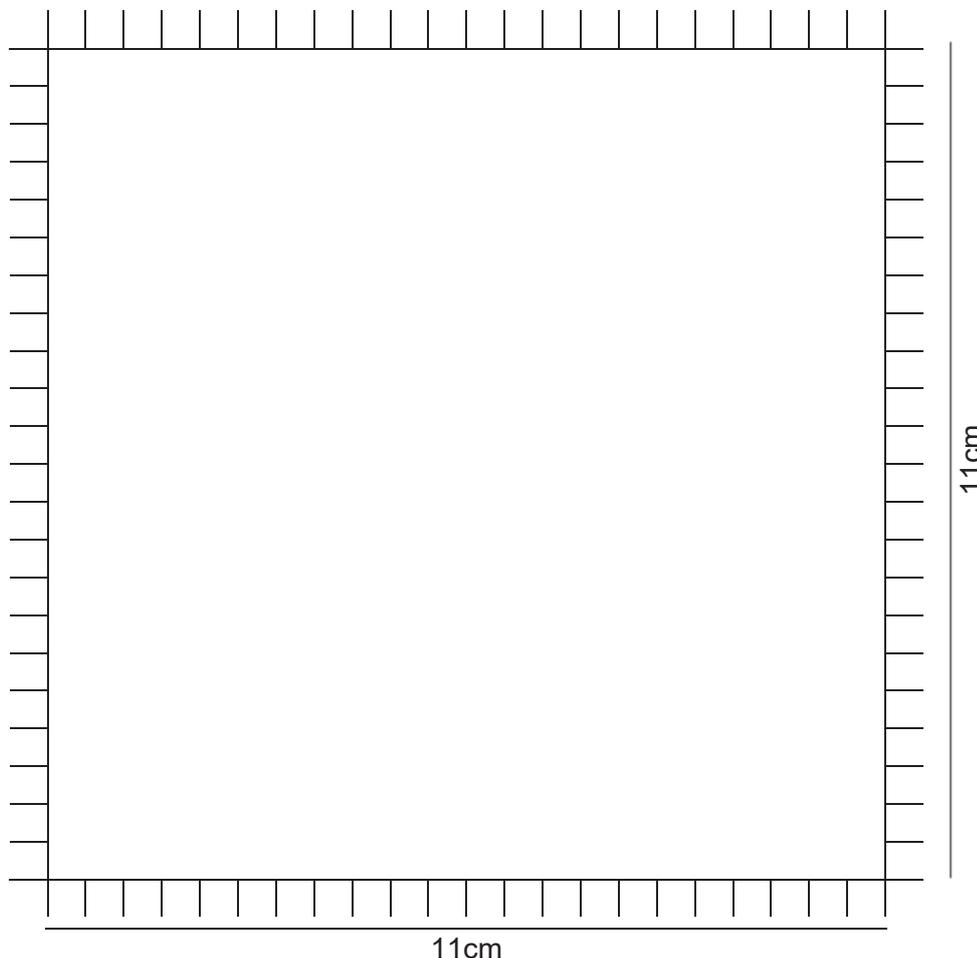
Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

ANEXO I DA PORTARIA IAGRO / MS Nº 3.714 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE MARCA DO PRODUTOR

Eu,, produtor rural do estabelecimento denominado....., com IE/CNPJ N.º....., loca-

lizado(a) no município de/MS, com endereço para correspondência....., declaro e atesto, para fins de Registro na IAGRO, que o desenho abaixo corresponde à Marca a Fogo dos animais de minha propriedade (preencher e assinar um Modelo para cada IE)

ESPAÇO PARA O DESENHO DA MARCA



Campo Grande, de de

Nome:
CPF:
RG

.....

Assinatura do produtor rural

**ANEXO II DA PORTARIA IAGRO / MS Nº 3.714 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MARCA A FOGO**

Eu,, produtor rural do estabelecimento denominado....., com IE/CNPJ Nº....., localizado(a) no município de/MS, com endereço para correspondência....., declaro e atesto por

meio deste que não utilizo a identificação a fogo para bovinos e/ou bubalinos, conforme definições da presente portaria. Declaro ainda, que o método de identificação permanente utilizado, em substituição a Marca a Fogo, é o seguinte:

Aplicação de brinco, colar, pulseira ou anilha;

Tatuagem;

Eletrônica;

Outro: _____

Não utilizo nenhum método de marcação permanente.

Campo Grande, de de

Nome:
CPF:
RG

.....
Assinatura

OBSERVAÇÕES	
Local e data: _____/MS, ____ de _____ de _____.	
Recebimento IAGRO/Carimbo:	Assinatura:

PORTARIA IAGRO N. 440, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4389
2. Nº do registro MAPA: 07594
3. Requerente: NORTOX SA
4. Marca comercial do agrotóxico: SEMPRA
5. Ingrediente ativo: HALOSULFUROM
6. Classe: **HERBICIDA**
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO

8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 441, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4410
2. Nº do registro MAPA: 03705
3. Requerente: ANCOM DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DEFENSAR 720
5. Ingrediente ativo: MSMA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 442, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4729
2. Nº do registro MAPA: 07923
3. Requerente: KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DIPLOMATA EVO
5. Ingrediente ativo: CHRYSODEIXIS INCLUDENS MULTIPLE NUCLEOPOLYHEDROVIRUS E HELICOVERPA ARMIGERA NUCLEOPOLYHEDROVIRUS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 443, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4753
2. Nº do registro MAPA: 03923
3. Requerente: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: NAVIUS
5. Ingrediente ativo: METSULFUROM-METÍLICO E AMINOCICLOPIRACLOR
6. Classe: **HERBICIDA**
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 444, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4739
2. Nº do registro MAPA: 32222
3. Requerente: WYNCA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SUN-DIURON 800 WG
5. Ingrediente ativo: DIUROM
6. Classe: **HERBICIDA**
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 445, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4378
2. Nº do registro MAPA: 11123
3. Requerente: ELO SIMBIOTICA
4. Marca comercial do agrotóxico: MBC VETOR
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE E BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66
6. Classe: **INSETICIDA MICROBIOLÓGICO**
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 446, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4744
2. Nº do registro MAPA: 17219
3. Requerente: PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: FLUAZINAM 500 SC PROVENTIS
5. Ingrediente ativo: FLUAZINAM
6. Classe: **ACARICIDA E FUNGICIDA**
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 447, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4741
2. Nº do registro MAPA: 33622
3. Requerente: CAFE BRASIL INDUSTRIA
4. Marca comercial do agrotóxico: METTAPLUS
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE, ISOLADO IBCB 425
6. Classe: **INSETICIDA MICROBIOLÓGICO**
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 448, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4742

2. Nº do registro MAPA: 33822
3. Requerente: CAFE BRASIL INDUSTRIA
4. Marca comercial do agrotóxico: BONVERO
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66
6. Classe: **INSETICIDA E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO**
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 449, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4740
2. Nº do registro MAPA: 33722
3. Requerente: CAFE BRASIL INDUSTRIA
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHOADVANCE
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: **FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO**
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 450, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4764
2. Nº do registro MAPA: 01123
3. Requerente: SYNCROM
4. Marca comercial do agrotóxico: WEEDFORCE
5. Ingrediente ativo: DIQUATE
6. Classe: **HERBICIDA**
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-028/2023 - Processo Administrativo Nº 051/2023-D

CONTRATADO: QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de odorante com a seguinte composição: THT (tetrahidrotiofeno) 70% e TBM (tertio-butil mercaptana) 30%; densidade do produto: 0,92 a 0,95.

VALOR: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

GERENCIAMENTO: Felipe Lucio de Sousa Chagas - Matrícula: 000177; **FISCALIZAÇÃO:** Ademir Gregorio de Barros - Matrícula: 000113, Derly Zardin - Matrícula: 000041 e Getulio Vicente da Silva - Matrícula: 000117.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 16/08/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Fabricio Marti e Rui Pires Dos Santos – MSGÁS

Annik Costa Varela e Elcio Mendes Vilanova e Silva – QUANTIQ DISTRIBUIDORA LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2981, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Cancela Registro que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/039184/2023, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro que menciona:

CONDUTOR	REGISTRO
ALAN JONES MATIAS LEANDRO	071845632-17

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2982, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Cancela Registro que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/705583/2018, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro que menciona:

CONDUTOR	REGISTRO
JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	02685904541

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2980, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Cancela Registro que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/030630/2023, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro que menciona:

CONDUTOR	REGISTRO
REINALDO DA CRUZ	070882826-02

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2983, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Cancela Registro que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/045353/2023, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro que menciona:

CONDUTOR	REGISTRO
JOSUE ANTONIONI SUAREZ MEDINA	076197929-88

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 03.058/2023

PROCESSO N. 31/056.174/2023

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TJMS, CNPJ n. 03.979.663/0001-98, por intermédio da CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, CNPJ n. 01.560.929/0001-38.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto racionalizar o procedimento de retirada da restrição JUDICIAL/RENAJUD pelo DETRAN-MS, gravados nos veículos relacionados a processos judiciais cíveis de competência da justiça estadual, quando apreendidos administrativamente pelo Órgão de Trânsito, bem como possibilitar a sua alienação, após o cumprimento dos § 14 e §15 do art. 328 do CTB e o § 8º do art. 4º da Resolução nº 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, sem manifestação de interesse por quem de direito.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 184, pelo art. 328 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 11.261/2003.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA: 30/08/2023

ASSINAM: DORIVAL RENATO PAVAN – Vice-Presidente do TJMS; FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO – Corregedor-Geral de Justiça; e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 30.817/2021/DETRAN-MS

PROCESSO N. 31/053.861/2021

PARTÍCIPES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN DE CAMPO GRANDE – CNPJ 02.925.027/0001-10, e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 30.817/2021/DETRAN-MS, de 08 de setembro de 2021.

F U N D A M E N T O LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2093/2007 e Resolução SEFAZ nº 2418/2012.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de setembro de 2023, expirando-se em 08 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023

ASSINAM: JANINE DE LIMA BRUNO - Diretor-Presidente da AGETRAN e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor - Presidente do DETRAN/MS.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 18860/2022/DETRAN**Nº Cadastral 18860**

Processo: 31/049.710/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 18.860/2022/DETRAN.

Execução Contratual: Adita-se o item 5.1 Cláusula Quinta do Contrato nº 18.860/2022, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 23/07/2023 e término em 20/09/2023.

Vigência Contratual: Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 18.860/2022, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, com início em 25/01/2024 e término em 24/03/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 25/08/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Henrique do Nascimento Fonseca

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 18862/2022/DETRAN Nº Cadastral 18862

Processo: 31/049.732/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 18.862/2022/DETRAN.

Vigência Contratual: Adita-se o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 18.862/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, com início em 25/01/2024 e término em 24/03/2024.

Execução Contratual: Adita-se o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 18.862/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 23/07/2023 e término em 20/09/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 25/08/2023

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Henrique do Nascimento Fonseca

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO D. O. 11.261

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 648, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

“Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/052363/2023, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Leiloeira Pública Oficial **CECILIA DELZEIR SOBRINHO** CPF n. 050.745.391-37, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 69, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN-MS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.007/2023****Processo nº** 77/004081/2023**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE TACURU**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica firmado e assinado entre as partes na data de 14/8/2023.**Do prazo:** 2 (dois) anos, contados de sua assinatura.**Data de Assinatura:** 14/8/2023**Assinam:, Antonio José Angelo Motti e Rogério de Souza Torquetti****Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.009/2023****Processo nº** 77/010.934/2023**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE Ribas do Rio Pardo**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica firmado e assinado entre as partes na data de 31/8/2023.**Do prazo:** 2 (dois) anos, contados de sua assinatura.**Data de Assinatura:** 31/8/2023**Assinam:, Antonio José Angelo Motti e João Alfredo Danieze****Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.012/2023****Processo nº** 77/011.942/2023**Partes:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a implementação do Programa de Parcerias para o Desenvolvimento de Competências nos Municípios conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica firmado e assinado entre as partes na data de 31/8/2023.**Do prazo:** 2 (dois) anos, contados de sua assinatura.**Data de Assinatura:** 31/8/2023**Assinam:, Antonio José Angelo Motti e Jeferson Luiz Tomazoni****Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0151/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 22514****Processo:** 27/008.151/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Purificador de Ar, Otoscópio, Oftalmoscópio e Passa Chassi Radiográfico), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta Nº 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0125/2022/FUNSAU** (fls. 237-252), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 41509** (fls. 1.018V-1.019).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905234 - 44905208, Fonte n. 0150010021, 0260180341.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 17.149,00 (dezesete mil, cento e quarenta e nove reais)**.**Do Prazo** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 17/08/2023 e encerramento em 15/08/2024.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha**Data da Assinatura:** 17/08/2023**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e HENRIQUE DOMINGOS

Extrato do Contrato 0156/2023/FUNSAU**Nº Cadastral 22547**

Processo:	27/001.774/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MW TELEINFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de adequação de instalações de redes lógicas (metálica e óptica) para equipamentos de informática e telefonia, com fornecimento de materiais e mão de obra, instalação de rede lógica de cabeamento categoria 6, com implementação de novos pontos para dados, imagem e voz, contemplando materiais e mão de obra, para atender o HRMS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00027/2022/FUNSAU (fls. 517-577), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 41528 (fl. 1519).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0020 - FUNSAU - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030 - 339039, Item da Despesa n. 33903024-33903905, Fonte n. 0150010021.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 3.206.000,00 (três milhões e duzentos e seis mil reais) .
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação para os itens 01 e 02 é de 12 (doze) meses , com início na data de 23/08/2023 e encerramento em 21/08/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses , atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	23/08/2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Jaemes Marcussi Junior

PUBLICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**Extrato de arquivamento por Litispêndência****Processo:** 27/001.309/2021**Partes:** HRMS/FUNSAU e G.A.D.S.**Amparo Legal:** Art. 337, inc. IV da Lei 13.105/15, afigura-se a litispêndência administrativa quando ocorre a instauração de processos administrativos disciplinares para a apuração simultânea da mesma conduta imputada a servidor público, e o Princípio do *non bis in idem*, sendo o princípio geral do Direito, que se aplica a todos os ramos jurídicos, tanto no sentido processual como no material, e veda, no exercício da mesma competência, a instauração de mais de um processo para apurar, processar e julgar o mesmo sujeito, pelo mesmo fato e mesmo fundamento e a aplicação, mais de uma vez, da mesma sanção.**Objeto:** Constitui-se o objeto deste arquivamento/anexação, o fato de que o objeto de apuração é o mesmo apurado junto ao processo n. **27/006.609/2023** e para se evitar decisões conflitantes, chamo o feito a ordem e determino que o presente processo seja arquivado, ante a repetição de abertura de processos.**Assinatura:** 22/08/2023**Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente/FUNSAU

Autoridade Celebrante

Extrato de arquivamento por Litispêndência**Processo:** 27/101.092/2019**Partes:** HRMS/FUNSAU e S.M.D.D.L.**Amparo Legal:** Art. 337, inc. IV da Lei 13.105/15, afigura-se a litispêndência administrativa quando ocorre a instauração de processos administrativos disciplinares para a apuração simultânea da mesma conduta imputada a servidor público, e o Princípio do *non bis in idem*, sendo o princípio geral do Direito, que se aplica a todos os ramos jurídicos, tanto no sentido processual como no material, e veda, no exercício da mesma competência, a instauração de mais de um processo para apurar, processar e julgar o mesmo sujeito, pelo mesmo fato e mesmo fundamento e a aplicação, mais de uma vez, da mesma sanção.**Objeto:** Constitui-se o objeto deste arquivamento/anexação, o fato de que o objeto de apuração é o mesmo apurado junto ao processo n. **27/150.274/2020** e para se evitar decisões conflitantes, chamo o feito a ordem e determino que o presente processo seja arquivado, ante a repetição de abertura de processos.**Assinatura:** 06/09/2023**Marielle Alves Corrêa Esgalha**

Diretora-Presidente/FUNSAU

Autoridade Celebrante

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 1089/2020 - n. CADASTRAL 30084**Processo: 29/500534/2020****Concedente:** ITAIPU (CNPJ: 00.395.988/0001-35), **Conveniente:** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80).**Objeto:** Constitui objeto do presente Aditamento nº 01 ao Convênio 4500058343: (i) substituição do Plano de Trabalho; (ii) autorização para utilização parcial de saldo de aplicação financeira, com modificação do valor do Convênio; e (iii) prorrogação do prazo de vigência do Convênio.**Valor:** Fica alterado o valor do Convênio, passando a CLÁUSULA TRIGÉSIMA do Convênio a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente CONVÊNIO o valor total de R\$ 8.742.405,28 (oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 5.457.236,03 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e três centavos) provenientes da ITAIPU, a título de participação financeira; e R\$ 3.285.169,25 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) provenientes da CONVENIADA, distribuídos em R\$ 1.382.209,25 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e nove reais e vinte e cinco centavos) a título de participação financeira e R\$ 1.902.960,00 (um milhão, novecentos e dois mil, novecentos e sessenta reais) a título de contrapartida econômica.”

Amparo legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.****Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, de 36 (trinta e seis) para 60 (sessenta) meses.**Assinam:** Enio José Verri – Diretor Geral Brasileiro – ITAIPU

Vera Lucia Souza Passos – ITAIPU

Denise Castagnaro - ITAIPU

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS

EDITAL N.º 140/2023 - PROE/UEMS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**RETIFICA O EDITAL N.º 137/2023 - PROE/UEMS DE 31 DE AGOSTO DE 2023****PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CE/CEPE-UEMS nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, torna pública a Abertura das Inscrições do PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ingresso no 1º semestre de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA RETIFICAÇÃO**Onde consta:****ANEXO I – CURSOS PRESENCIAIS COM VAGAS REMANESCENTES**

Unidade	Curso	Turno	Regime	Duração	Tipo de graduação	Vagas
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	Semestral	4 anos	Licenciatura	8

Passe a constar:**ANEXO I – CURSOS PRESENCIAIS COM VAGAS REMANESCENTES**

Unidade	Curso	Turno	Regime	Duração	Tipo de graduação	Vagas
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	Anual	4 anos	Bacharelado	8

Dourados, 06 de setembro de 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 11.261, de 06 de setembro de 2023, p. 126/127.

PORTARIA PROE/UEMS N. 177 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Psicologia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ata n.º 003/2023 de Reunião de Colegiado do Curso, de 25 de agosto de 2023, da Coordenação do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir a docente Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo, o docente Leandro Antero da Silva, a docente Fátima Regina Burlamaqui Lime, a docente Maria Elisa de Lacerda Faria como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Psicologia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 85, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.140, de 26 de abril de 2023, p. 140.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão, passa a contar com os/as seguintes docentes:

Vicente Sarubbi Junior - (presidente),
Camilla Fernandes Marques,
Giovana Barbieri Galeano.
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo,
Leandro Antero da Silva,
Fatima Regina Burlamaqui Lime
Maria Elisa de Lacerda Faria

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar os direcionamentos pedagógicos e administrativos do estágio curricular supervisionado obrigatório e não obrigatório;

II - coordenar, no âmbito do curso, os estágios curriculares supervisionados;

III - organizar, a cada período letivo, os campos de estágio e a distribuição dos estagiários e entre os orientadores;

IV - apresentar à DEPPE solicitações para elaboração ou renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do PPCG;

V - acompanhar e avaliar os estágios, tendo como base o PPCG;

VI - elaborar e divulgar cronograma de atividades do ECS;

VII - elaborar formulários específicos, sempre que necessário, para documentação do processo de estágio, apresentando-os ao colegiado de curso para aprovação;

VIII - dar suporte aos orientadores;

IX - colaborar na assessoria aos estagiários quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

X - propor experiências interdisciplinares nas atividades de estágio, com a proposição de intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

XI - zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas neste Regulamento e nas demais normas relacionadas ao estágio;

XII - enviar à DEPPE, anualmente, relatório geral referente aos ECSO e ECSNO, conforme modelo disponibilizado pela referida Divisão, contendo relação nominal dos estagiários que concluíram estágio no ano anterior, o período de realização, o campo de estágio, os orientadores e supervisores.

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 178 DE 06 SETEMBRO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 053/2023 de 04 de setembro de 2023, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Heiracles Mariano Dias Batista, a docente Cintia Santos Diallo, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 075, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.199, de 19 de junho de 2020, p. 55/56. Portaria PROE-UEMS N.º 47, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.799, de 07 de abril de 2022, p. 144. Portaria PROE-UEMS N.º 48, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.098, de 10 de março de 2023, p. 69/70.

Art. 2.º Incluir o docente Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos, a docente Tatiani Garcia Neves, na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com os/as seguintes docentes:

Lucélio Ferreira Simião – (Presidente);
Maria Aparecida Silva Cruz;
Paula Aparecida Kikuchi;
Sirley Lizott Tedeschi;
Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos;
Tatiani Garcia Neves.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de

atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1719/2021/UEMS

Nº Cadastral 15765

Processo:	29/037195/2021
Partes:	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e Viação Dourados Ltda.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de outubro de 2023 e término em 30 de setembro de 2024, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0012.4096.0002 - Manutenção e Operacionalização da UEMS - Custeio Adm.; Natureza da Despesa: 339049 - Auxílio-transporte; Item da Despesa: 33904901 - Auxílio-transporte (RPPS); Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de outubro de 2023 e término em 30 de setembro de 2024.
Data da Assinatura:	06/09/2023
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Marcelo Minbacas Saccol

PORTARIA PROEC/UEMS nº27, de 06 de setembro de 2023.

Nomeia novos membros e membros em substituição para composição da Comissão de Desenvolvimento das Coleções do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas Unidades Universitárias.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 521 de 16 de maio de 2018 e conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o artigo 4º do Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.915, de 14 de novembro de 2017, que homologa, com alteração, a Deliberação nº 12, da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 4 de outubro de 2017, que aprova as normas para a Política Institucional de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a republicação da Portaria PROEC/UEMS nº 18, de 17 de maio de 2023 no Diário oficial nº 11.161, de 18 de maio de 2023, que nomeia membros da Comissão de Desenvolvimento das Coleções do Acervo

Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas Unidades Universitárias;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, além daqueles mencionados na Portaria PROEC/UEMS nº 18, de 17 de maio de 2023, para compor a Comissão De Desenvolvimento das Coleções do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas respectivas Unidades Universitárias, pelo biênio 2023 a 2024, conforme segue:

Unidade: Campo Grande**Curso: Letras - Habilitação Espanhol e suas Literaturas (Licenciatura)**

Docente: André Rezende Benatti

Discente: Daniel Barros Liberato

Servidor da Biblioteca: Rafael Almeida de Souza do Nascimento

Bibliotecária: Joyce Mirella dos Anjos Viana

Art. 2º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão De Desenvolvimento das Coleções do Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul nas respectivas Unidades Universitárias, pelo biênio 2023 a 2024, conforme segue:

Unidade: Campo Grande**Curso: Letras (bacharelado)**

Servidor da Biblioteca: Rafael Almeida de Souza do Nascimento, em substituição a Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos

Unidade: Campo Grande**Curso: Letras - Habilitação Inglês e suas Literaturas (licenciatura)**

Servidor da Biblioteca: Rafael Almeida de Souza do Nascimento, em substituição a Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª. Drª. Erika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)

EXTRATO DO CONVÊNIO 1350/2023

Processo: 29/066295/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **UEMS**, de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Data de Assinatura: 06/09/2023.

Vigência: O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contando a partir de 25 de setembro de 2023 até 24 de setembro de 2028.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES – Gerente Geral Banco do Brasil S/A

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 404, de 15 de agosto de 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – período noturno.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a demanda da população sul-mato-grossense de Naviraí e arredores por atividades acadêmicas, no período noturno,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí, período noturno.

Art. 2º Fica assegurada a migração de alunos do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Alimentos em extinção para o vigente, desde que haja viabilidade de adaptação curricular e integralização no prazo regular, mediante requerimento do aluno e parecer favorável da Coordenação de Curso.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual

de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 15 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 22/8/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UFMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1306, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 073/2008**, expedido em 21 de julho de 2008, processo n. 23/102604/2007, em nome de **RAUL JOSÉ ROVEDA**, no município de Campo Grande/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **RAUL JOSÉ ROVEDA**, processo n. 23/102604/2007, devido a não utilização dos créditos de reposição gerados na propriedade, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 073/2008**, expedido em 21 de julho de 2008, no município de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 072/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e SIDENI SONCINI PIMENTEL.

Processo IMASUL n.: 71/405472/2018.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 4175/2018, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Leonardo Tonet Miranda.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 59/2023 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 1.125, "P" n. 1.126, e "P" 1.127, todos de 24 de agosto de 2023, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.254, de 30 de agosto de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho sunga para homens e maiô duas peças para mulheres, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

A) Hemograma completo;

B) Glicemia (Jejum);

C) Creatinina;

D) Ureia;

E) TGO;

F) TGP;

G) Fosfatase alcalina;

H) Bilirrubina total e Frações;

I) Machado Guerreiro;

J) Sorologia para Lues- VDRL;

K) Sorologia Anti-HCV;

L) Sorologia Anti HBS;

M) Sorologia HBS AG;

N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;

O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;

P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;

Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Meren-**

da);

R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);

S) Raio-X Tórax AP e perfil com laudo;

T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo (**Somente para Agente de Limpeza e Agente de Merenda**);

U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;

V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;

W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;

X) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

3. 1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 18 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 2 de outubro de 2023.

3.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes

documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.
- 3.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.
- 3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. EDITAL N. 59/2023 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

b) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;

Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	EXAME MÉ- DICO		POSSE	
							DATA	HORÁRIO	DATA	HORÁRIO
539358	OLCIMAR ROSSATTI DE ANDRADE FRANCO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	ANTÔNIO JOÃO	Ampla Concorrência	12º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
532138	MARCELA GONÇALVES RIBEIRO SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	18º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
543704	JUCIMAR FRANCISCO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAARAPÓ	Ampla Concorrência	12º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
521479	LAUANY DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	485º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
523250	MARLI BEZERRA PAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	486º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
514520	KELLI FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	487º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
544459	ROSANA PAULA SILVA KOCH	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	488º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
511583	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	489º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
529300	MARCILENE MARIA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	Ampla Concorrência	112º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	EXAME MÉDICO		POSSE	
543117	EVANDRO ARCE MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	DOURADOS	Ampla Concorrência	113º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
522757	KÉSIA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	FÁTIMA DO SUL	Ampla Concorrência	14º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
543616	MILENA ESPINDOLA MEDINA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	LAGUNA CARAPÃ	Ampla Concorrência	6º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
519904	JUSSARA MARCIA GAUCHINHO ALTHAUS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	LAGUNA CARAPÃ	Ampla Concorrência	7º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
536320	TAÍS APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	MUNDO NOVO	Ampla Concorrência	12º	27/09/2023	7h30min	27/09/2023	8h30min
528044	ROSMARINA MATOS DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	NOVA ANDRADINA	Ampla Concorrência	33º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
537928	ELIANE NERES DE ALMEIDA PAVAO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	PARANHOS	Ampla Concorrência	7º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
500413	SUELLEN FERNANDES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	RIBAS DO RIO PARDO	Ampla Concorrência	9º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
520409	MARUCIA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE LIMPEZA	RIO BRILHANTE	Ampla Concorrência	25º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
508634	LUCILA BARBOSA ROA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	AMAMBAI	Ampla Concorrência	15º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
539870	DEBORA CINTIA DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	16º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
505617	LAUDICEIA CACHO DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	17º	29/09/2023	7h30min	29/09/2023	8h30min
521898	CAMILA FERREIRA BARRETO SALES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	393º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
525370	ROSELI DE ASSIS ALDAVEZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	394º	25/09/2023	7h30min	25/09/2023	8h30min
544108	REJANE FLAVIA DIAS MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MERENDA	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	395º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	EXAME MÉDICO		POSSE	
512688	CAROLINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENSAGEM	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	396º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
513667	YARA RODRIGUES LOUVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENSAGEM	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	397º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
529647	SILVANA SANTOS MARQUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENSAGEM	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	398º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
505468	MARIA SELENE DE ALMEIDA AKATSUKA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENSAGEM	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	399º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
538453	LUCRECIA DE FATIMA NEVES DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENSAGEM	CORGUINHO	Ampla Concorrência	5º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
540190	REGIANE FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENSAGEM	DOURADOS	Ampla Concorrência	62º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
502756	ELISANDRA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENSAGEM	DOURADOS	Ampla Concorrência	63º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
521970	CLEIRE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENSAGEM	MIRANDA	Ampla Concorrência	9º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
522976	ROSINETE MENDES MACHADO PAVAO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENSAGEM	NAVIRAÍ	Ampla Concorrência	20º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
504978	MARTA CAROLINE GRANCE GONÇALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENSAGEM	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	54º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
541796	CARLOS APARECIDO ALVES FRANCO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENSAGEM	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	55º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
532489	ROSELY ALVES DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AGENTE DE MENSAGEM	PONTA PORÃ	Ampla Concorrência	56º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
531961	VALTER ALEXANDRE DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	AQUIDAUANA	Ampla Concorrência	10º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
535145	MAYARA DE PAULA FLORES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	127º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
505612	OLIVER CORRÊA MENDONÇA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	128º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	VAGA	CLAS.	EXAME MÉDICO		POSSE	
523664	VANESSA CARDOSO DE MOURA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	CAMPO GRANDE	Ampla Concorrência	129º	26/09/2023	12h30min	26/09/2023	13h30min
529932	CRISTIANO SOUZA VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	COXIM	Ampla Concorrência	13º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
503161	GRAZIELA CAMPOI DA SILVA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	COXIM	Ampla Concorrência	14º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
533088	WISZĂINE STELLA MELLO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DOURADOS	Ampla Concorrência	49º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
535376	THAISA DA SILVA DUTRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DOURADOS	Ampla Concorrência	50º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
522546	MATHEUS XAVIER DE PAULO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	DOURADOS	Ampla Concorrência	51º	29/09/2023	12h30min	29/09/2023	13h30min
530158	RODRIGO SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ITAQUIRAÍ	Ampla Concorrência	5º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
536119	PATRICIA REGINA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	LAGUNA CARAPĂ	Ampla Concorrência	2º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
533066	DENISE PAULETTO SPANHOL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	MIRANDA	Ampla Concorrência	9º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
545916	JÉSSICA ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	MUNDO NOVO	Ampla Concorrência	6º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
534005	ALEX DE CAMPOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	NAVIRAÍ	Ampla Concorrência	14º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
540038	DIONATAN COINETE DO CARMO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PONTA PORĂ	Ampla Concorrência	24º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
501016	NADIELI FLORES MARQUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	PONTA PORĂ	Ampla Concorrência	25º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min
529513	LUIZ HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	RIO VERDE DE MT	Ampla Concorrência	9º	02/10/2023	7h30min	02/10/2023	8h30min

EDITAL n. 30/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente convocada por meio do Edital n. 28/2023 - SAD/SED/PSI/ASS, de 23 de agosto de 2023, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no [site https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/](https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legisla-

ção aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 14 de setembro de 2023

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 as 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
Órgão Central - SED- Escolas de Campo Grande		Av. Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian CEP:79031-350 - Campo Grande/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4524	Lana Gabriela Pereira Alcantara	Psicólogo	27º

EDITAL n. 21/2023 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022-SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, bem como o Edital n. 10/2022-SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste

Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição do candidato desistente, convocado anteriormente por meio do Edital n. 18/2023 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul-IMASUL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2023 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 14 de setembro de 2023

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: IMASUL-MS

Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100

Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos		
Inscrição	Nome	Class.
119723184377	Renata Leonardo De Melo	12º

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 019/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM, torna público aos servidores interessados o resultado do **XXII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado 28/08/2023 à 02/09/2023, em **Três Lagoas/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XXII CAVE/Três Lagoas-MS:

Nº	Aluno	N o t a Teoria	Nota Tiro	Situação	Habilitação Calibre 12
1	Alberto Carlos Souza da Silva	100	90	Aprovado	Apto
2	André Luiz de Barros Brandão	90	87	Aprovado	Apto
3	Angela Aparecida Mendes de Carvalho	100	65	Aprovada	Apta
4	Antonio Marcos Madureira	100	86	Aprovado	Apto
5	Antonio Renol Pereira Verlêngia	100	87	Aprovado	Inapto
6	Cleverton Barreto de Oliveira	80	89	Aprovado	Apto
7	Eder Custódio B. Oliveira	-	-	Desistente	Desistente
8	Edjane Aparecido Vieira*	90	70	Aprovado	Apto
9	Edwilson Tavares da Silva	80	90	Aprovado	Apto
10	Eliel Ferreira Mompean	100	73	Aprovado	Apto
11	Everton Fernandes Teodoro	100	75	Aprovado	Apto
12	Fernando de Lima Gomes	100	72	Aprovado	Apto
13	Jefferson Spazzapan Ferreira	100	73	Aprovado	Apto
14	José Teodoro de Paula Junior	-	-	Ausente	Ausente
15	Luciana Monteiro da Silva	90	65	Aprovada	Apta
16	Luiz Carlos Campos Faria	90	85	Aprovado	Apto
17	Mailton Alves Valin	90	74	Aprovado	Apto
18	Marcelo Alencar dos Santos	80	80	Aprovado	Apto
19	Marco Reik Rodrigues de Lima	100	68	Aprovado	Apto
20	Mayara Ruiz de Almeida*	80	79	Aprovada	Apta
21	Mônica Renata Dantas Mendonça	90	64	Aprovada	Apta
22	Patricia Gulden Bezerra da Silva	100	77	Aprovada	Apta
23	Rafael Barros Teixeira	90	68	Aprovado	Apto
24	Ralfo Bossi Nogueira	100	86	Aprovado	Apto
25	Renato da Silva	80	95	Aprovado	Apto
26	Ricardo de Barros Gomes	100	79	Aprovado	Apto

27	Rinaldo Diniz Passos	-	-	Ausente	Ausente
28	Rodrigo Garcia Queiroz	100	90	Aprovado	Apto
29	Rosilene Rosa Rodrigues Ferreira	80	85	Aprovada	Apta
30	Sandra Daniel Nogueira de Castilho	100	52	Reprovada	-
31	Silvina Narciso dos Santos Baes	100	81	Aprovada	Apta
32	Sofia Stephany de Oliveira Fernandes	100	84	Aprovada	Apta
33	Tais Fernanda Pennacchio Spagnuolo	90	83	Aprovada	Inapta
34	Thiago Pereira Dutra	90	78	Aprovado	Apto
35	Walter Luiz de Medeiros Junior	80	81	Aprovado	Apto
36	Wilson Aparecido Medina	100	84	Aprovado	Apto

* Servidores aptos na prova de teoria (XX CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEN/MS/N. 010/2023, de 03 de julho de 2.023, publicado no DOE 11.204, de 06 de julho de 2023, p. 76.

Campo Grande-MS, 05 de setembro de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023.1/2023 - RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, desistiu de apresentar os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, conforme a seguir:

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação	Provimento
2070	TPT – SEGURANÇA DO TRABALHO	MATO GROSSO DO SUL	GABRIEL TERUO YOSHIDA SILVA	96008120	DESISTENTE

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

Rui Pires dos Santos – Diretor-Presidente

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

O Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentar a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

O candidato deverá comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, até o dia **15 de setembro de 2023 (sexta-feira)**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

Código	Cargo	Lotação	Nome	Identificação
2070	TPT – SEGURANÇA DO TRABALHO	MATO GROSSO DO SUL	HIGOR DE ARAUJO GONCALVES	1391302

O candidato receberá o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

Rui Pires dos Santos – Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do SulEDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 588, de 04 de maio de 2023 e Portaria "P"/UEMS nº 1026, de 22 de agosto de 2023, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o item 3.2.1. do Edital nº 52/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.248, de 23 de agosto 2023, páginas 57 e 67.

2. Fica deferido o pedido de reconsideração realizado pelo(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 04/09/2023, publicado no Diário Oficial nº 11.260 de 05/09/2023, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

01	Patrícia Taffarel
----	-------------------

Dourados, 06 de setembro de 2023.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 138/2023 - PROE/UEMS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.****PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2024**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Deliberação CEE/MS nº 12.685, de 7 de março de 2023; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.680, de 22 de agosto de 2023; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 176, de 1 de fevereiro de 2023; torna pública a Abertura das Inscrições para o **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2024 (PSV-UEMS 2024)**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Vestibular UEMS – 2024 (PSV-UEMS 2024), objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da Portaria PROE/UEMS nº 176, de 1 de fevereiro de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos portais da UEMS <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular> e da FAPEC – <https://concurso.fapec.org/>.

1.2.1. O/A candidato/a deverá ler, conhecer e ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na modalidade de concorrência escolhida, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações exigidas no Edital.

1.2.2. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4. As despesas com a participação no PSV-UEMS 2024 ocorrerão por conta do/a candidato/a, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.5. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UEMS, conforme **ANEXO I - CURSOS E VAGAS** deste Edital.

1.6. O PSV-UEMS 2024 destina-se ao/a candidato/a que concluiu ou está em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula.

1.6.1. O/a candidato/a que estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos cursos relacionados neste Edital.

1.6.2. Para a efetivação da matrícula, o/a candidato/a deverá estar de posse do certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula.

1.7. O PSV-UEMS 2024 contará com a opção TREINEIRO para aqueles/as candidatos/as que estiverem cursando a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente, podendo participar das provas deste processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos.

1.7.1. O/a candidato/a inscrito/a na condição de TREINEIRO não sairá na classificação final, por não concorrer às vagas ofertadas neste Edital, mas constará no Edital do resultado das provas.

1.8. Os resultados do PSV-UEMS 2024 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2024, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital específico.

1.8.1. O início das aulas será no ano letivo de 2024, conforme Calendário Acadêmico.

1.9. Para o PSV-UEMS 2024, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.680, de 22 de agosto de 2023, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio dos sistemas de ingresso:

I - por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e

II - por Reserva de Vagas, sendo:

a) 20% (vinte por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola (s) pública(s);

b) 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola (s) pública(s);

c) 10% (dez por cento) para candidatos/as ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul;

d) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).

1.9.1. O/a candidato/a deverá, **obrigatoriamente**, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência das Leis: Lei nº 5.541, de 15 de julho de 2020; Lei nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; ou da Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022.

1.9.2. O/a candidato/a que optar pelo sistema de cotas concorrerá apenas com os/as candidatos/as inscritos/as para o sistema de cotas indicado, por exemplo, para candidatos/as ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul, a concorrência neste sistema de ingresso será exclusivamente entre seus optantes.

1.9.3. O candidato/a optante pelo regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul deverá comprovar no mímimo 10 anos de residência no estado. Caso não possa comprovar residência no estado por no mínimo 10 anos, deverá inscrever-se para as Vagas do Acesso Universal (Ampla Concorrência).

1.10. Constam nos Anexos deste Edital:

I) ANEXO I - CURSOS E VAGAS;

II) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO;

III) ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO;

IV) ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS;

V) ANEXO V - PESOS;

VI) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA.

2. CRONOGRAMA DO PSV-UEMS 2024

2.1. Conforme constará em Edital a ser divulgado nos portais da UEMS <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular> e da FAPEC - <https://concurso.fapec.org/>, as atividades deverão ser realizadas de acordo com a

previsão abaixo:

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	11/09/2023 a 09/11/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Período de solicitação de atendimento diferenciado	11/09/2023 a 09/11/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	11/09/2023 a 06/10/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25/10/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25 e 26/10/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	06/11/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/11/2023	Rede Bancária
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	14/11/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Divulgação preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as	14/11/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Período de recurso ao resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	16 e 17/11/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Período de recurso ao resultado preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as	16 e 17/11/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as	20/11/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Resultado da análise dos recursos ao atendimento diferenciado para realização das provas	20/11/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Divulgação das inscrições homologadas	20/11/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Convocação para realização das provas	20/11/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Realização das Provas Objetivas e Prova de Redação	26/11/2023	Conforme Edital de Convocação
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	29/11/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Período de recurso ao gabarito preliminar	30 e 01/12/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	22/12/2023	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação e dos recursos ao gabarito	15/01/2024	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Período de recurso ao Resultado Preliminar e ao Resultado da Prova de Redação	15/01 e 16/01/2024	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org
Divulgação do Resultado Final	26/01/2024	Pela internet, na página: https://concurso.fapec.org

Divulgação da Convocação para Início das Matrículas	A partir de 01/02/2024	Pela internet, na página: http://www.uems.br
---	------------------------	--

FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS

Os/As candidatos/as inscritos/as no regime de cotas para Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, Negros/as (pretos/as e pardos/as), Indígenas e Residentes em Mato Grosso do Sul deverão observar, respectivamente, os itens 11, 12, 13 e 14 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre as 9h do dia 11 de setembro de 2023 e as 23h59min do dia 09 de novembro de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico: <https://concurso.fapec.org>, onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição, o boleto bancário e todos os Editais do PSV-UEMS 2024.

3.2. O/A candidato/a deverá recolher a taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

3.2.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do PSV-UEMS 2024, por conveniência da Administração Pública.

3.2.2. O/A candidato/a no dia da aplicação das Provas só poderá concorrer a um único curso/vaga.

3.3. Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá seguir os seguintes passos:

- a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;
- b) selecionar o link "Inscrições";
- c) clicar no Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2024;
- d) optar pelo curso desejado;
- e) preencher a ficha de inscrição;
- f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer: **concorrente de graduação ou treineiro**;
- g) indicar a modalidade de concorrência da vaga: **ampla concorrência ou vagas reservadas** (*somente para os/as candidatos/as que se inscreverem na categoria concorrente de graduação*);
- h) indicar a língua estrangeira: **inglês ou espanhol**;
- i) optar pelo município onde deseja realizar a prova: **Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas – MS**;
- j) solicitar ou não isenção do pagamento da taxa de inscrição (*conforme prazo do item 4.2 deste Edital*);
- k) solicitar ou não o atendimento diferenciado (*conforme item 5.1 deste Edital*);
- l) concordar com as normas do Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2024;
- m) confirmar os dados;
- n) visualizar e efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para encerramento das inscrições, conforme item 3.3.1.

3.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 10 de novembro de 2023, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário.

3.4. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do/a candidato/a e suas inscrições.

3.5. Não serão aceitos recolhimentos por transferências e/ou por agendamento, ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, assumindo o/a candidato/a, a integral responsabilidade pela efetivação do pagamento dentro da data prevista no item 3.3.1

3.5.1. A inscrição do/a candidato/a será efetivada somente após a confirmação, pela FAPEC, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.

3.5.2. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, vinte quatro horas após o pagamento, conferir no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do computo efetivo de sua inscrição.

3.5.3. Em caso negativo, o/a candidato/a deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, e pelo e-mail concurso@fapec.org para verificar o ocorrido.

3.6. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos

computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.8. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.9. É vedada a alteração do curso após o pagamento da taxa de inscrição.

3.9.1. **Será permitida a alteração dos dados pessoais enviados na inscrição até a data final do período de inscrições.**

3.10. É de total responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos dados informados, assim como a atualização.

3.11. O/A candidato/a somente será considerado/a inscrito/a no PSV-UEMS 2024 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados (nome, data de nascimento e número de inscrição) no Edital de deferimento das inscrições.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os/As candidatos/as amparados pela Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição para vestibular a alunos de escolas públicas, deverão proceder conforme disposto nessa lei.

4.2. Os/As candidatos/as poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre **as 9h do dia 11 de setembro de 2023 e as 23h59min do dia 06 de outubro de 2023**, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.3. O/A candidato/a, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá:

a) acessar o site <https://concurso.fapec.org>;

b) selecionar o link "Inscrições";

c) clicar no Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2024;

d) optar pelo curso desejado;

e) confirmar os dados;

f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer: **concorrente de graduação ou treineiro**;

g) indicar a modalidade de concorrência da vaga: **ampla concorrência ou vagas reservadas** (*somente para os/as candidatos/as que se inscreverem na categoria concorrente de graduação*);

h) indicar a língua estrangeira: **inglês ou espanhol**;

i) optar pelo município onde deseja realizar a prova: **Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas – MS**;

j) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para **"SIM"** (*conforme prazo do item 4.2 deste Edital*);

k) anexar (em formato PDF, com até 10 MB) a documentação comprobatória do direito à isenção da taxa de inscrição (declaração de conclusão ou de matrícula no Ensino Médio em escola pública);

l) solicitar ou não o atendimento diferenciado (*conforme item 5.1 deste Edital*);

m) concordar com as normas do Processo Seletivo Vestibular - UEMS 2024; e

n) confirmar os dados.

4.4. Em caso de pedido de isenção da taxa para mais de um curso, será considerado válido o último pedido de isenção realizado.

4.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.5.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos para solicitação de isenção.

4.5.2. Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.

4.5.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (*e-mail*).

4.5.4. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela FAPEC.

4.5.5. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o/a candidato/a:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos na Lei estabelecida no item 4.1. deste Edital;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- f) pedir a taxa de isenção para mais de um curso.

4.5.6. As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do art. 299 do Código Penal.

4.5.7. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico conforme consta no item 2 – Cronograma deste Edital.

4.5.8. O/A candidato/a que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.5.1 deste Edital, estará automaticamente excluído/a deste Processo Seletivo.

4.5.9. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição daqueles/as candidatos/as contemplados/as com a isenção e que já tenham efetivado o pagamento da referida taxa.

4.6. O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção de taxa INDEFERIDO, mas mantiver interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia 10 de novembro de 2023.

5. CANDIDATO/A QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO

5.1. É assegurado ao/a candidato/a o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas.

5.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do PSV-UEMS 2024.

5.2. O/A candidato/a que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la **durante o período das inscrições**, por meio de formulário disponível no **ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS** deste Edital, o qual deverá ser anexado durante o ato de realização da inscrição ou na área do candidato, dentro do período de inscrição.

5.2.1. Juntamente com o Anexo VI, o/a candidato/a deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de "Atendimento Diferenciado" ou que necessite de "Condições Especiais de Atendimento", para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:

- a) nome completo do participante e as informações prestadas pelo/a candidato/a no ato da inscrição;
- b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); e
- c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, em caso de apresentação de laudo médico ou profissional da área, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão.

5.3. Os documentos descritos no item 5.2 e 5.2.1 deverão ser anexados no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato, em arquivo único, no formato PDF (máximo 10 MB).

5.4. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia, déficit de atenção) deverá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

5.4.1. Ao/a candidato/a com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.

5.5. O/A candidato/a que necessitar fazer uso de medicamentos e/ou equipamento médico imprescindível, no

decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 5.2.1, durante o período das inscrições.

5.5.1. Para a aplicação ou uso do medicamento e/ou equipamento médico imprescindível, conforme estabelece o item 5.5., o/a candidato/a deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos que, mediante apresentação do laudo médico (anexo no ato da inscrição), será feita deliberação à parte pela Comissão.

5.5.2. O/A candidato/a estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.

5.6. Aos/as candidatos/as com Transtorno do Espectro do Autismo (Síndrome de Asperger) será disponibilizada uma sala exclusiva com capacidade de lotação inferior às demais salas, garantindo assim o espaço necessário para que possa realizar a prova sem intercorrências.

5.6.1. O/A candidato/a deverá informar a necessidade conforme item 5.2.1, durante o período das inscrições.

5.6.2. Haverá uma equipe médica de prontidão para atendimento, se necessário, não sendo permitida a permanência de acompanhante dentro do local de aplicação das provas, salvo casos em que haja laudo médico exigindo e justificando a necessidade de acompanhamento, caso em que o acompanhante ficará de prontidão na coordenação.

5.7. Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o item 5.2.1.

5.8. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o/a candidato/a também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.9. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.10. Aos/As candidatas/as que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a *corpo* 24.

5.11. Os/as candidatos/as que solicitarem prova em Braille deverão levar reglete e punção no dia da aplicação da prova escrita.

5.12. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto ela realiza o certame, e não poderá em momento algum ocorrer comunicação entre estes em assunto relacionado direta ou indiretamente à prova.

5.12.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

5.13. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles/as candidatos/as que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14 O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente a concorrência do/a candidato/a em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5.15. Não será permitida a entrada de candidatos/as no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

5.15.1. O/A candidato/a que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

6. PROVAS

6.1. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1.1. A Prova Objetiva e a Prova de Redação do PSV-UEMS 2024, aplicadas para todos/as os/as candidatos/as, serão de caráter classificatório.

6.1.2. A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão realizadas em 26 de novembro de 2023, das 14h às 19h, nos municípios de **Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas – MS;**

6.1.2.1. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pelo município de realização da prova.

6.1.3. O/A candidato/a deverá comparecer ao local de prova antes do fechamento dos portões, conforme previsto

no Edital de Local de Provas, que será posteriormente publicado.

6.1.4. A Prova Objetiva será avaliada de zero a cento e vinte pontos, composta por **60 questões objetivas do tipo múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta e serão divididas conforme o quadro abaixo:**

Provas	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
Objetiva	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
	Matemática e suas Tecnologias	15	30
Redação	Redação	-	1000

6.1.4.1. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.

6.1.4.2. A duração total da Prova Objetiva será de **5 (cinco) horas**, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.

6.1.4.3. O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO** deste Edital.

6.2. A Prova de Redação do PSV-UEMS 2024, de caráter classificatório, será aplicada para todos/as os/as candidatos/as juntamente com a Prova Objetiva e serão considerados os seguintes aspectos, conforme especificado no **ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO** deste Edital, cujo texto segue transcrito:

a) Adequação temática: é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que o texto não seja considerado pela Banca Avaliadora, aplicando-se a ele a nota padrão de 100 pontos;

b) Organização e progressão textual: é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.

c) Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo: é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias;

d) Aspectos de coesão e coerência do texto: é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes;

e) Emprego da norma padrão da língua portuguesa: é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se inadequações de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a correta seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.

6.2.1. Aos/as candidatos/as indígenas, os critérios indicados deverão ser ajustados levando-se em conta aspectos que relacionam o nível profundo do texto (desenvolvimento do tema, estabelecimento de relações de sentido e de articulação de ideias, compreensão de conceitos e de valores da cultura não indígena e apresentação de ideias coerentes e atualizadas) e seu nível de superfície (estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo, emprego da norma padrão da língua portuguesa e particularidades do uso linguístico), a fim de se alcançar a igualdade de condições de avaliação entre eles e os/as demais candidatos/as.

6.2.1.1. Considerando-se a forma particular dos indígenas se manifestarem em língua portuguesa e as implicações disso para sua produção textual, uma vez que eles não estarão se expressando em sua língua materna, a fim de avaliar-lhes a redação de modo mais apropriado e justo.

6.2.2. As redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade.

6.2.3. A redação será avaliada por dois corretores, considerando-se como nota final a média obtida a partir das duas notas.

Nos casos em que, consideradas as avaliações dos dois corretores:

6.2.3.1. houver discrepância entre as notas, o que se considera quando há diferença de 250 pontos ou mais entre uma e outra nota;

6.2.3.2. um deles atribuir a nota 1000 e o outro não; a redação será submetida a um terceiro avaliador, prevalecendo a nota atribuída por ele.

6.2.4. O/A candidato/a deverá preencher a Folha de Redação, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

6.2.5. Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento pelo/a candidato/a, será expressamente proibida a utilização de qualquer corretivo.

6.2.6 A Prova de Redação será avaliada de 10 (dez) a 1000 (mil) pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do/a candidato/a.

6.2.7. O/A candidato/a receberá nota 100 (cem) na redação do PSV-UEMS 2024 quando fugir à temática e/ou à tipologia textual propostas.

6.2.8. O/A candidato/a receberá nota 10 (dez) na redação do PSV-UEMS 2024 se:

- a)** não produzir o gênero textual solicitado;
- b)** defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo ou cultura;
- c)** apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;
- d)** empregar menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas em seu texto;
- e)** não apresentar seu texto na Folha de Redação;
- f)** entregar a Folha de Redação em branco;
- g)** apresentar a redação com letra ilegível;
- h)** apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- i)** apresentar a redação desarticulada verbalmente ou ainda com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita; ou
- j)** apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis, ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico publicado nos portais da UEMS – <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular> e da FAPEC – <https://concurso.fapec.org>.

7.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos/as candidatos/as informando os locais e horários de realização das Provas.

7.2.1. É atribuída aos/as candidatos/as a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

7.3. Recomenda-se que o/a candidato/a compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e um documento de identidade original com foto.

7.3.1. Serão aceitos somente os seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação.

7.3.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que

autenticada em cartório ou protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

7.4. Por ocasião da realização das provas, o/a candidato/a que não apresentar documento de identidade original, com foto, na forma definida no subitem 7.3.1. deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo.

7.5. Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova). Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6. A identificação especial será exigida, também, ao/a candidato/a cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

7.8. É OPCIONAL o uso da máscara de proteção facial todo o período em que estiver no local de realização das provas.

7.8.1. Será permitido que o/a candidato/a leve sua própria garrafa de água individual em material transparente.

7.9. Não será admitido ao local de realização das provas o ingresso do/a candidato/a que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.9.1. O fechamento dos portões ocorrerá pontualmente às 8h do horário de Mato Grosso do Sul.

7.10. A ausência do/a candidato/a implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para realização de prova.

7.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do/a candidato/a da sala de provas.

7.12. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato/a.

7.13. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.14. A duração total da Prova Objetiva e da Prova de Redação será de 05 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.

7.15. O Cartão-Resposta e a Folha de Redação são os únicos documentos aptos para a correção, e não poderão ser rasurados, amassados, molhados, dobrados, rasgados ou, de qualquer modo, danificados, sob pena de não correção da prova por impossibilidade técnica decorrente do dano às folhas de respostas.

7.15.1. Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.16. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o/a candidato/a não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

7.17. Não será permitida a saída dos/as candidatos/as, mesmo que eliminados/as, do local de realização das provas antes de decorridas três horas do seu início.

7.17.1. Após decorridas três horas do início das provas, o/a candidato/a que tiver terminado/a sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e a folha de redação.

7.17.2. Só será permitido ao/a candidato/a levar o caderno de provas se decorridas, no mínimo, 3 (três) horas do início da prova.

7.18. Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os/as candidatos/as, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

7.19. Recomenda-se ao/a candidato/a, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o/a candidato/a portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC,

devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.

7.19.1. Os demais pertences dos/as candidatos/as, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas embaixo da carteira do/a próprio/a candidato/a.

7.19.2. Não será permitida a entrada de candidatos/as no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, que deverão solicitar atendimento especial na forma do item 5.15 e 5.15.1.

7.19.3. O/A candidato/a que estiver armado e for amparado pela citada Lei nº 10.826/2003 deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 5 deste Edital.

7.19.4. O/A candidato/a que não atender o item 7.19.3, será eliminado/a do Processo Seletivo

7.20. Será eliminado/a o/a candidato/a cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, som ou ruído, mesmo que no modo despertador/alarme, durante a realização das provas, ou que:

- a) for surpreendido/a portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b) for surpreendido/a, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c) for surpreendido/a portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro/a candidato/a;
- e) for surpreendido/a manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) caso surpreendido/a portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não for constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Processo Seletivo, o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o/a candidato/a até a sala de provas e condicionará a embalagem embaixo da mesa/carteira do/a mesmo/a. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o/a candidato/a será excluído/a do Processo Seletivo;
- h) for surpreendido/a dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os/as demais candidatos/as;
- j) que não entregar o Cartão de Resposta e/ou a Folha de Redação no ato do encerramento (quando soar apito ou sino) ou recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- m) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido/a portando qualquer tipo de arma, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O/A candidato/a que estiver armado/a e for amparado/a pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição. O/A candidato/a que não atender as condicionantes estabelecidas neste item, será eliminado/a do Processo Seletivo;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta ou Folha de redação.

7.21. Os/As 03 (três) últimos/as candidatos/as deverão permanecer na sala, sendo liberados/as somente quando todos/as tiverem concluído as provas.

7.22. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o/a candidato/a utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o/a candidato/a

será automaticamente eliminado/a do Processo Seletivo.

7.23. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos/as, salvo o caso constante no item 5.2.

7.24. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do/a candidato/a, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, a FAPEC isenta de qualquer responsabilidade.

7.25. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.26. A FAPEC reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato/a cuja documentação suscitar dúvidas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1. A nota da Prova Objetiva se dará pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do subitem **6.1.4** deste Edital.

8.2. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100 \frac{(A - M)}{D}$$

DESCRIÇÃO:

EP = escore padronizado da competência;

A = número de pontos do/a candidato/a na competência;

M = média de pontos na respectiva competência;

D = desvio padrão.

8.3. Para o cálculo da nota final (NF) do/a candidato/a, será considerada a nota da Prova de Redação do Vestibular UEMS 2023 e a nota obtida na Prova Objetiva do Vestibular UEMS 2024, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P_R R + P_H V_H + P_N V_N + P_L V_L + P_M V_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

DESCRIÇÃO:

NF = nota da somatória da Prova de Redação do PSV-UEMS 2024 e das quatro competências da Prova Objetiva do PSV-UEMS 2024, aplicados os respectivos pesos, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital.

P_R = Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;

P_H = Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;

P_N = Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;

P_L = Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;

P_M = Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme **ANEXO V - PESOS** deste Edital;

R = nota da Redação do PSV-UEMS 2024;

V_H = escore padronizado da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UEMS 2024;

V_N = escore padronizado da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias da Prova objetiva do PSV-UEMS 2024;

V_L = escore padronizado da competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UEMS 2024;

- V_M = escore padronizado da competência Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva do PSV-UEMS 2024.
- 8.4.** Os/As candidatos/as serão classificados/as na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.
- 8.5.** Será eliminado/a deste Processo Seletivo e não terá classificação alguma, o/a candidato/a que não realizar a Prova do PSV-UEMS 2024.
- 8.6.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o/a candidato/a que:
- I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSV-UEMS 2024, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- II - tiver maior escore na Prova de Redação do PSV-UEMS 2024;
- III - tiver maior escore padronizado (VL) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UEMS 2024;
- IV - tiver maior escore padronizado (VM) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UEMS 2024;
- V - tiver maior escore padronizado (VH) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UEMS 2024;
- VI - tiver maior escore padronizado (VN) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do PSV-UEMS 2024;
- VII - tiver maior idade (para o caso daqueles/as que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** O/A candidato/a poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:
- a) resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;
- c) divulgação preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as;
- d) gabarito preliminar da Prova Objetiva;
- e) resultado preliminar da Prova Objetiva; e
- f) resultado preliminar da Prova de Redação.
- 9.2.** O/A candidato/a terá vistas de seu Cartão-Resposta e da Folha de Redação, por intermédio da área restrita do/a candidato/a no site da FAPEC.
- 9.2.1.** O/A candidato/a poderá protocolar recurso no período conforme consta no item 2 – Cronograma deste Edital.
- 9.2.2.** O/A candidato/a só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após protocolado.
- 9.2.3.** Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
- 9.2.4.** Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
- 9.2.5.** O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo da(s) questão (ões) e resposta(s).
- 9.2.6.** Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída
- 9.3.** Serão indeferidos os recursos que não observarem forma, prazos e horários definidos neste Edital e nos editais subsequentes.
- 9.4.** Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (*e-mail*).
- 9.5.** Se, após análise dos recursos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos/as os/as candidatos/as.
- 9.6.** Se houver modificação no gabarito, decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 9.7.** Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.
- 9.8.** Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

10.1. Os/As candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas previsto no ANEXO I - CURSOS E VAGAS deste Edital serão convocados, exclusivamente por meio de Editais, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico UEMS: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular>.

10.2. A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, no limite das vagas, por curso, turno, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega dos documentos.

10.3. A efetivação das matrículas dos/as candidatos/as classificados/as em todas as modalidades do Processo Seletivo obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.313, de 4 de agosto de 2021; e nos Editais específicos.

10.4. Caso o número de candidatos/as aprovados/as em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - Os/As candidatos às vagas para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) terão prioridade sobre todos os sistemas de concorrência, conforme art. 6º, da Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022: "Os(as) candidatos(as) aprovados(as) em processo seletivo para a cota de que trata esta normativa concorrerão às vagas reservadas para sua modalidade, podendo ocupar, prioritariamente, vagas de outros regimes de cotas, se houver, ou mesmo a vaga de ampla concorrência de acordo com sua classificação pela nota no processo seletivo".

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros/as serão preenchidas por candidatos/as das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

III - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos/as das cotas para negros/as, obedecendo à ordem de classificação;

IV - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros/as e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos/as do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem de classificação;

V - as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas pelos/as candidatos/as do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul;

VI - as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul serão preenchidas pelos/as candidatos/as às vagas gerais.

10.5. O/A candidato/a convocado/a para matrícula, em qualquer etapa ou chamada, que deixar de efetuar-la no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga para a qual foi convocado/a.

10.6. A matrícula será efetuada pelo/a candidato/a ou por terceiro/a, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

10.7. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente da vaga para a qual foi convocado/a, o/a candidato/a que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados para matrícula.

11. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)

11.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.

11.2. Os/As candidatos/as aprovados/as na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os/as demais candidatos/as, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:

I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);

II - a descrição detalhada da deficiência;

III - a identificação dos/as responsável/eis por sua emissão, de forma legível e verificável.

11.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará na não

efetivação da matrícula.

11.4. O/A candidato/a não enquadrado/a na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído/a do processo seletivo e, se tiver sido matriculado/a, será desligado/a, por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.”

12. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA DOS/AS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS E PARDOS/AS)

12.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020, entende-se verificação fenotípica, como uma ação complementar a autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

12.2. O uso de bancas de verificação fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

12.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas, nas Unidades Universitárias indicadas nos Editais, no mínimo 2 (duas) bancas de verificação fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

12.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos/as administrativos/as, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos/as cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligados a questões étnico-raciais.

12.5. A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo/a candidato/a à vaga reservada para negros/as.

12.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

12.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro/a, de cor preta ou de cor parda.

12.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do/a candidato/a, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do/a candidato/a.

12.7. O procedimento de verificação fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital específico.

12.7.1. Durante o procedimento de verificação fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao/a candidato/a o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

12.8. O/A candidato/a que não estiver disponível perante a banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, no dia, local ou plataforma virtual e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos/as e pardos/a) não confirmada em caráter definitivo e, não efetuará matrícula e/ou será eliminado/a do Processo Seletivo.

12.9. O/A candidato/a que não puder se apresentar à banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, local ou plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado/a, por razões legais, deverá fazer-se representar por um/a procurador/a, legalmente constituído/a, na data de sua convocatória para agendamento de nova apresentação.

12.10. O/A procurador/a deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de verificação fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

12.11. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, comparecer munido/a de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

12.11.1. Durante a apresentação de verificação fenotípica, é obrigatório ao/a candidato/a menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido/a de documento de identidade oficial, com foto, só será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a apresentação de verificação fenotípica.

12.11.2. Aos/Às candidatos/as com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do/a candidato/a à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme Edital específico.

12.12. O/A candidato/a será considerado/a não enquadrado/a na condição de pessoa preta ou parda quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do/a candidato/a.

12.13. A deliberação pela banca de verificação fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da apresentação.

12.14. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o/a candidato/a poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a negro, no prazo de 12 (doze) horas.

12.14.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de verificação fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o/a candidato/a na apresentação inicial.

12.14.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo/a candidato/a autodeclarado/a como negro/a (preto/a e pardo/a), encerra-se a fase recursal.

12.15. Não será realizada a matrícula dos/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação fenotípica, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no Processo Seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

13. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

13.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020, o uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

13.2. Os/As candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os/as demais candidatos/as, deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (Anexo VI).

13.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 13.2, implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

13.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao/a candidato/a o contraditório e a ampla defesa.

13.5. O/A candidato/a não enquadrado/a na condição de pessoa indígena, será excluído/a do Processo Seletivo, se tiver sido matriculado/a, por ato do Reitor, será desligado/a, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

14. DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES DE MATO GROSSO DO SUL

14.1. Conforme a Lei nº 5.541, de 15 de julho de 2020, a UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos/as candidatos/as que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no Processo Seletivo.

14.2. O/A candidato/a deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

- I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
- II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
- III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- IV - declaração de Imposto de Renda;
- V - contracheque emitido por órgão público;
- VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;
- VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- IX - fatura de cartão de crédito;
- X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- XII - registro de Licenciamento de veículos;
- XIII - multa de trânsito;
- XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- XV - escritura de imóvel;
- XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

14.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no Item 14.2 deverão estar em nome do/a candidato/a, dos pais ou dos responsáveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A UEMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular> e <https://concurso.fapec.org>.

15.2. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos nos portais <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular> e <https://concurso.fapec.org>.

15.3. A UEMS e a FAPEC não enviarão mensagem eletrônica ou qualquer outra comunicação diretamente aos/as candidatos/as.

15.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e/ou outros Processos Seletivos, conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.680, de 22 de agosto de 2023.

15.5. Serão constituídas pela UEMS bancas de verificação fenotípica, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do/a candidato/a convocado/a para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme item 12 deste Edital.

15.6. Os/As candidatos/as convocados/as para matrícula nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) deverão comprovar a sua condição no ato da matrícula, conforme item 11 deste Edital.

15.7. Os/As candidatos/as convocados/as para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 13 deste Edital.

15.8. Os/As candidatos/as convocados/as para matrícula nas vagas reservadas aos residentes no Mato Grosso do Sul deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 14 deste Edital.

15.9. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/vestibular>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

15.10. O início das aulas será divulgado no portal da UEMS (<http://www.uems.br>).

15.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UEMS.

15.12. Os/As candidatos/as poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Vestibular, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail concurso@fapec.org ou ainda pelo site <https://concurso.fapec.org>.

Dourados, 6 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I - CURSOS E VAGAS

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 138/2023 – PROE/UEMS

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação	Vagas Ofertadas					
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	Vagas Totais
						Vagas Negros	Vagas Indígenas	Resid. MS		
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Aquidauana	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Bataguassu	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
C. Grande - Moreninhas	Administração Pública	Noturno	4 anos	Bacharelado	9	4	2	2	1	18
C. Grande - Santo Amaro	Ciências Biológicas	Matutino	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
C. Grande - Santo Amaro	Dança	Vespertino	4 anos	Licenciatura	6	3	2	2	1	14
C. Grande - Moreninhas	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
C. Grande - Santo Amaro	Letras	Vespertino e Noturno	3 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
C. Grande - Santo Amaro	Letras - habilitação Português/ Espanhol e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
C. Grande - Santo Amaro	Letras - habilitação Português/Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
C. Grande - Moreninhas	História	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
C. Grande - Santo Amaro	Medicina	Integral	6 anos	Bacharelado	13	5	3	3	1	25
C. Grande - Santo Amaro	Psicologia	Matutino	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20

C. Grande – Santo Amaro	Teatro	Vespertino	4 anos	Licenciatura	6	3	2	2	1	14
C. Grande – Santo Amaro	Turismo	Matutino	3 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Cassilândia	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Dourados	Letras - habilitação Português/ Inglês	Vespertino	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Licenciatura	6	3	2	2	1	14
Jardim	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Maracaju	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Mundo Novo	Agronomia	Integral	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Noturno	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Naviraí	Química Tecnológica e Agroquímica	Noturno	5 anos	Bacharelado	6	3	2	2	1	14
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Licenciatura	11	4	2	2	1	20
Nova Andradina	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bacharelado	11	4	2	2	1	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bacharelado	14	5	3	3	1	26
Total de Vagas Ofertadas					434	161	89	89	38	811

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 138/2023 - PROE/UEMS

I - LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

O ESTUDO DO TEXTO EM DIFERENTES TIPOLOGIAS E GÊNEROS TEXTUAIS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol) – modos de organização do texto (tipologia textual predominante, gêneros, usos, funções, formas de apresentação de diferentes pontos de vista); organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores; contextos de produção e circulação; recursos linguísticos adotados.

O ESTUDO DE TEXTOS ARTÍSTICOS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol): produção e recepção - artes visuais, teatro, música, dança - elementos fundamentais e conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (poéticas e práticas) - estruturas morfológica e sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade, fontes de criação; inclusão, diversidade e multiculturalidade (valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais).

ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO (relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos) Produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes. Conceito de Literatura. Figuras de linguagem. Conotação e denotação. Gêneros Literários. Metrificação e versificação. Análise literária. Estilo individual e Estilo de Época. Literatura e demais artes. Antiguidade clássica. Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Literatura de Informação e de Catequese, Barroco, Arcadismo. Romantismo em Portugal e no Brasil (1ª fase, 2ª fase e 3ª fase), Realismo, Naturalismo, Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. Vanguardas Europeias. Semana da Arte Moderna. Modernismo. Literaturas em Língua Portuguesa produzida na África. Modernismo: Primeira Fase; Segunda Fase; Terceira Fase. Literatura contemporânea. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores; manifestações literárias e suas fontes em Mato Grosso do Sul; autores e obras.

OBRAS LITERÁRIAS – O riso dos ratos, de Joca Reiners Terron; Casa Velha, de Machado de Assis; Ladrão de cadáveres, de Patrícia Melo; Azul dentro do banheiro, de Marlene Mourão; Selva trágica, de Hernâni Donato; Úrsula, de Maria Firmina dos Reis; Sururu com coca-cola, de Luciano Serafim; Bovinoletas, de Carlos Magno; Contos e novelas (Obras escolhidas: Ânsia eterna e A isca), de Júlia Lopes de Almeida; Enervadas, de Chrysanthème.

ESTUDO DOS ASPECTOS LINGUÍSTICOS EM DIFERENTES TEXTOS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol) – prática de interpretação, produção, leitura e análise linguística (procedimentos de construção e recepção de textos; usos da língua, a norma culta e norma padrão); funcionamento social da língua (variação linguística e categorias sociais, variação linguística e contextos de comunicação); significação; sintaxe; morfologia; fonologia; uso dos recursos expressivos, usos dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído (elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais); uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual (elementos de articulação das sequências dos textos).

ESTUDO DOS GÊNEROS DIGITAIS (tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social) - o texto literário típico da cultura de massa (o suporte textual em gêneros digitais); a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

II. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

CONHECIMENTOS NUMÉRICOS – Conjuntos numéricos: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais;

complexos. Propriedades e operações. Unidades de medidas e escalas. Sequências numéricas e progressões. Sistemas de Equações Lineares: sistemas com duas e três incógnitas; resolução por escalonamento; Regra de Cramer; discussão de um sistema. Matrizes: definição; classificação; operações; propriedades; matriz inversa; matriz transposta. Determinante de Matrizes: definição; Regra de Sarrus; Teorema de Laplace; propriedades. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações; Binômio de Newton. Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples e compostos.

CONHECIMENTOS GEOMÉTRICOS/NUMÉRICOS – Geometria Plana: características e propriedades das figuras planas; simetria de figuras planas; congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Tales. Geometria Espacial: postulados e teoremas; paralelismo; perpendicularidade; posição relativa entre retas; posição relativa entre planos; distâncias (pontos, retas, planos), ângulos (retas, planos). Poliedros. Estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Grandezas e Medidas: cálculos de comprimentos; perímetros; áreas; volumes; capacidade; massa; tempo; ângulo. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; razões trigonométricas; lei dos senos; lei dos cossenos; área de um triângulo. Números complexos: forma algébrica e trigonométrica; raízes.

CONHECIMENTOS NUMÉRICOS/ALGÉBRICOS – Funções: definição e propriedades. Funções: do 1º e do 2º grau; polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções: polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Divisão de Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS/GEOMÉTRICOS – O plano cartesiano. Estudo do gráfico de funções. Estudo do ponto, da reta e das cônicas. Posição relativa entre: retas; retas e planos; circunferências. Interpretação dos sistemas de equações e inequações.

CONHECIMENTOS DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE – Noções de Probabilidade e probabilidade condicional. Representação e análise de dados. Medidas de tendência central: médias; moda; mediana. Medidas de dispersão: variância; desvios.

III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

BIOLOGIA

ORIGEM DA VIDA.

INTRODUÇÃO À CITOLOGIA – Origem, apresentação e composição química da célula. Componentes celulares: membrana plasmática; citoplasma (estruturas celulares, formas, funções e localização) e núcleo (ácidos nucleicos: DNA e RNAs). Ciclo de divisão celular e meiose. Metabolismo celular: quimiossíntese; fotossíntese; fermentação e respiração.

INTRODUÇÃO À HISTOLOGIA – Forma, função e localização dos tecidos de origem animal e vegetal.

INTRODUÇÃO À EMBRIOLOGIA – Tipos de reprodução: sexuada e assexuada. Desenvolvimento embrionário dos seres vivos. Ciclos de vida.

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA SISTEMÁTICA: definição, classificação e biodiversidade; **ESTUDO DOS VÍRUS.**

ESTUDO DOS REINOS – Monera. Protista. Fungi. Plantae: classificação, desenvolvimento morfológico e fisiológico dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas. Animalia: invertebrados (poríferos; cnidários; platelmintos; nematelmintos; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermos e protocordatos) e vertebrados (anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes; anfíbios; répteis; aves e mamíferos).

INTRODUÇÃO À GENÉTICA – Origens e conceitos. Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo). Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoibridismo e alelos múltiplos. Segunda Lei de Mendel e interação gênica. Herança dos grupos sanguíneos. Permuta e herança sexual. Mutações. Biotecnologia; engenharia genética e suas aplicações.

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS TEORIAS EVOLUCIONISTAS – Retrospectiva histórica.

INTRODUÇÃO À ECOLOGIA – Fundamentos da Ecologia. Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. A humanidade e os desequilíbrios ambientais.

FÍSICA

FÍSICA CONHECIMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS – Conceitos: noções de ordem de grandeza; notação científica; Sistema Internacional de Unidades; grandezas vetoriais e escalares. Metodologia de investigação:

procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo; observações e mensurações. Grandezas: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis; gráficos; vetores; operações básicas com vetores.

O MOVIMENTO, O EQUILÍBRIO E A DESCOBERTA DE LEIS FÍSICAS – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo; espaço; velocidade; aceleração. Movimento: relação histórica entre força e movimento; descrições do movimento e sua interpretação; quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica; casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis; Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear). Inércia: conceito de inércia; noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Dinâmica: noção dinâmica de massa; quantidade de movimento (momento linear); força e variação da quantidade de movimento; Leis de Newton; centro de massa e a ideia de ponto material. Força: conceito de forças externas e internas; Teorema do impulso; força de atrito; força peso; força normal de contato e tração; diagramas de forças; identificação das forças que atuam nos movimentos circulares; noção de força centrípeta e sua quantificação; hidrostática; momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Aspectos históricos e variáveis relevantes. Leis físicas: empuxo; Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Condições de flutuação. Relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

ENERGIA, TRABALHO E POTÊNCIA – Trabalho: conceituação de trabalho; trabalho da força gravitacional; forças conservadas e dissipativas; potência. Energia: conceito de energia potencial; energia cinética; conservação de energia mecânica; dissipação de energia; energia potencial gravitacional.

A MECÂNICA E O FUNCIONAMENTO DO UNIVERSO – Força: força peso; aceleração gravitacional; Lei da gravitação universal; Leis de Kepler; movimentos de corpos celestes; influência na Terra; marés; variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS – Eletricidade: conceito de carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; energia potencial elétrica; corrente elétrica; diferença de potencial elétrico; Lei de Ohm; resistores elétricos; capacitores elétricos; associação de resistores em série e paralelo; associação de capacitores em série e paralelo; circuitos mistos; potencial elétrico; Lei de Coulomb; linhas de campo; superfícies equipotenciais; blindagem; capacitores; efeito joule; resistência elétrica e resistividade; relações entre grandezas elétricas; tensão; corrente; potência e energia; circuitos elétricos simples; correntes contínua e alternada; medidores elétricos; representação gráfica de circuitos; símbolos convencionais; consumo de energia em dispositivos elétricos. Magnetismo: campo magnético; ímãs permanentes; campo magnético terrestre; ímãs naturais; fontes de magnetismo; força magnética gerada por uma carga e movimento; força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica num fio condutor.

OSCILAÇÕES, ONDAS, ÓPTICA E RADIAÇÃO – Ondas: feixes e frentes de ondas; reflexão e refração. Óptica: óptica geométrica; formação de imagens em lentes convergentes; formação de imagens em lentes divergentes; miopia; hipermetropia; instrumentos ópticos simples. Radiação: fenômenos ondulatórios; pulsos e ondas; período; frequência; ciclo; propagação. Relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Espelhos planos. Espelhos esféricos.

O CALOR E OS FENÔMENOS TÉRMICOS – Calor: conceitos de calor; temperatura; transferência de calor; equilíbrio térmico; capacidade calorífica; calor específico; condução do calor. Fenômenos Térmicos: dilatação térmica; mudanças de estado físico; calor latente de transformação. Gases: Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Fenômenos climáticos: ciclo da água. Calorimetria e Termodinâmica: Escalas termométricas: Celsius; Fahrenheit; Kelvin. Curva de aquecimento da água. Calor sensível. Equilíbrio térmico. Formas de condução de calor: condução; convecção; radiação. 1ª Lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica.

QUÍMICA

TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.

SISTEMAS GASOSOS – Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. Conceito de molécula: massa molar; volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria.

NATUREZA ELÉTRICA DA MATÉRIA – Modelos Atômicos: Thomson; Rutherford; Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura: Número atômico; número de massa; isótopos; massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa; volume; mol; massa molar; constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ligações metálicas.

SUBSTÂNCIAS IÔNICA – Características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto; carbonato; nitrato e sulfato. Ligação iônica.

SUBSTÂNCIAS MOLECULARES – Características e propriedades. Substâncias moleculares: H₂; O₂; N₂; Cl₂; NH₃; H₂O; HCl; CH₄. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

ÁGUA – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras; soluções coloidais; suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.

ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS – Definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores; condutibilidade elétrica; reação com metais; reação de neutralização.

TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração; pressão; temperatura; catalisador.

TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

COMPOSTOS DE CARBONO – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados.

NOÇÕES BÁSICAS SOBRE POLÍMEROS – Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Noções básicas sobre polímeros: polietileno; poliestireno; PVC; teflon, náilon. Noções básicas sobre Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Noções básicas sobre Proteínas.

RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

FONTES DE ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

IV – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA.

DIVERSIDADE CULTURAL, CONFLITOS E VIDA EM SOCIEDADE – Cultura material e imaterial, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. O legado cultural português na constituição da coletividade brasileira. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e as formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, PENSAMENTO POLÍTICO E AÇÃO DO

ESTADO – Cidadania e democracia na Antiguidade. Renascimento cultural e as fundações do pensamento político moderno. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. Democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira: as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique; Revolução Chinesa; Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo; a ocupação da Ásia e da África; as Guerras Mundiais; Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista; franquismo; salazarismo; stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil; ditaduras na América. Conflitos político- culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis; direitos humanos; direitos políticos; direitos sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades direitos pobreza e segregação espacial. Movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios.

CARACTERÍSTICAS E TRANSFORMAÇÕES DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS – Diferentes formas de organização da produção e suas diferentes experiências: escravismo antigo; feudalismo; capitalismo; socialismo. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo; o toyostimo; as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de comunicação e telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas, sociais, culturais e espaciais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

OS DOMÍNIOS NATURAIS E A RELAÇÃO DO SER HUMANO COM O AMBIENTE – Relação homem-natureza: a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos, bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática; ilhas de calor; efeito estufa; chuva ácida; a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional: políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação; corredores ecológicos; zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo: agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

REPRESENTAÇÃO ESPACIAL – Projeções cartográficas. Leitura de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

V – REDAÇÃO

Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo. Organização e progressão textual. Adequação temática. Aspectos de coesão e coerência do texto. Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 138/2023 - PROE/UEMS

A partir dos tópicos estabelecidos no Edital do Vestibular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes:

- No interior dos tópicos, encontra-se a subdivisão em níveis, situados em ordem crescente de valoração (de 0 a 200 pontos), indicando-se os elementos considerados para a atribuição da nota de cada um deles à redação do/a candidato/a. Ressalte-se que, para a devida quantificação do índice a definir os níveis em questão, o parâmetro é sempre a extensão do texto produzido pelo/a candidato/a, obedecido o número de linhas no âmbito dos limites estabelecidos neste Edital.

TOPICO 1 – ADEQUAÇÃO TEMÁTICA**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO**

I - Desenvolvimento superficial do tema, marcado pela ausência de observações que acompanhem sua abordagem. **(50 pontos)**

II - Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum. **(100 pontos)**

III - Desenvolvimento razoável do tema, com indícios de autoria, ainda que marcado pela presença de argumentos previsíveis. **(150 pontos)**

IV - Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, apoiando-se em dados pertinentes ao contexto visado. **(200 pontos)**

TOPICO 2 – ORGANIZAÇÃO E PROGRESSÃO TEXTUAL**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO**

I - Apresentação de informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema, incluindo-se citações descontextualizadas e/ou cuja contextualização revela-se inadequada, evidenciando-se desconhecimento efetivo do conjunto de reflexões em que se inserem. **(50 pontos)**

II - Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema proposto, mas sem articulação e/ou com contradições, ou que se limita a reproduzir argumentos constantes na proposta de redação. **(100 pontos)**

III - Seleção de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em defesa do ponto de vista destacado em seu texto. **(150 pontos)**

IV - Seleção, organização e elaboração, de forma consistente, de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista destacado no texto. **(200 pontos)**

TOPICO 3 – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO**

I - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo inconsistente. Não há sequer organização dos parágrafos que evidenciem a sua estrutura. **(50 pontos)**

II - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo precário. Há organização dos parágrafos, mas estes não contemplam a relação tese-argumentos em seu desenvolvimento.

E/OU

Presença de fórmulas de organização textual cujo teor genérico promova a simples padronização esquematizante da redação, revelando entendimento mecanicista e superficial da textualidade. **(100 pontos)**

III - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo razoável. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos, mas de modo equivocado. **(150 pontos)**

IV - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo consistente. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos de modo adequado. **(200 pontos)**

TOPICO 4 – ASPECTOS DE COESÃO E COERÊNCIA**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO**

I - Articulação inconsistente das partes do texto, com ausência de recursos coesivos, prejudicando, de modo significativo, a construção de sua coerência. **(50 pontos)**

II - Articulação precária das partes do texto e/ou apresentação de problemas frequentes no emprego dos recursos coesivos, prejudicando a construção de sua coerência. **(100 pontos)**

III - Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais no emprego dos recursos coesivos, e pouco prejuízo para a construção de sua coerência. **(150 pontos)**

IV - Articulação adequada das partes do texto, sem equívocos ou com mínimas ocorrências deles na utilização de recursos coesivos, de modo que a construção de sua coerência não se encontra prejudicada. **(200 pontos)**

TOPICO 5 – EMPREGO DA NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA**CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO**

I - Domínio precário da norma padrão, com graves e frequentes equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. **(50 pontos)**

II - Domínio razoável da norma padrão, com equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. **(100 pontos)**

III - Bom domínio da norma padrão, com pontuais equívocos gramaticais e de convenções da escrita. **(150 pontos)**

IV - Muito bom domínio da norma padrão, com equívocos gramaticais e de convenções da escrita mínimos, ou sem ocorrência deles. **(200 pontos)**

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 138/2023 - PROE/UEMS

REQUERIMENTO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
Nº DA INSCRIÇÃO:	DOC. DE IDENTIDADE:	CPF Nº:	TELEFONE PARA CONTATO:
CANDIDATO(A) AO CURSO DE:			EDITAL Nº: 138/2023 - PROE/UEMS
LOCAL ESCOLHIDO PARA REALIZAR A PROVA:			
Senhor Presidente da Comissão do PSV-UEMS 2023:			
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos/as candidatos/as do curso de _____, vem requerer a V. S ^a . que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:			
1. SER INSCRITO (A) COMO PESSOA QUE NECESSITA DE: (identificar abaixo as condições especiais de que necessitará)			
<input type="checkbox"/> Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;			
<input type="checkbox"/> Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);			
<input type="checkbox"/> Ledor de prova;			
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras;			
<input type="checkbox"/> Tempo adicional;			
<input type="checkbox"/> Atendimento diferenciado por ser Candidato Sabatista;			
<input type="checkbox"/> Ser amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.			

2. NECESSITAR DE ACOMPANHAMENTO PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:

_____, nº do RG _____,
emitido por _____.

Observação: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.

3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:

Que me impossibilitam de realizar a prova escrita em condições normais, por estar

() acidentado(a);

() operado(a) ou

() outros, de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas objetiva e discursiva, as seguintes condições (detalhar):

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO V - PESOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 138/2023 - PROE/UEMS

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Administração Pública (Bacharelado)	1	3	2	2	3

Agronomia (Bacharelado)	3	1	2	2	3
Ciência da Computação (Bacharelado)	2	1	1	4	3
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	3	2	2	1	3
Dança (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Direito (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Enfermagem (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Florestal (Bacharelado)	3	1	2	2	3
História (Licenciatura)	1	4	2	1	3
Letras (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Medicina (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Psicologia (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Química (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Teatro (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Turismo (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Zootecnia (Bacharelado)	3	1	2	2	3

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum.: Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat.: Matemática e suas Tecnologias

Red.: Redação

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 138/2023 - PROE/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 13.2 do Edital Nº 138/2023 – PROE/UEMS, de 6 de setembro de 2023, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que, Identidade nº, pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 13.5 do referido Edital.

..... de de 2023

Assinatura do/a Candidato/a

<p>Nome Legível da Liderança Indígena</p> <p>Nº Cédula de Identidade</p> <p>Assinatura da Liderança Indígena</p>	<p>Nome Legível do membro da comunidade indígena</p> <p>Nº Cédula de Identidade</p> <p>Assinatura do membro da comunidade Indígena</p>
--	--

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO DA COMISSÃO AVALIADORA**

Processo nº 81/004.792/2023
Pregão Eletrônico nº 001/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **PRIME COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LDA**, referente ao item 1.1, com fulcro nos laudos emitidos pelo Gerente do Laboratório de Fiscalização de Produtos Pré - Medido, e com fundamento no item 10.5.14 do Termo de Referência, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a aprovação do produto ofertado pela J.H Cavalcanti - ME e RECONHEÇO a nulidade da reprovação da amostra da empresa PRIME COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA exarada na Decisão de Recurso (f. 354-355), revertendo o ato em APROVAÇÃO.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 06 de setembro de 2023.

Eliane Barbosa Carrilho
SEAD/MS

Ivete da Silva
AEM-MS/INMETRO

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Nº 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020**

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021.

Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.

Processo: 27/002152/2020

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de julho do ano de 2023

CANDIDATOS INDEFERIDOS		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	1	Não incluiu Diploma de Graduação.

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 - SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021>

Campo Grande (MS), 31 de agosto de 2023

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 479/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS n. 39 de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da sessão pública** para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos, publicado no Diário Oficial do Estado de MS n. 11.262 - Ed.Extra de 06/09/2023, pág.10, por não ter sido publicado em tempo hábil a nova designação da CPL e o prosseguimento será posteriormente designada nova data, do seguinte credenciamento da licitação abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020.

PROCESSO: 31/002.010/2020.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente da CPL – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 08, de 17 de janeiro 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATO – POLÍGRAFO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0083/2022.

PROCESSO: 27/002.087/2022.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	C.C.M. REZENDE LTDA	239.000,00	239.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 41/2023, de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II E LOCAÇÃO DE CONTÊINER CONTENTOR DE RESÍDUOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2023.

PROCESSO: 31/015.171/2023.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
ÚNICO	01	WANGÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	3.374,00	40.488,00
	02	WANGÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	874,50	10.494,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO				50.982,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.283 de 14 de julho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO do item 01.1** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023.

PROCESSO: 81/004.792/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **12 de junho de 2023 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/025544/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 22 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Érico Veríssimo, 1380, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL, situada à R. Érico Veríssimo, 1380, Centro, CEP 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 5 de setembro de 2023.

KARINA RIVEROS CORREA FERNANDES

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL 4 DE ABRIL

CPF N. 833.294.041-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024515/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.322,96 (treze mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 7, 8, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.643,26 (sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos);

Empresa (3): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 4, 12, 13, 14, 24, 25, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.526,06 (oito mil e quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos);

Empresa (4): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 17, 18, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.964,76 (quinze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

Empresa (5): RUY RODRIGUES PANIAGO, CNPJ N. 37.577.145/0001-60, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 9, 10, 21, 22, 23, 36, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.083,93 (dez mil e oitenta e três reais e noventa e três centavos);

Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 19, 20, 26, 27, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.864,82 (sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);

Empresa (7): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 11, 29, 30, 33, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.721,72 (oito mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

AGUA CLARA/MS, 5 de setembro de 2023

KELLY BONACINA

Presidente da UEx. da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO

CPF N. 004.324.251-01

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da CEEP MARCIO ELIAS NERY, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024765/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEEP MARCIO ELIAS NERY, conforme abaixo:

Empresa (1): Ailton Rodrigues Vieira - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 19, 20, 39, 52, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.221,30 (quatro mil e duzentos e vinte e um reais e trinta centavos);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 46, 47, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.786,45 (doze mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 8, 9, 10, 12, 24,

25, 37, 43, 45, 48, 49, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.336,30 (seis mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 11, 36, 38, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.358,40 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 17, 18, 21, 22, 23, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.626,24 (sete mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

CAMAPUA/MS, 6 de setembro de 2023

Gesarela de Podetá Etges
Presidente da UEx. da CEEP MARCIO ELIAS NERY
CPF N. 809.567.181-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025399/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.823,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e três reais);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.755,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais);

Empresa (3): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 19, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.620,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte reais);

Empresa (4): Dias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 12, 18, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais);

Empresa (5): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.879,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta e nove reais);

Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.328,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e oito reais);

Empresa (7): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 7, 9, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.147,87 (doze mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

Empresa (8): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 1, 5, 13, 14, 15, 16, 22, 24, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.023,29 (doze mil e vinte e três reais e vinte e nove centavos);

Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 8, 17, 20, 21, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.797,66 (doze mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

CORUMBA/MS, 5 de setembro de 2023

Jocylea Aparecida de Miranda Novaes
Presidente da UEx. da Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA
CPF N. 701.132.541-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual OLÍNDIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025202/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual OLÍNDIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 7, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.958,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e oito reais);

Empresa (2): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.021,38 (vinte e oito mil e vinte e um reais e trinta e oito centavos);

Empresa (3): S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA, CNPJ N. 03.880.880/0001-26, vencedora dos itens: 6, 8, 16, 17, 18, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.131,30 (doze mil e cento e trinta e um reais e trinta centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

CAMPO GRANDE/MS, 5 de setembro de 2023

LUCIANA DE SIQUEIRA RIQUELME

Presidente da UEx. da Escola Estadual OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA
CPF N. 706.580.641-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024839/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, conforme abaixo:

Empresa (1): APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA DE QUEVEDO, CNPJ N. 05.550.574/0001-57, vencedora dos itens: 4, 6, 12, 15, 19, 24, 25, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.096,15 (dezenove mil e noventa e seis reais e quinze centavos);

Empresa (2): BAGNARA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ N. 05.229.600/0001-40, vencedora do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.871,10 (quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e dez centavos);

Empresa (3): Gracilene Peixoto da Silva Eireli, CNPJ N. 17.985.903/0001-71, vencedora dos itens: 5, 7, 10, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.476,25 (quinze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (4): TONIAZZO & TONIAZZO - EPP, CNPJ N. 16.044.356/0001-67, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 8, 9, 11, 17, 18, 23, 28, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.466,03 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos).

ITAQUIRAI/MS, 5 de setembro de 2023.

Cristiane da Silva Hellmann

Presidente da UEx. da Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS

CPF N. 044.580.219-74

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do CEEJA DE DOURADOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025527/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEEJA DE DOURADOS, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 26, 33, 36, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.401,55 (treze mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 17, 20, 25, 30, 32, 34, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.379,20 (seis mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

Empresa (3): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 21, 24, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.393,31 (seis mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos);

Empresa (4): F.V. KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 40.581.482/0001-35, vencedora dos itens: 19, 22, 31, 37, 38, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.398,64 (seis mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.417,60 (dois mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos);

Empresa (6): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 5, 15, 16, 18, 23, 28, 29, 39, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.965,70 (onze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DOURADOS/MS, 6 de setembro de 2023.

Silvio Mendes

Presidente da UEx. do CEEJA DE DOURADOS

CPF N. 294.133.541-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DORCELINA FOLADOR, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DORCELINA FOLADOR.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025706/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 22 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Campanário, N. 1, Zona Rural, CEP 79.490-000, SAO GABRIEL DO OESTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL

DUAL DORCELINA FOLADOR, situada à Assentamento Campanário, N. 1, Zona Rural, CEP 79.490-000.
SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 6 de setembro de 2023.

Keila dos Santos Lapa
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL DORCELINA FOLADOR
CPF N. 009.719.131-02

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual GUIMARÃES ROSA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023
PROCESSO N. 29/025555/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual GUIMARÃES ROSA, conforme abaixo:

Empresa (1): G. A. Celli Andrade e CIA LTDA, CNPJ N. 03.118.384/0001-30, vencedora dos itens: 1, 4, 10, 11, 14, 23, 27, 35, 40, 41, 59, 61, 62, 66, 67, 68, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.687,26 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

SETE QUEDAS/MS, 6 de setembro de 2023.

Gilvani Ritter
Presidente da UEx. da Escola Estadual GUIMARÃES ROSA
CPF N. 970.170.431-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023
PROCESSO N. 29/025555/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 22 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. XV de Novembro, 240, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, situada à R. XV de Novembro, 240, Centro, CEP 79.935-000.
SETE QUEDAS/MS, 6 de setembro de 2023.

Gilvani Ritter
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA
CPF N. 970.170.431-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ARACY EUDOCIAK, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023
PROCESSO N. 29/025684/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ARACY EUDOCIAK, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.152,50 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 4, 9, 10, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.920,10 (cinco mil e novecentos e vinte reais e dez centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.848,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais);

Empresa (5): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.108,00 (quatro mil e cento e oito reais);

Empresa (6): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 5, 8, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.179,80 (dois mil e cento e setenta e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (7): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 6, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);

Empresa (8): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais);

Empresa (9): MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME, CNPJ N. 26.833.103/0001-26, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais);

Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do

item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais); Empresa (11): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.471,00 (três mil e quatrocentos e setenta e um reais). CAMPO GRANDE/MS, 6 de setembro de 2023.

Eunice Paes de Mello
Presidente da UEx. da Escola Estadual ARACY EUDOCIÁK
CPF N. 767.362.291-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025550/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 22 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua John Kennedy, 400, Centro, CEP 79.935-000, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, situada à Rua John Kennedy, 400, Centro, CEP 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 6 de setembro de 2023.

Gracielli Ribeiro Rosa
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO
CPF N. 996.617.721-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2023

PROCESSO N. 29/025424/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 22 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Gumercindo Anns da Silva, 70, Jd. América, CEP 79.190-000, TERENOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ, situada à R. Gumercindo Anns da Silva, 70, Jd. América, CEP 79.190-000.

TERENOS/MS, 6 de setembro de 2023.

ANDREIA ORTIZ NANTES CÓRDOBA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL EDUARDO PEREZ
CPF N. 031.087.221-90

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 014/2023

Processo N.: 29/027.343/2023.

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Professora Joelina de Almeida Xavier – localizada no município de Campo Grande/MS.

Vencedora: ENGELEC - ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA - ME.

Valor Global: R\$ 5.292.194,85 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COGESP/SED

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0028/2022

HOMOLOGO, com fundamento no PARECER Nº **1248/2023/SEJUSP/MS**, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 11.252 de 28 de agosto de 2023, página 72, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0028/2022 – Processo n. 31/060.572/2022, **visando atender a demanda do Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul que objetiva aquisição de Equipamentos Náuticos**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	001	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA	145.000,00	1.450.000,00
	002		88.000,00	880.000,00
	003		20.000,00	200.000,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO				2.530.000,00

Campo Grande, 04 de setembro de 2023

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023-AGEHAB – (REPETIÇÃO)

Processo nº: 79/001.691/2023

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional no Loteamento Antônio Olímpio Pinheiro, Quadra 02 – Lote 22, no município de Batayporã/MS.

Abertura: 28/09/2023, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023-AGEHAB

Processo nº: 79/001.701/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Vila Nathália - Lote 17 - Quadra 25, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 27/09/2023, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023-AGEHAB

Processo nº: 79/001.702/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de

42,56m², no Loteamento Jardim da Mooca - Lote 19 - Quadra 08, no município de Campo Grande/MS.
Abertura: 27/09/2023, às 14:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.
Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.
- TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023-AGEHAB
Processo nº: 79/004.108/2023
Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional na Rua Amazonas, Quadra C - Lote 12, no Loteamento Jardim Floresta, no município de Corumbá/MS.
Abertura: 28/09/2023, às 14:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 - Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.
Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com recursos do tesouro Estadual.

Credor: F. Rocha & CIA LTDA.

Objeto: A Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário reconhece o dever de indenizar a CRE-DORA, pelo serviço relativo a Locação de Equipamentos para Impressão de Cartão, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, peças com fornecimento de suprimentos necessários à instalação e ao perfeito funcionamento das máquinas, bem como de todo o material de consumo (papel, toner, revelador, cilindro etc), no montante de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), decorrente das Notas Fiscais nº 4846 e 4914, do Processo nº 31/043.201/2023.

Serviço Prestado na data de: 01/01/2023 a 28/02/2023.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, § único da Lei nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 28/08/2023.

Assinam: Rodrigo Rossi Maiorchini e Marinês Hatori da Silva

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2023 - DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.496/2023.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO CONTORNO VIÁRIO DA RODOVIA MS/379, ENTR. BR/163 - ENTR. MS/386 E SUBTRECHO: KM 55,30 - KM 55,70, COM EXTENSÃO DE 400 METROS, NO MUNICÍPIO DOURADOS - MS

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTES: SMG SOLUÇÕES LTDA, ECOGEO ENGENHARIA LTDA E TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSOS DAS RECORRENTES ECOGEO ENGENHARIA LTDA E TOPOSAT AMBIENTAL LTDA RECEBIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS E RECURSO DA RECORRENTE SMG SOLUÇÕES LTDA RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA **SMG SOLUÇÕES LTDA MANTIDA INABILITADA** PARA O PRESENTE CERTAME.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 14/09/2023, ÀS 08:30 H, NA AGESUL - SALA DE LICITAÇÕES.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 06 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2023000000446

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Aparecida Maria Fixer**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Batayporã, Bela Vista, Caracol, Dourados, Eldorado, Maracaju e Nova Andradina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16

Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 13/09/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 27/09/2023 – 13h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 25 e 26 de setembro de 2023, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 34 lotes de veículos, sendo 29 motocicletas e 05 automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial, sito à Av. Tamandaré, nº. 1066, Sala 01, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande/MS.

Fone: 0800-707-9339.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000446 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BATAYPORÃ/MS, BELA VISTA/MS, CARACOL/MS, DOURADOS/MS, ELDO-RADO/MS, MARACAJU/MS, NOVA ANDRADINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10456 de 29/03/2021, 10614 de 24/08/2021, 10772 de 08/03/2022, 10796 de 04/04/2022, 10865 de 20/06/2022, 10882 de 04/08/2022, 10903 de 29/07/2022, 10957 de 04/10/2022, 10961 de 07/10/2022, 10972 de 25/10/2022, 11024 de 28/12/2022, 11063 de 31/01/2023, 11153 de 10/05/2023, 11182 de 12/06/2023, 11186 de 16/06/2023, 11193 de 26/06/2023, 11197 de 29/06/2023, 11202 de 04/07/2023, 11204 de 06/07/2023, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Aparecida Maria Fixer, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **13/09/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 27/09/2023** a partir das **13:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **25 e 26 de setembro de 2023**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta poupança 814051681-1 (operação 1288), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrema-

tante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Setembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **APARECIDA MARIA FIXER**, pelos telefones 0800-707-9339, pelo e-mail contato@cidafixerleiloes.com.br ou na empresa de leilões, sito à Av. Tamandaré, 1066, Vila Alto Sumaré, CEP: 79009-790, Campo Grande – MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202300000446.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	FIAT/PALIO ELX	1999/2000	VERDE	9BD178236Y0977873	6391736	2.359,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
25	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR076222	NC43E1A076222	2.338,00
26	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	9C6KE1940E0010554	E3L4E-010555	1.860,00
27	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	9C2KC1680BR313214	KC16E8B313214	2.103,00
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	9C2MC35006R029549	MC35E-6029549	1.910,00
29	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHO	9C2MC35003R102932	MC35E-3102932	1.588,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
30	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R828861	JA04E16828861	1.610,00
31	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	9C2MC35006R040278	MC35E-6040278	1.910,00
32	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2010	AZUL	9C6KE1260A0010688	E3D3E014148	1.648,00
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	9C6KE1220A0094499	E3D1E094334	1.424,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	CINZA	9BD195152C0259062	310A10113867736	6.539,00
3	VW/GOL 1.0 TITAN GIV	2009/2010	PRETA	9BWAA05W2AP063159	CCP162127	6.216,00
4	I/TOYOTA COROLLA GLI	1997/1998	PRATA	JTA53AEB1V0028654	4AM140213	3.622,00

5	VW/GOL 1.6 POWER	2006/2007	CINZA	9BWCB05W47T060334	BJF185080	5.908,00
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRETA	9C2MC35006R008771	MC35E-6008771	1.781,00
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2JC30104R108403	JC30E14108403	1.517,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ELDORADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
8	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R728552	JC30E78728552	1.574,00
9	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR462590	KC16E8C462590	2.275,00
10	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	9C2HA07102R003910	HA07E12003910	1.889,00
11	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SRS72439	JC25E-SS72439	1.055,00
12	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR505829	JC41E2B505829	1.723,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08206R006809	KC08E26006809	1.976,00
14	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R146570	KC08E15146570	1.697,00
15	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR077552	JC25E-W077552	1.115,00
16	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR029013	KC15E5A029013	1.715,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
17	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R027041	KC08E68027041	1.955,00
18	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR135303	JC25EW-135303	1.145,00
19	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	LARANJA	9C2JA04306R800395	JA04E36800395	1.763,00
20	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R009011	KC08E56009011	1.725,00
21	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	9C2KC08608R004166	KC08E68004166	1.908,00
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R214139	JC30E12214139	1.398,00
23	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	9C6KE1940E0014561	E3L4E-014558	1.860,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R043277	KC08E55043277	1.725,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
7	KASINSKI/COMET 250R	2008/2008	PRETA	93FGR25088M000247	GT250120729	1.745,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2023000000454**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Aparecida Maria Fixer**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Anaurilândia, Angelica, Batayporã, Bela Vista, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Maracaju, Nova Andradina, Ponta Porã, Ponto Murinho, Rio Brilhante, Taquarussu e Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16**Endereço eletrônico:** www.cidafixerleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** On line**Data de Abertura:** 13/09/2023 – 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 27/09/2023 – 08h30 (horário de Brasília).**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 25 e 26 de setembro de 2023, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.**Tipos de veículos ofertados:** 98 lotes de veículos, sendo 115 motocicletas e 75 automóveis.**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial, sito à Av. Tamandaré, nº. 1066, Sala 01, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande/MS.

Fone: 0800-707-9339.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202300000454 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, ANAURILÂNDIA/MS, ANGELICA/MS, BATAYPORÁ/MS, BELA VISTA/MS, DOURADINA/MS, DOURADOS/MS, ELDORADO/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, GLORIA DE DOURADOS/MS, MARACAJU/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORÁ/MS, PORTO MURTINHO/MS, RIO BRILHANTE/MS, TAQUARUSSU/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 06/03/2023, 0 de 25/02/2023, 0 de 26/05/2023, 10044 de 06/12/2019, 10085 de 03/02/2020, 10114 de 16/03/2020, 10204 de 25/06/2020, 10263 de 27/08/2020, 10314 de 02/11/2020, 10456 de 08/04/2021, 10456 de 29/03/2021, 10532 de 10/06/2021, 10568 de 12/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10633 de 15/09/2021, 10678 de 11/11/2021, 10725 de 07/01/2022, 10734 de 19/01/2022, 10738 de 24/01/2023, 10761 de 18/02/2022, 10771 de 07/03/2022, 10772 de 08/03/2022, 10796 de 04/04/2022, 10803 de 12/04/2022, 10865 de 20/06/2022, 10899 de 25/07/2022, 10900 de 26/07/2022, 10903 de 29/07/2022, 10907 de 04/08/2022, 10912 de 11/08/2022, 10957 de 04/10/2022, 10961 de 07/10/2022, 10972 de 25/10/2022, 11024 de 28/12/2022, 11063 de 31/01/2023, 11094 de 06/03/2023, 11103 de 16/03/2023, 11115 de 27/03/2023, 11129 de 13/04/2023, 11153 de 10/05/2023, 11173 de 31/05/2023, 11182 de 12/06/2023, 11186 de 16/06/2023, 11193 de 26/06/2023, 11197 de 29/06/2023, 11202 de 04/07/2023, 11216 de 18/07/2023, 9671 de 07/06/2018, 9995 de 26/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Aparecida Maria Fixer (Cida Fixer Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.cidafixerleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **13/09/2023**, com encerramento previsto para as 08:30 hs do dia **27/09/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria

DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta poupança 814051681-1 (operação 1288), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 25 e 26 de setembro de 2023, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e a Cida Fixer Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Cida Fixer Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Cida Fixer Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados **serão entregues nos dias 17/10/2023 ao dia 24/10/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Cida Fixer Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202300000454.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico

no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
031	FIAT/UNO CS	1989/1989	BEGE	146A40112992688	254,00
084	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75082302	293,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANAURILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
037	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	CINZA	3801635	438,00
038	IMP/FORD ESCORT GL	1995/1996	AZUL	UVA807819	410,00
051	FIAT/UNO CS	1986/1986	VERMELHO	127A20112418473	185,00
067	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	JC41E2B532375	361,00
067	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	F466BR245630	257,00
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	JC30E13169655	246,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
047	VW/SANTANA GL 2000 I	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	684,00
053	VW/GOL I PLUS	1996/1996	VERMELHO	330273	501,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
046	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	3966392	413,00
068	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	KC16E8B316852	435,00
068	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PRETA	KD02E34003346	327,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
024	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	PRETA	146E1011*7345672*	660,00
040	FIAT/UNO CS	1990/1990	BRANCA	0113057832	284,00
041	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	CINZA	146A70114349057	413,00
084	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16019539	340,00
084	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	E3L2E-002261	339,00
084	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	E3G9E-030130	312,00
084	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERMELHO	F401BR142542	303,00
093	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BEGE	AFR485759	451,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
043	GM/KADETT TURIM	1990/1990	PRATA	E18LVH31025629	306,00
044	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	4584648	413,00
092	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BEGE	AFR466353	451,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	GM/CORSA MILENIUM	2001/2001	PRATA	NL0057669	628,00
026	GM/CORSA SUPER	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	468,00
027	GM/ASTRA GL	2000/2001	PRATA	RM0009401	729,00
028	GM/CORSA WIND	1997/1998	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	438,00
029	FIAT/UNO WAY 1.4	2011/2012	BRANCA	327A0113887425	1.539,00

032	VW/GOL MI	1998/1999	BRANCA	AFZ321751	542,00
033	FORD/PAMPA 1.8 L	1992/1992	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	663,00
034	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	3310432	366,00
035	VW/GOL CL	1992/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	548,00
063	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78237906	315,00
063	I/JIALING TRAXX JH125F	2010/2010	PRETA	JL158FMI-210A338647	158,00
063	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y150368	246,00
063	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2003	VERMELHO	ND07E-3000135	593,00
063	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	KC16E8C431412	455,00
064	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	JBBD8011185	91,00
064	TRAXX/JL50 Q2	2008/2008	AZUL	08T000912JL1P39FMB	91,00
064	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	E3G7E-012014	352,00
065	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y021742	235,00
065	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	354,00
065	HONDA/XR 200R	2001/2001	PRETA	MD28E-1019950	315,00
090	IMP/FORD MONDEO CLX ND	1997/1997	VERMELHO	NGAUB07112	344,00
091	FORD/KA GL	2001/2001	CINZA	C4C1757002	514,00
094	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	CINZA	3484262	375,00
095	GM/BLAZER DLX	1996/1996	VERDE	B22NZ31027145P	845,00
096	VW/GOL CL	1990/1990	PRETA	UD115656	396,00
097	GM/CORSA WIND	1998/1999	AZUL	BS0142987	483,00
098	VW/GOL HIGHWAY	2002/2002	CINZA	AZP107696	542,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ELDERADO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	2009/2010	PRATA	SM9AA8472865	1.071,00
082	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2013	VERMELHO	E3F6E-039306	336,00
082	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	JC41E1F201693	408,00
082	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	KC08E27027598	416,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
010	FORD/FIESTA STREET	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	460,00
011	VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	MS0003381	548,00
012	VW/GOL 1000	1995/1995	PRETA	927898	433,00
013	VW/GOL GL 1.8	1991/1991	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	577,00
014	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	2002/2002	PRATA	UDH251340	1.223,00
015	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	4068132	392,00
016	IMP/HP GALLOPER T.CXLLWB	1998/1998	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.005,00
017	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2001/2001	CINZA	D4DA700Q017235*	464,00
018	GM/CORSA SUPER	1996/1997	PRATA	B10NE31096740	421,00
019	GM/KADETT LITE	1993/1994	VERMELHO	B18YZ31062348	430,00
020	VW/SANTANA GLS	1988/1988	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	439,00
021	GM/VECTRA GLS	1996/1997	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	677,00
022	GM/KADETT GL	1994/1994	CINZA	B18YZ31070175	446,00
023	VW/GOL CL 1.8	1992/1992	BRANCA	UE298680	552,00
062	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28075174	426,00
062	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	JC25E-ST17554	211,00
062	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y100891	246,00
062	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	KC16E8B515376	435,00
062	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W220818	229,00
064	HONDA/CG 125 CARGO	1989/1989	BRANCA	JC18E-1005149	62,00
067	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W243462	229,00
067	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E3142782	318,00
068	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-217301	262,00
068	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	E308E-077507	158,00
069	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76894358	300,00
069	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25E-V176317	223,00
072	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17011857	352,00
072	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25E-SS03018	211,00
072	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	HA07EY001716.	168,00

072	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11245916	273,00
073	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HA07E13009957	246,00
073	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y103991	246,00
073	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E11231736	273,00
073	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	F466BR278836	257,00
073	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-077598	158,00
074	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HA07E14048840	305,00
074	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	JC30E23607675	299,00
074	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	JA04E27053413	352,00
074	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	JC25E-V072278	217,00
074	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	HA07E1209528	203,00
075	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78085651	307,00
075	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	JC30E22117248	310,00
075	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25EX138863	235,00
075	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W088373	229,00
075	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	JC25EV110162	223,00
076	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13291845	287,00
076	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25E-X195400	223,00
076	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	JC30E23111560	310,00
076	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	JC30E12109086	273,00
076	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	KC08E55060641	345,00
077	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	E3G7E-015555	352,00
077	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	ROXA	E338E-071660	177,00
077	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERDE	E381E-016174	264,00
077	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	AZUL	E337E-082165	186,00
077	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EW051214	235,00
078	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	HA07E1-5047099	322,00
078	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77042255	300,00
078	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	MC27E-T004049	217,00
078	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X062937	229,00
078	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	E3F6E-006970	306,00
079	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HA07E-1250421	246,00
079	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y102460	246,00
079	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	JC18ERR26443	194,00
079	DAFRA/ZIG	2010/2010	AMARELA	F1CA001973	134,00
079	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-096597	285,00
080	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21101573	303,00
080	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E-11058229	246,00
080	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	PRETA	HA07EY004509	168,00
080	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12172561	280,00
080	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	JC18E2066323	161,00
081	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1036930	240,00
081	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2009/2010	PRATA	JBK9116512	144,00
081	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY095467	235,00
081	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y055444	246,00
081	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-231526	262,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
045	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	4241012	413,00
065	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHO	MC35E-3001296	310,00
066	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERDE	JC30E23614284	299,00
066	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	KC08E27026272	406,00
066	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	AMARELA	KD03E38013431	401,00
066	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HA07EX043854	168,00
066	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	ROXA	E3G8E-006255	302,00
067	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JC30E11059546	246,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	2010/2010	PRATA	U70059768	1.778,00

036	VW/GOL 1000	1993/1994	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	433,00
039	FORD/ESCORT 1.8 GL	1991/1991	AZUL	USC110506	433,00
042	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	433,00
082	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	303,00
082	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	KC08E16024240	340,00
083	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	253,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
009	VW/GOL 1.0	2007/2007	PRATA	BNW248323	879,00
030	VW/SAVEIRO S	1984/1984	BEGE	UP070177	201,00
048	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	413,00
049	VW/GOL 1000	1995/1995	VERDE	SP0122297	433,00
050	VW/GOL MI	1998/1998	AZUL	AFZ267051	542,00
052	FIAT/UNO CS	1988/1988	BEGE	127A20112825510	185,00
064	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	HA05ET008462	190,00
069	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B782095	345,00
069	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78631477	315,00
069	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	KC16E7C507814	453,00
070	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	PRATA	9CABC015841	195,00
070	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	287,00
070	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17074990	352,00
070	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-112043	241,00
070	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	KC16E8C442699	455,00
071	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E-015559	285,00
071	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	JC30E23620612	308,00
071	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	2007015628	88,00
071	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	235,00
071	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W125565	229,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2011/2012	PRETA	QF9AC8286328	1.378,00
007	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	AZUL	5024890	393,00
008	VW/GOL CL	1993/1994	BEGE	UY1597941	562,00
025	VW/GOL CL 1.8 MI	1996/1997	VERMELHO	UDD003873	891,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
083	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	217,00
083	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	E3G8E-017314	315,00
083	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-034869	233,00
083	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2012	PRETA	F4D5-BR404637	280,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
072	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	315,00
085	CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	2007/2007	PRATA	10DBU40003494	791,00
086	FORD/FIESTA	2004/2005	PRATA	CAJA58229667	772,00
087	I/VW GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	UNC814812	712,00
088	GM/MONZA CLASSIC 2.0	1989/1990	PRETA	20LVH31036466	486,00
089	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	4986750	546,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
065	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HA07E-Y256799	203,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2011/2012	PRATA	D4DH760Q192037	1.333,00
006	GM/CELTA	2002/2002	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	706,00
054	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	PRATA	UDH181845	1.190,00
055	GM/KADETT SL/E	1990/1990	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	306,00
056	FIAT/MAREA ELX	1999/1999	PRETA	1356575	535,00
057	VW/GOL 1000	1996/1996	BRANCA	194682	501,00

058	FIAT/TEMPRA	1993/1993	AZUL	9008239	396,00
059	FIAT/TEMPRA IE	1994/1995	VERMELHO	9084851	410,00
060	VW/GOL	1987/1988	BEGE	UP303900	279,00
061	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	CINZA	160E20119278174	320,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202300000462

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Aparecida Maria Fixer**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Bela Vista, Caracol, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Nova Andradina, Porto Murtinho e Vicentina – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16

Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 13/09/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 27/09/2023 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 25 e 26 de setembro de 2023, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 02 lotes com 136 veículos no total, sendo 121 motocicletas e 15 automóveis, aproximadamente 24.390,00 KG (pesagem estimada) de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial, sito à Av. Tamandaré, nº. 1066, Sala 01, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande/MS.

Fone: 0800-707-9339.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202300000462 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Amambai, Bela Vista, Caracol, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Nova Andradina, Porto Murtinho e Vicentina – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendi-

dos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, 02 lotes com 136 veículos no total, sendo 121 motocicletas e 15 automóveis, **é de aproximadamente 24.390,00 quilogramas (24,390 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.cidafixerleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Aparecida Maria Fixer – Jucems nº 16.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 13 de Setembro de 2023 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 27 de Setembro de 2023.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 25 e 26 de setembro de 2023, no pátio da AUTOTRAN em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jd. Colibri, CEP: 79839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria nº 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor

integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.cidafixerleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente

a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 17/10/2023 e se estende até o dia 24/10/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

- 9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
- 9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
- 9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
- 9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- 9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- 9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- 9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- 9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- 9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
- 9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- 9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- 9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- 9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- 9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta poupança 814051681-1 (operação 1288), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contato@cidafixerleiloes.com.br

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
- 10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
- 10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

- 11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

- 12.1** O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:**I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI**

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR066758	ESTEVAO LEDESMA SILVEIRA
---	-----	PRETA	LY4YCMLKXC0A70128	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PAAJBBG3HA001229	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PJAFB4E59C001350	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAABBL5CA001168	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	152FMH08005904	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PEADFE5XGL000394	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	1P52FMIF1314729	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAACBBJ1BA001042	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAABBBE6AA000626	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAABBL1CA001023	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFAKBBW6C2T12512	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	YG1P52FMH99000182	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAAHBBA69A000004	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAABBBT3AA000274	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	ZS150FMH2660402	NÃO LOCALIZADO

---	-----	AZUL	152FMH15A01053	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	AUTO 450888	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFAKBBW0E2T22861	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AMARELA	YG1P52FMHA4000767	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PAABBBT29A000875	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAAGBBD2LA000733	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	VERMELHO	9PEADFE51FL400651	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	PRETA	9PEAGHE516L000253	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	163FMLE1292959	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAABBBY9FA002338	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFAHBBG8K2T08998	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	PRETA	9PCDDFE527L201986	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PKALD5E3ACR00050	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDACBBB4B1358198	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	PRATA	R183756	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFAKBBW1J2T30493	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AMARELA	153FMI1C000747	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	152FMH06100014	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDACBBM471153764	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	PRETA	9PEADLE51DL000407	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAABBBN7FA001291	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFBCBCP4G2T05332	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAAHBB44HA000369	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERDE	9PJAMC5E6AC001758	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	IP52FMHHC080820	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/ESCORT GL	1990/1990	DOURADA	9BFZZZ54ZLB121849	VIRGINIA AZAMBUJA V F MAFRA

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ELDORADO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R048809	ZILDA RIBEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R292167	MARA REGINA FELSKI
HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	PRETA	9C2HA0710YR217924	ALESSANDRO VIEIRA BARBOSA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R292167	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R292167	MARA REGINA FELSKI

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL 1.6 POWER	2002/2003	PRATA	9BWCBO5X43T068548	SIVALDO ANSELMO DA SILVA
FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6	1992/1992	CINZA	9BD14600N8261613	MARIA ROSELI DOS SANTOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	9BWZZZ30ZRT120224	GESIELI BAZANO DE ARAUJO
FORD/DEL REY GL	1985/1985	DOURADA	9BFCXXLB2CFM33085	ANTONIO CARDOSO CASAS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	9C2JC3020YR008953	PAULO PEREIRA BASTOS
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	9C2MC270VVR011221	JAIRE BARRIOS MORAES
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDACBBRXB1323078	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PDACBBT3A1297983	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAABBBT76A001606	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAACBBS9LA002425	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHO	9C2JC1801HR131186	ROSA IZABEL VARGAS LOPES
---	-----	PRETA	9PAABBBZ1HA002359	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PDABBTXB1341835	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/CHEVETTE MARAJO SL	1989/1989	BEGE	9BGTC15UKKC137652	ANTONIO APARECIDO DE SOUZA
FORD/CORCEL II	1982/1982	AZUL	LB4JAU30616	MIGUEL SEGURA BERNAL
VW/BRASILIA	1979/1979	AZUL	BA683329	GENILCE FERREIRA GOMES

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBÁ

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	PRATA	9BD15802AA6434235	GILBERTO JOSE DA SILVA
---	-----	VERMELHO	9PFAKBBW0C2T15101	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR159579	JAIR RODRIGO BITENCOURT VIEIRA
---	-----	AZUL	9PFAKBBW5B2T11009	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PJAMC5F1AC003479	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PJAE4E190003352	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDACBBB2B1323305	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFMCBBR9C2T17160	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAACBBR7BA000992	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AMARELA	9PFAKBBW8B2T09125	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PABBAAB95A000261	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PFAKBBW6E2T21908	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PABBAAA74A001270	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDACBBH7K1003572	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	9PAABBBY0KA005218	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	9PAABBBR1CA002709	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	HA07EW009414	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	LXYXCJL0970K20236	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERDE	9PAABBBE3CA003793	NÃO LOCALIZADO
HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	9C2HA0710YR236674	ROSIMARI CHAMORRO RUIZ
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050118622	GLAUCO LEITE MASCARENHAS
---	-----	VERMELHO	9PEADLE55JL000518	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAABBBY8MA004840	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAABBBY8GA003112	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PCADEE52JL000755	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	1P52FMHA1333111	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDACBBT781210757	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	LAAAkJF070000392	JOEL VASQUES DA SILVA
IMP/YAMAHA	-----	AZUL	LBPKE1290F0165295	NÃO LOCALIZADO
---	-----	BRANCA	9C8M24J4XYM000615	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/DT 180 S	1984/1984	BRANCA	23K021039	VALDENIR FELICIANO NOGUEIRA
HONDA/XL 125 S	1988/1988	PRETA	9C2JD0801JR115557	SUZANA PRATA NUNEZ
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2006	PRETA	94J1XPBE66M002138	CADI PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007	PRETA	94J2XMKJ67M006521	VALDEMAR NUNES
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR061579	JOAO LUIZ DA SILVA
---	-----	PRETA	9PCADEE5XHL000013	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAACBBR08A000803	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PEADFE55FL400636	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAAHBBL8EA000128	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PAAHBBA7AA001084	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	9PDABBB80H1004551	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	9PAABBBZFA001479	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	LB411PCC6AC407581	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	DBBT3C1386798	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PAAHBBJ9AA000079	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PEADFE558L301866	NÃO LOCALIZADO

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/PASSAT	1977/1977	GRENA	BT114489	SERGIO ARI MERCH DOS SANTOS

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
STAR/SK 150	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO

---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PFMCBAV9F2T39839	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	LY4YBGHC0A4001084	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PJAMC5E2BCA07240	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PEADFE58FL303818	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PCDDFE59AL400962	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDACBBT4C1384648	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	9PAABBY7HA003877	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PEACJE44DL402548	NÃO LOCALIZADO

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/SAVEIRO 1.6	2008/2009	BRANCA	9BWB05W89P082845	SERGIO LUIS CORREA
I/GM CLASSIC LIFE	2006/2007	BEGE	8AGSA19907R128384	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES
VW/SAVEIRO 1.6	2008/2009	BRANCA	9BWB05W89P082845	BV FINANCEIRA SA C F I
VW/SAVEIRO 1.6	2008/2009	BRANCA	9BWB05W89P082845	SERGIO LUIS CORREA

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/VECTRA GLS	1993/1994	PRATA	9BGLK19BRPB301933	FERNANDO DE SOUZA CALDEIRAO

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/DEL REY GHIA	1989/1990	CINZA	9BFFXXLF2KBX28285	GENIVAL CARLOS DOS SANTOS

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/CHEVROLET C10	1977/1977	BEGE	BC14428G04469	EDUARDO DE OLIVEIRA GULARTE

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I**Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 2023000000462

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000462, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2023000000462 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, Processo nº 29/045.947/2023, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 11.261 de 06 de setembro de 2023 página 169 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Minifábrica de ração animal) para atender a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade de Aquidauana-MS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **AF EMPREENDIMENTOS LTDA** para LOTE ÚNICO com valor de R\$ 248.900,00 (duzentos e quarenta e oito mil, e novecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06 de setembro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.237, de 9 de agosto de 2023, página 118.

DECRETO "P" n. 1.044, DE 4 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (SED), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/Professor/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, vaga decorrente de preterição.

Cargo: Professor

Função: Docência

Município de Opção de Vaga: Mundo Novo/MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Classificação
7150030246	Rosiane de Sá da Silva	Artes	Cotista Negro	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.143, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.280, de 15 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 8.498, de 20 de agosto de 2013, na parte que designou o servidor JACINTO ANTUNES DE SOUZA, como Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional – SGEO, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.144, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA MORAES, para desempenhar a função de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de operacionalização do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (SGEO), no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.145, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.021, de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.235, de 7 de agosto de 2023, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em razão do Termo de Desistência de Posse, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Auditor do Estado
Área: Auditoria Geral

Inscrição	Nome	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300003501	Rodrigo Bin Resende da Silva	104ª	3ª	Cotista PCD

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.146, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, no cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022:

Inscrição	Nome	Área	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300004683	Zacarias Alves da Silva	Auditoria Geral	24ª	-	Ampla concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.147, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Saúde de Mato Grosso do Sul, referente ao interstício computado até 31 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 (Processo n. 27/009138/2022):

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.147, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Classe		Validade
			De	Para	
77654021	Adalberto Alencar Stelo	Enfermeiro	B	C	1ª/7/2022
84864021	Aderval do Nascimento	Cirurgião-Dentista - 24h	C	D	1ª/7/2022
62669021	Adriana Ferreira London Mendes	Fisioterapeuta	B	C	1ª/7/2022
110418021	Adriana Prazeres da Silva	Médico - 12h	C	D	1ª/7/2022
47252022	Alberto Cubel Brull Junior	Médico - 24h	C	D	1ª/7/2022

99497023	Alcino Queiroz Junior	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
57199021	Alcione Italo Balsanelli Junior	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
431549021	Alecssander Silva de Alexandre	Médico - 24h	A	B	1º/7/2022
122622021	Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni	Analista de Sistemas	C	D	1º/7/2022
431369021	Alessandra Chaves Miranda	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
126581021	Alessandra Kohatsu Shimabuco Yoshizumi	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
108356021	Alessandra Ocampos Bittencourt	Nutricionista	C	D	1º/7/2022
15815021	Alex Magno Coelho Horimoto	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
87643021	Alexandra Regina Casarin Barbosa	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
115027022	Alexandre de Campos Bomfim	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
17300024	Alexandre Frizzo	Médico - 24h	D	E	1º/7/2022
98295021	Alexandre Moretti de Lima	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
431188021	Aline Albuquerque de Abreu Mariano	Médico - 12h	A	B	1º/7/2022
350522021	Aline Mizuta Kozoroski Kanashiro	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
88671021	Aliomar Coelho Pereira	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
134113021	Amanda Souza Fernandes	Fisioterapeuta	B	C	1º/7/2022
431894021	Amauri Ferrari Paroni	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
88574021	Amauri Ferreira de Oliveira	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
97736021	Amaury Edgardo Mont'serrat Avila Souza Dias	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
114354021	Ana Carolina Pereira Aragao Oliveira	Enfermeiro	C	D	1º/7/2022
133235021	Ana Carolina Yonamine Rodrigues Dias	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
431332021	Ana Caroline Blanco Carreiro	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
128364021	Ana Claudia Gomes de Oliveira	Fisioterapeuta	C	D	1º/7/2022
99466021	Ana Paula de Souza Borges Bueno	Enfermeiro	C	D	1º/7/2022
106287021	Ana Paula Lanza Paes	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
115210021	Ana Paula Paschoal de Melo	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
51914023	Analia Maria dos Santos	Enfermeiro	B	C	1º/7/2022
110833021	Andre Luis Alonso Domingos	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
40483021	Andrea Rizzuto de Oliveira Weinmann	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
431795021	Andressa Barea Borges Vidal	Médico - 12h	A	B	1º/7/2022
131896021	Andressa Mateus da Cunha	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
112035021	Andyane Freitas Tetila	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
40789021	Anselmo Barbosa Fascina	Médico - 24h	B	C	1º/7/2022
72613021	Anthony Guerra Gorski	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
100825021	Antonio Miziara Neto	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
90073021	Ari Miotto Junior	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
73950021	Arino Faria da Silva	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
434683021	Aslen Carolina dos Santos Zelada	Farmacêutico	A	B	1º/7/2022
99987022	Atalla Mnayarji	Médico - 24h	A	B	1º/7/2022
99987021	Atalla Mnayarji	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
108234021	Augusto Daige da Silva	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
75978021	Augusto Romulo Rodrigues	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
59250021	Benhur Antonio Potrich	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
53691021	Bianca Stavis Conte	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
37387021	Camila Beatriz de Paula Perez	Médico - 12h	B	C	1º/7/2022
133881021	Camila do Prado Silva	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
431448021	Camila Roberta Silva Martins Pereira	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
433013021	Carla Albertina Martins Almeida	Médico - 12h	A	B	1º/7/2022

431861021	Carla Elisa Colla Bogdanovicz	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
431314021	Carla Emiko Misuzaki Massago	Fonoaudiólogo	A	B	1º/7/2022
10340021	Carlos Augusto Sanjiro Yonamine	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
101390021	Carlos Henrique Marques dos Santos	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
431471021	Carlos Otavio da Silva Ribeiro	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
126482023	Carmen Lucya Dias B. Morscheiter	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
67586021	Carmencita Sanches Lang	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
359121022	Carolina Pincelli Carrijo	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
92655021	Caroline Arinos Roriz Ferreira Alves Barsante	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
7705021	Caroline Eickhoff	Nutricionista	C	D	1º/7/2022
3314021	Caroline Xavier Sbabo	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
97232022	Cassio Padilha Rubert	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
100685021	Celio Helegda	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
53757022	Cesar Augusto Sobrinho	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
95294023	Christian Rodrigo Martins	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
431997021	Christiane Hatsue Natori	Médico - 24h	A	B	1º/7/2022
97463022	Christiano Henrique Souza Pereira	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
95373021	Christina Fleury Vieira Machado Helegda	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
110230021	Cibelle Olarte Dittimar	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
431852021	Claudia Caroline Piovesan Farias	Médico - 24h	A	B	1º/7/2022
81958021	Claudia de Carvalho Bittencourt	Médico - 12h	D	E	1º/7/2022
24779021	Claudio Vinicius Sorrilha	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
78678021	Claudnei Menezes de Rezende	Médico - 24h	B	C	1º/7/2022
78678022	Claudnei Menezes de Rezende	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
57086024	Clenir Souza Pinheiro Vargas	Assistente Social	C	D	1º/7/2022
54641021	Clodis Vitor dos Santos	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
93804021	Cristina Yuri Katayama Souza	Médico - 12h	C	D	1º/7/2022
25559022	Daila Crislaine Ladislau da Silva	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
129127022	Daniel Alves Conque Santos	Enfermeiro	B	C	1º/7/2022
112375021	Daniela Bazili Soares	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
126394021	Denia Gomes da Silva Felix	Enfermeiro	C	D	1º/7/2022
78545022	Dilmara Monteiro Ferreira	Farmacêutico	C	D	1º/7/2022
431328021	Diogo Fernandes de Almeida Sousa	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
127877021	Diogo Iengo Nakamura	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
124895022	Douglas Herrera Nabuco	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
82962021	Eder Marcelo Mochiuti	Cirurgião-Dentista - 24h	C	D	1º/7/2022
119284021	Edil Afonso Albuquerque Junior	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
120156021	Edilaine Bardella Lopes	Terapeuta Ocupacional	C	D	1º/7/2022
103716021	Edilberto Figueiredo	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
51401021	Edite Goulart de Azevedo	Assistente Social	D	E	1º/7/2022
72203023	Edlene Alves de Alencar Pessoa	Enfermeiro	D	E	1º/7/2022
76845021	Edmar Monaco Sanches	Fisioterapeuta	B	C	1º/7/2022
79969021	Edwaner Bondarczuk	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
98212021	Elder Yanaze Oda	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
52309021	Elenize Roman de Arruda	Gestor de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
116196021	Elisangela de Oliveira	Farmacêutico-Bioquímico	C	D	1º/7/2022
80472021	Elisangela Soares Xavier	Fisioterapeuta	D	E	1º/7/2022
431306021	Eliseu Willians Krajewski Albuquerque	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
36623021	Eloisa Frandsen Garavelli de Aquino Lope	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022

79002021	Elsa Alidia Petry Goncalves	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
95180021	Emerson Chaves Furlaneto	Cirurgião-Dentista - 24h	C	D	1º/7/2022
435364021	Erica Barbosa Pinto	Gestor de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
40972021	Erika Cristine Marrer Rosa	Enfermeiro	C	D	1º/7/2022
60589021	Evandro Halysson Cangussu Silva	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
91426021	Evelyn Vieira Rios Sona	Enfermeiro	B	C	1º/7/2022
83494021	Everton Cristian Dias Perdomo	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
99247021	Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
81697021	Fabiano de Freitas Lopes Cancado	Cirurgião-Dentista - 24h	B	C	1º/7/2022
109830021	Fabio da Silva Carli	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
80799021	Fabio Kanomata	Médico - 12h	C	D	1º/7/2022
80799022	Fabio Kanomata	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
4646021	Fábio Ricardo Lopes	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
107407021	Fabio Tacla Saad	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
122309022	Fabio Toome Wauke	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
128573021	Fabricio Luis Savegnago	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
45792021	Fernando Augusto de Abreu Sampaio	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
120514021	Fernando Goldoni	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
36559021	Fernando Ruas Esgalha	Cirurgião-Dentista - 24h	C	D	1º/7/2022
431301021	Geraldo Marcos Faria	Médico - 24h	A	B	1º/7/2022
117799021	Geruza de Souza Mallmann	Fisioterapeuta	B	C	1º/7/2022
132400021	Getulio Fumio Kuwakino	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
108117021	Gilberto Victor Cerquetani	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
109101021	Giovana Furquim de Oliveira	Médico - 12h	C	D	1º/7/2022
129163021	Grazielle Fatima Malheiros Rodrigues Linares	Terapeuta Ocupacional	C	D	1º/7/2022
117978021	Gustavo Henrique dos Santos Ferreira	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
7592021	Gustavo Mendes Medeiros	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
90128022	Haroldo Luiz Lins E Silva	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
90128021	Haroldo Luiz Lins E Silva	Médico - 12h	C	D	1º/7/2022
93601021	Helena de Lima Chaves	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
103554021	Helena Lucia da Cunha Gomes	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
19732021	Helio Muniz de Souza	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
94429021	Helly Heloise Santos Duarte	Enfermeiro	B	C	1º/7/2022
122860021	Henrique Costa Gasparini	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
104192021	Henrique de Araujo Alvarenga	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
309287021	Henrique Guesser Ascenco	Médico - 24h	A	B	1º/7/2022
18057023	Hideyasu Sakihama	Médico de Segurança do Trabalho	D	E	1º/7/2022
126003021	Hudman Cunha Ortiz	Fisioterapeuta	C	D	1º/7/2022
118279021	Ingrid Ide Kohatsu	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
431952021	Isabelle Mendes de Oliveira	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
7045021	Itamar Ferruccio Borges	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
431970021	Iva Hilda Arruda Porto de Figueiredo Graziuso	Médico - 12h	A	B	1º/7/2022
91461021	Ivete Alves Rodrigues	Enfermeiro	B	C	1º/7/2022
434681021	Jair Jose Sabadin	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
431850021	Janaina Frigeri de Souza Freitas Rezende	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
431076021	Janaine Julie Magalhaes Pinheiro Menezes	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
84107021	Jeoli Medeiros da Cunha	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
84107022	Jeoli Medeiros da Cunha	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
85667021	João Carlos Goulart Valau	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
111912022	João Hernandes Ferreira Lima	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
87931021	João Jackson Duarte	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022

114267021	João Pedro Herculano de Barros	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
14634021	Joaquim Oliveira Vieira Junior	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
118352021	Joice de Siqueira Borges Menzio	Fisioterapeuta	A	B	1º/7/2022
31704022	Jorge Alberto Prudente de Aquino	Farmacêutico	B	C	1º/7/2022
79288021	Jorge Guillermo La Torre Heredia	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
79414021	Jose Julio Saraiva Goncalves	Médico - 12h	B	C	1º/7/2022
127052021	Jose Kimei Wanderley Tobaru	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
34221022	Jose Roberto Jorge Karmouche	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
431825021	Josinice Munieri Ferreira do Vale	Assistente Social	A	B	1º/7/2022
117988021	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Terapeuta Ocupacional	C	D	1º/7/2022
119895021	Juliana Moreira Chramosta	Cirurgião-Dentista - 24h	B	C	1º/7/2022
99666021	Juliana Renata de Freitas Maciel	Enfermeiro	B	C	1º/7/2022
72104021	Juliano Rodrigues de Oliveira	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
122608021	Julieta de Faria Zumpano Luzardo	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
124334021	Karine Ferreira Barbosa	Terapeuta Ocupacional	C	D	1º/7/2022
62956021	Keila Regina de Oliveira	Assistente Social	D	E	1º/7/2022
84847021	Kelen Yumi Hattori	Fisioterapeuta	C	D	1º/7/2022
96521021	Kleber Francisco Meneghel Vargas	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
133917021	Larissa Jeffery Contini	Nutricionista	B	C	1º/7/2022
104065021	Leonardo Pereira Alves	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
42331021	Leonardo Rodrigues Resende	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
76818021	Liana Peres Duailibe	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
34028021	Lilian Bianca Miller Martelo	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
36316021	Lilian Denadai Fonseca	Farmacêutico	C	D	1º/7/2022
30155022	Lilian Eliane Flores de Oliveira	Enfermeiro	B	C	1º/7/2022
40864021	Lilian Hillebrand Oliveira	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
431299021	Lilian Rezende Coelho Pereira	Médico - 24h	A	B	1º/7/2022
60127021	Liliany Angelica Messias Saldanha	Gestor de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
435361021	Lillyan Tannous Quevedo Ortiz	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
93599022	Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
93599021	Lisiane Peixoto Albuquerque de Souza	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
42506021	Livia Maria de Souza	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
433954021	Louise Caroline Zangari de Oliveira	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
31778021	Luciana Araujo Bento	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
96738021	Luciana Cenci Niehues Farias	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
97285021	Luciana Felix Ferreira	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
97285022	Luciana Felix Ferreira	Médico - 12h	A	B	1º/7/2022
6449021	Luciana Nakao Odashiro	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
431814021	Luciana Pereira da Rocha	Farmacêutico	A	B	1º/7/2022
126076021	Lucilene dos Santos Barros	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
12785021	Luis Fernando Prampero	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
86325021	Luis Henrique Tobaru Kanashiro	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
78710021	Luis Otavio Rocha	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
110522021	Luiz Augusto Morelli Said	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
78076022	Luiza Alves de Oliveira	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
321308021	Luma Leonardo Oliveira	Nutricionista	A	B	1º/7/2022
25683021	Maísa Rocha Goncalves Teixeira	Médico - 24h	B	C	1º/7/2022

72103022	Mara Luci Goncalves Galiz Lacerda	Médico - 24h	D	E	1º/7/2022
104345021	Mara Regina Franchin Moreira	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
431228021	Marcela Ramone do Nascimento	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
87071023	Marcello Seiki Inamine	Farmacêutico-Bioquímico	D	E	1º/7/2022
131810021	Marcelo Antonio Cotrim Ferro	Médico de Segurança do Trabalho	C	D	1º/7/2022
94615021	Marcelo de Souza Cury	Médico - 12h	C	D	1º/7/2022
128830021	Marcia Maria Ferreira Baroni	Farmacêutico	C	D	1º/7/2022
15701021	Marcio Antonio Belini	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
98052022	Marcio Estevao Midon	Médico - 24h	B	C	1º/7/2022
98052021	Marcio Estevao Midon	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
93951021	Marcio Mauro da Costa Garcia	Farmacêutico-Bioquímico	D	E	1º/7/2022
10645021	Marcio Molinari	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
10645022	Marcio Molinari	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
33108021	Marcio Rodrigo Souza Prado	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
107907021	Marco Antonio Duarte Cazzolato	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
93112022	Marco Aurelio Bulhoes Pereira	Médico - 12h	D	E	1º/7/2022
37950021	Marco Aurelio Feltrin Bispo	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
431888021	Marcos Teruo Suzuki	Farmacêutico	A	B	1º/7/2022
90190021	Margareth Keisy Ramos Belmonte Pessini	Médico - 12h	C	D	1º/7/2022
53103021	Margarida Reggiori Maciel	Enfermeiro	B	C	1º/7/2022
53855022	Maria Dolores Lau de Souza	Médico - 24h	D	E	1º/7/2022
27553021	Maria Lucia Ferreira Igi	Médico-Veterinário	C	D	1º/7/2022
431103021	Mariana Nascimento de Araujo	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
113345021	Marielle Alves Correa Esgalha	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
113345022	Marielle Alves Correa Esgalha	Médico - 24h	B	C	1º/7/2022
43612021	Mario Sergio Cancado Fatureto	Cirurgião-Dentista - 24h	C	D	1º/7/2022
89140021	Mark Augusto Candia dos Reis	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
89140022	Mark Augusto Candia dos Reis	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
84951022	Marlon Bagatini	Médico - 24h	D	E	1º/7/2022
78531021	Maruan Omais	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
118929021	Mayara Haridoim Monteiro	Enfermeiro	B	C	1º/7/2022
133280021	Melina Raquel Theobald	Enfermeiro	C	D	1º/7/2022
24615022	Meyer Ostrowsky	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
116114022	Michele dos Santos Ferreira	Médico - 12h	A	B	1º/7/2022
116114021	Michele dos Santos Ferreira	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
54683021	Miriam Jorge Azevedo Reis	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
123747021	Miriam Placencio	Enfermeiro	C	D	1º/7/2022
123249021	Mirian Cristina Pregely	Terapeuta Ocupacional	C	D	1º/7/2022
123485022	Monica Reiss Bergamo	Farmacêutico	C	D	1º/7/2022
434685021	Moniky Akeme Akamine	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
18177021	Nei Marques Borba	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
91617021	Neimar Gardenal	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
2205021	Neri Godoy	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
130977021	Nina Keli do Amaral Rodrigues	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
113002021	Nivea Lorena Torres Ballista	Enfermeiro	C	D	1º/7/2022
34040022	Odilei Antonio Cavalcante Braga	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
87542025	Odilia Silvia de Moraes Pereira	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
118072021	Odinilson Almeida Fonseca	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
98941022	Pammela Suellen de Carvalho Moreira	Médico - 12h	A	B	1º/7/2022
434249021	Patricia Afonso Brilhante de Fucio	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
107001021	Patricia Francalino Melo	Fisioterapeuta	B	C	1º/7/2022
31089023	Patricia Helou dos Reis Ruiz	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
46013021	Patricia Miranda Farias	Nutricionista	C	D	1º/7/2022

132382023	Patricia Rubini	Médico - 24h	B	C	1º/7/2022
132382022	Patricia Rubini	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
99138021	Patrick Costa Vieira	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
126805021	Paula Riccio Barbosa	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
126805023	Paula Riccio Barbosa	Médico - 12h	A	B	1º/7/2022
61332021	Paulete Yuri Nukariya Gomes de Almeida	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
93722021	Paulo Abdo do Seixo Kadri	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
45436022	Paulo Saburo Ito	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
431951021	Pedro Luiz Genaro	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
134151021	Poliana Cardoso Portela	Terapeuta Ocupacional	C	D	1º/7/2022
127654021	Priscila Rimoli de Almeida	Fisioterapeuta	B	C	1º/7/2022
89139021	Priscilla de Almeida Souza Santos da Cos	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
131618021	Regiane Queiroz da Silva Ribeiro	Enfermeiro	C	D	1º/7/2022
431600021	Renata Bertin	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
15213023	Renata Domingues	Assistente Social	C	D	1º/7/2022
83443021	Renata Donaire Ferreira	Fisioterapeuta	D	E	1º/7/2022
41281021	Renata Evarini	Psicólogo	B	C	1º/7/2022
32997021	Renato Finotti Junior	Farmacêutico	C	D	1º/7/2022
300969021	Renato Kayatt Lacoski	Médico - 12h	A	B	1º/7/2022
75334022	Ricardo Zimmermann	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
89388021	Rita de Cassia Ribeiro Barea	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
111470021	Roberta Alves Higa	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
431298021	Roberta Christine Frete Miranda	Médico - 24h	A	B	1º/7/2022
431641021	Rodrigo Henrique Ribeiro de Novais	Farmacêutico	A	B	1º/7/2022
99718022	Romulo Pedroso Kuroda	Médico - 12h	A	B	1º/7/2022
89142021	Rosana Leite de Melo	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
121454021	Rosangela Cristovao da Silva	Fisioterapeuta	C	D	1º/7/2022
62286022	Rosania Maria Basegio	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
62286021	Rosania Maria Basegio	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
71487022	Salim Cheade	Médico-Revisor - 20h	D	E	1º/7/2022
78530021	Samira Omais	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
111805021	Sergio Delvizio Freire Junior	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
96712023	Sergio Renato de Almeida Couto	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
130169021	Sidiane Ferreira do Carmo	Farmacêutico-Bioquímico	C	D	1º/7/2022
125404021	Silvia Kamiya Yonamine Reinheimer	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
86004021	Silvio Fernando Martins Portugal	Farmacêutico-Bioquímico	D	E	1º/7/2022
56681023	Simeí Ricardo de Lima	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
435348021	Simone Oliveira de Carvalho	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
109980021	Sohailla Cristina Hammoude El Kadri	Fisioterapeuta	C	D	1º/7/2022
82758021	Sueli Aparecida Daniel	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
431869021	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Farmacêutico	A	B	1º/7/2022
80505025	Suzana Teruya Hiane	Farmacêutico-Bioquímico	D	E	1º/7/2022
130468022	Sylvia Carolina Araujo Borges	Médico - 24h	A	B	1º/7/2022
84067021	Tania Cristina Parpinelli	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022
112653021	Telma de Oliveira Alves	Enfermeiro	C	D	1º/7/2022
46103021	Terezinha de Jesus Silva do Nascimento	Enfermeiro do Trabalho	D	E	1º/7/2022
433175021	Thais Martins Severino Siufi	Médico - 36h	A	B	1º/7/2022
30639021	Thais Maria Monteiro Vendas	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
53509021	Thayana Maria Jorge Camargo	Médico - 24h	B	C	1º/7/2022
82659021	Toufic Baruki Neto	Médico - 24h	C	D	1º/7/2022
82659022	Toufic Baruki Neto	Médico - 36h	D	E	1º/7/2022

126638021	Tulia Peixoto Alves de Figueiredo	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
122362021	Vanessa Paniz Knippelberg	Farmacêutico	C	D	1º/7/2022
93873021	Veridiana Lia Nicolatti	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
104289023	Viviane Silva Cabral Theodoro	Enfermeiro	B	C	1º/7/2022
93101021	Viviane Vasconcelos Galvao Gimenez	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
40751021	Viviani Teixeira dos Santos	Fisioterapeuta	C	D	1º/7/2022
104411021	Walberth Gutierrez Junior	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
30477021	Waldir Ferreira de Salvi Junior	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022
128616021	Walter Peres da Silva Junior	Médico - 36h	B	C	1º/7/2022
433110021	Wesley Marcio Cardoso	Enfermeiro	A	B	1º/7/2022
104066021	Wilson Barbosa Junior	Médico - 36h	C	D	1º/7/2022

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Classe		Validade
			De	Para	
49313021	Adelia da Silva	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
90422021	Adriana Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
58506021	Alair de Arruda Echeverria	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
54856021	Alan das Neves	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
115126021	Alberto Barreto Catu Ottelinger	Técnico de Laboratório	C	D	1º/7/2022
91025022	Alceir de Moura Ramos	Técnico de Radiologia	D	E	1º/7/2022
431628021	Alceu Giovanni Jardim Pereira	Técnico de Radiologia	A	B	1º/7/2022
431512021	Aldecio Sandim Santos	Agente de Farmácia	A	B	1º/7/2022
111853021	Alessandra Simas Miranda	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
101646021	Alex Pereira de Souza	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
122427022	Alexandre Cavalcante Nepomuceno	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
434028021	Alexsandro Gomes da Silva	Técnico de Radiologia	A	B	1º/7/2022
68021	Aline Angela dos Santos Soares da Silva	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
123036021	Aline Pereira Benites	Agente de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
123415021	Aline Rojas Sol	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
114662022	Allan Marques de Aragao	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
432982021	Alyne Alves Coelho da Silva	Agente de Farmácia	A	B	1º/7/2022
127430021	Ana Aparecida da Silva Barros	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
52793021	Ana Cristina de Almeida Bernardes	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
15068021	Ana Cristina de Oliveira de Souza	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
431547021	Ana Paula de Oliveira Ibanes	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
81626021	Anderson Silva de Souza	Técnico de Laboratório	D	E	1º/7/2022
126767022	Andre Luis de Avila da Paixao	Técnico de Radiologia	A	B	1º/7/2022
431953021	Angela de Jesus Araujo	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
124293021	Arquiley Ferreira Pelzl Bittencourt	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
131973021	Astecliades Francisco de Oliveira Junior	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
62740023	Carlos Alberto de Brito	Técnico de Radiologia	D	E	1º/7/2022
125572022	Carlos Alessandro Rodrigues Araujo	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
431876021	Carlos Augusto Costa Brown da Silva Juni	Agente de Farmácia	A	B	1º/7/2022
90206021	Claudemara Martins de Sa	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
112372021	Claudineia Araujo Pereira	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
117188021	Claudio Eduardo Marcuzzo	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
431874021	Cleiton dos Santos Fernandes	Técnico de Radiologia	A	B	1º/7/2022
133034021	Cleiton Ferreira de Menezes	Técnico de Laboratório	D	E	1º/7/2022
29561021	Cristiane Oliveira de Souza	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022

111808021	Cristiano Arakaki	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
98139021	Daires Roberto Santos Silva	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
114970022	Dalney Leite dos Santos	Técnico de Radiologia	D	E	1º/7/2022
38273021	Danielly da Silva Frete Oliveira	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
101712021	Danilo de Souza Vasconcelos	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
20907021	Darcilene Souza Chaves	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
432074021	Dayane Melo Campos	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
99764021	Dayse Lucia Lima da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
120126021	Deberton Maximo	Técnico de Laboratório	D	E	1º/7/2022
129984022	Diego Pereira Silva	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
130417021	Diogo Emmanuel Cabreira do Nascimento	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
128572021	Diogo Tsutomu Miyashiro	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
95118021	Donisete de Moraes Antunes	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
431599021	Douglas Fernandes Mendes	Técnico de Nutrição	A	B	1º/7/2022
431792021	Douglas Ramai Marques	Técnico de Laboratório	A	B	1º/7/2022
50983021	Edilene Cabral Nunes	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
58270022	Edilma Jarcem	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
122442021	Edmara da Silva Menezes Mariano	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
431290021	Eigla do Nascimento Felizardo	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
421869022	Elaine Campos Machado	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
16533021	Elaine Cristina das Mercês Totino	Técnico de Laboratório	D	E	1º/7/2022
49215021	Elane Maria Barros Meza	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
122445021	Elenice da Silva Nunes	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
126296021	Eliane Aparecida Rodrigues	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
125299021	Eline Loureiro Maciel	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
431294021	Elionor Bento de Lima	Agente de Farmácia	A	B	1º/7/2022
5964021	Elis Thaina Lima Fidelis	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
69359021	Elisabete Silveira Fernandes	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
117960021	Elisandra Kunzler Bronzoni	Agente de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
25610021	Elizangela Soares Pereira	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
121183021	Elson dos Santos Alencar	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
104819021	Emerson Darci Bougo	Técnico de Radiologia	D	E	1º/7/2022
81636021	Emerson Flavio Ribeiro da Silva	Técnico de Radiologia	D	E	1º/7/2022
431771021	Erika da Silva Dourado	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
120761022	Eugenio Berbert Mariano	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
87048021	Eunice Cardoso de Souza Rodrigues	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
431770021	Evando Valiente Carvalan	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
124106023	Fabiano Correa da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
63728021	Fatima de Arruda Ribeiro	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
6628021	Fermiano de Jesus Arguelho	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
130814021	Francianne Gomes Vidal Kniazewski	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
99423021	Francis Lorangeira de Souza Campos	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
91166021	Froilan Antonio Moraes Paz	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022

95809021	Gabriela Amaral Scudellari	Técnico de Radiologia	C	D	1º/7/2022
96830021	Gelsley Regina Freitas Barbosa	Técnico de Segurança do Trabalho	C	D	1º/7/2022
431708021	Giseli Aparecida Maia	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
129953021	Giselle Cardoso Roza Brandao	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
20703021	Gislaine Ferreira Maggioni Moraes	Agente de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
54905021	Gisley Marcio de Oliveira Britts	Agente de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
121956021	Gladstonis Pereira Gomes	Técnico de Radiologia	C	D	1º/7/2022
129162021	Glauca de Moraes Leandro de Oliveira	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
130130021	Haline Aparecida Tonezi de Moraes	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
88099021	Hariana Lima Rondao	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
129166021	Heber Arnas de Camargo	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
122235021	Helen Machado Simoes	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
72353021	Helena Alves Nunes	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
122759021	Idenio de Assis Graca	Agente de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
36874021	Izabelina Valdes	Técnico de Laboratório	D	E	1º/7/2022
78548021	Izequiel Silverio Pena	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
101539021	Jakeline Miranda Fonseca	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
111591021	Jane Biertie Ramos Miguel Pessoa	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
97947021	Janine de Souza Fernandes Carneiro	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
104823021	Jaqueline Aparecida da Silva	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
434037021	João Barreto Catu Otelinger	Técnico de Laboratório	A	B	1º/7/2022
85055022	João Bosco Ferreira da Anunciacao	Técnico de Radiologia	D	E	1º/7/2022
124037021	Joelma de Lima Severo	Técnico de Laboratório	D	E	1º/7/2022
432083021	Josiane Rodrigues Avelino da Rocha	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
116813021	Jucilene Maria da Silva de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
126616021	Juliana Aguilheira Ximenes	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
431705021	Juliana da Silva Evangelista	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
431689021	Juliana Espindola de Aguiar	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
435365021	Juliana Fatima Fernandes Dorigao	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
60263021	Juliane Barros de Oliveira	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
6443023	Julio Cesar Melgarejo	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
66358022	Karina Machado da Silva	Agente de Farmácia	A	B	1º/7/2022
84433021	Katia Patricia Paganelli Rodrigues	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
431445021	Kelly Rolon Batistote	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
101083021	Kelly Souza Martins	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
431528021	Kelvin Alin Lino	Agente de Farmácia	A	B	1º/7/2022
431284021	Laryssa Borges de Carvalho Freitas	Agente de Farmácia	A	B	1º/7/2022
432069021	Leticia Nunes Araujo	Agente de Farmácia	A	B	1º/7/2022
326373021	Leyce Oliveira Santos	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
86021	Li Tsun Hsing	Técnico Em Eletrônica	D	E	1º/7/2022
112015022	Lindomar Castilho Melo	Técnico de Laboratório	A	B	1º/7/2022
31223021	Lis Andreia Ferrasso Ximendes	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
434690021	Luana Patricia Caldeira Pintado	Técnico de Laboratório	A	B	1º/7/2022
30627022	Luci Vanda Leite Ribeiro Serejo	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022

130440021	Luciana Amaral Dias	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
111674022	Lucimar Borges da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
15221021	Ludiana dos Santos Rodrigues	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
431897021	Luis Carlos Werner	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
80606022	Luiz Carlos Rodrigues	Técnico de Radiologia	D	E	1º/7/2022
130494021	Magdalena Correa de Azambuja	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
431348021	Magna Ferreira da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
45440021	Manoel Pereira de Souza	Técnico Em Eletrônica	D	E	1º/7/2022
117683021	Marcia Maria Jose Dourado	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
70978022	Marcia Regina Nunes da Silva	Técnico de Radiologia	D	E	1º/7/2022
113844021	Marcio Mario Ramos	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
84091021	Margarete de Oliveira Merlo da Silva	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
67996021	Maria Aparecida de Carvalho	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
80023021	Maria Aparecida Lima Rodrigues	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
65003021	Maria Aparecida Pereira	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
98444021	Maria Cecilia Aldana Parava	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
82333021	Maria de Lourdes Teixeira	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
107112021	Maria Misselene de Lima	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
109137021	Mariana Romero Valentim Silva	Técnico de Laboratório	C	D	1º/7/2022
111440021	Marilea Leal Soares	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
431898021	Marina Yumiko Matsudo	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
126625021	Mario Massahide Goto Junior	Agente de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
26538021	Marivaldo Monteiro Lima	Agente de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
53503022	Marly Aparecida de Arruda Pereira Caxias	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
58261021	Marly Pereira de Souza Borges	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
431757021	Mauricio Alencar Lopes	Técnico de Radiologia	A	B	1º/7/2022
92854024	Mauricio Mosqueira Maciel	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
74151021	Mayk Hudson Souza Hall	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
432038021	Miguel Severico da Silva	Técnico de Radiologia	A	B	1º/7/2022
5708021	Milena Einecke Dainezi	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
76520021	Mirela Belo de Oliveira	Técnico de Programação	D	E	1º/7/2022
112628021	Monica Rodrigues Nazare	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
119348022	Nadia Rezende Loubet da Silva	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
25534021	Nayara do Carmo Dias	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
44238021	Neide Alves de Deus	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
133117021	Nivaldo de Paula Goncalves	Técnico Em Eletrônica	C	D	1º/7/2022
109735021	Odenildo do Rego Monteiro	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
47233021	Odete Lopes Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
88688021	Olivando Pereira da Silva	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
431458021	Osmario Mosa Bacelar	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
126865021	Osvaldina Antonia Magalhaes Mendonca	Agente de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
111957021	Patricia Aparecida Ramai Marques	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
122732021	Patricia Carvalho da Silva	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
124147021	Patricia Cristina do Prado	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
434686021	Priscila Medina Rios Favero	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
129389021	Raphael Silva Cacho	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
126201021	Regiane Aparecida Silva Matos	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
431837021	Regielly Crystiane Mattos da Silva	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022

89593022	Regina Celia Guimaraes Marques	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
69148021	Regina Correa dos Santos	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
128213021	Rejane Vilalva Amorim	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
431615021	Renato Davalo	Técnico de Radiologia	A	B	1º/7/2022
94052021	Rita Paula Silva Fagundes	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
70232021	Rodrigo Alves de Souza	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
98398021	Rodrigo Avalhaes Mendonca	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
120100021	Rodrigo Padilhas de Medeiros	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
84392021	Ronaldo de Oliveira Fernandes	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
71954021	Rosa Lourdes Rauch	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
119955021	Rosana Araujo de Amorim	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
70909021	Rosana da Guia Ribeiro Cavalcante	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
125195021	Rosangela Escobar de Lima	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
88568021	Rosangela Odethe Ajala Loubet Pereira	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
433944021	Rosangela Soares Carneiro	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
126531021	Rosangela Torres Taira	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
62395021	Roselane Maria Soares Rocha	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
106707021	Rozimeire Alvares Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
126239021	Rubia de Queiroz Cusinato Benites	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
130758022	Sabrina Lima dos Santos	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
90648021	Sandra Elisa da Silva	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
69621021	Sandra Maria de Lima Melgarejo	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
431896021	Sandra Souza dos Santos	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
123383021	Silmara Soler	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
76891021	Silvana Maria Lofrano	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
98525021	Silvia Ferreira Bueno	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
90265021	Solange Gomes da Silva	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
61742022	Sonia da Silva Ferreira	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
100116021	Tatiana Massae Pinheiro Goto	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
126637021	Tereza Soares de Sena Lima	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
125537021	Thais Calvo de Oliveira Moraes	Técnico de Laboratório	C	D	1º/7/2022
91393021	Valdir Aparecido de Souza	Técnico de Radiologia	D	E	1º/7/2022
119481021	Valeria Euzebio Peres	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
128893021	Valquiria Duarte Germano de Amorim	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
431656021	Vanessa do Nascimento Golombiensi da Si	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
62687021	Vania Vieira Macedo	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
94733021	Vera Neuza Rodrigues da Silva Medeiros	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
431622021	Viviani Lopes Lessa	Agente de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
431818021	Wagner dos Reis Costa	Técnico de Radiologia	A	B	1º/7/2022
88566021	Waldemir Souza Chaves	Agente de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
115712022	Wanessa Veras de Souza	Técnico de Radiologia	D	E	1º/7/2022
123617021	Wendel Goncalves	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
30521021	Zaedi de Araujo Ferreira de Menezes	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidor	Função	Classe		Validade
			De	Para	
82330021	Abrahamo Ricardo Mochi	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
52782021	Ademilson Rodrigues Pita	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
95021	Adenilza Pereira da Rosa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
86134022	Adriane Antonia Portilho Lourenco	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
60327021	Agenor Vargas Rodrigues	Auxiliar de Manutenção	D	E	1º/7/2022
96103021	Alec Sander Santos Bento	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
112863021	Alessandro Farias Marques	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	C	D	1º/7/2022
98936021	Ana Claudia Lima de Castro	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
4341021	Ana Francisca Pereira Galeano	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
431887021	Ana Kelly Pereira Yoshimura	Auxiliar de Copa	A	B	1º/7/2022
113201021	Andre Alves da Silva	Auxiliar de Cozinha	C	D	1º/7/2022
18289021	Andrea Barbosa de Andrade	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
53181022	Anelir de Carvalho Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
94137021	Angela Lima Javeta	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
25311021	Anisio Ribeiro	Auxiliar de Recepção	D	E	1º/7/2022
69044021	Anselma de Souza Escobar	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
81715021	Antonio Cesar de Souza Ribeiro	Motorista	C	D	1º/7/2022
72523022	Aparecida de Aquino Apolinario Marques	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
77329021	Aparecida Lourenco da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
61364022	Augusta Ferreira Rodrigues Fialho	Auxiliar de Nutrição	D	E	1º/7/2022
368297021	Beatriz Gomes Reis	Auxiliar de Copa	A	B	1º/7/2022
127040021	Bruno de Melo Alves	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	D	E	1º/7/2022
131125021	Carlos Roberto Garcia	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
431891021	Caroline Leite Paes	Auxiliar de Copa	A	B	1º/7/2022
115278021	Catia Firmino Marciliano	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
52406021	Celia Barbosa de Oliveira Bispo	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
112777022	Celia de Moraes Raimundo	Cozinheiro	D	E	1º/7/2022
85069021	Celia Regina Recalde Torraca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	B	C	1º/7/2022
106492021	Claudinei da Costa Chaves	Eletricista	D	E	1º/7/2022
116683021	Claudineia Amorim Nunes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
94173021	Cleber Alves da Silva	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
105708022	Cledemilde de Assis Moraes	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
65108021	Cleide Gomes Sandim	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
126595021	Cleiton Adriano Pinheiro Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
57342021	Cleonice Lopes dos Santos	Auxiliar de Cozinha	C	D	1º/7/2022
86171021	Cleozildo Medeiros Correa	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
74233021	Cleria Romeiro de Barros	Cozinheiro	D	E	1º/7/2022
17211021	Cleuza Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
105624021	Cristiane Fernandes da Silva	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022

84770021	Cristina Aparecida da S. Nunes	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
95938021	Cristopher Estadualho	Auxiliar de Laboratório	D	E	1º/7/2022
6556021	Danilo Aparecido Sanches	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
120349021	David Benites de Jesus	Serralheiro	D	E	1º/7/2022
122440021	Dilma Vargas Surubi de Lima	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
63708021	Dirceu Pereira	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
108416021	Djalma da Silva	Auxiliar de Recepção	C	D	1º/7/2022
72729022	Dulce Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
128076021	Eber Ximenes da Fonseca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
111372021	Edivandro Coelho Cavalcante	Auxiliar de Recepção	D	E	1º/7/2022
90827021	Edmar Paraguacu de Oliveira	Auxiliar de Cozinha	C	D	1º/7/2022
55693022	Edna Gomes Monteiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
64515021	Eduardo Rodrigues Parras	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
118273021	Elaine Cristina Leao Coimbra	Telefonista	C	D	1º/7/2022
95211022	Elaine Gomes Manoel da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
126395021	Elayne Alves Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
86574021	Elia Maria Santos de Oliveira	Auxiliar de Recepção	C	D	1º/7/2022
84796021	Eliane Freitas Macedo	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
93363021	Eliel da Rosa Lorentz	Eletricista	C	D	1º/7/2022
15144021	Elisabete Paiva dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
53039021	Elisabete Dutra de Andrade Duarte	Auxiliar de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
51936023	Elizabett de Freitas	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	C	D	1º/7/2022
121307021	Elza de Oliveira Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
21042022	Elza Hipolito Pedrosa Taques	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
123128021	Emersom Bottari Pacheco	Motorista	C	D	1º/7/2022
54528021	Enio Canteiro Arce	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
431877021	Erico Caramalac Paz de Arruda	Auxiliar de Cozinha	A	B	1º/7/2022
99888021	Estelita Dantas de Queiroz Neta	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
41135021	Eulila Bueno de Souza	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
32519021	Eunice Garcia da Silva	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
47841021	Eunice Oliveira Viana	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
68722021	Evanir Ferreira Mesquita	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
431878021	Fabiane Cristina Maia Midon	Auxiliar de Cozinha	A	B	1º/7/2022
128595021	Fabiane Ortiz de Araujo de Lima	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
57672021	Fatima Aparecida dos Santos Benevides	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
121851021	Flavio Cardoso da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
110268023	Flavio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
56458021	Francisca Gomes Olmedo	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
62000021	Francisco Monzon Queiroz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
27610021	Geracina Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
79875022	Gilson Leme de Paulo	Auxiliar de Recepção	C	D	1º/7/2022

126724021	Gisele da Guia Jesus	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
125085021	Gislaine Silva de Oliveira	Auxiliar de Nutrição	D	E	1º/7/2022
96090021	Gleice Anne Vila Maior	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
59168021	Gleice Elizabeth Castilho Ramos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
103116021	Grayce Moreira Marques	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	C	D	1º/7/2022
129794023	Hilda Alves Ribeiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
108468021	Hilton Soares de Lima	Auxiliar de Recepção	D	E	1º/7/2022
86317021	Igor Gomes Oliveira Ramires	Auxiliar de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
50020022	Inez Andrade dos Santos	Auxiliar de Nutrição	D	E	1º/7/2022
70116021	Iran Monteiro de Azevedo	Auxiliar de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
70399021	Irene Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
113831021	Irma Garcia da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
103206021	Isabel Pereira de Toledo	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
119141021	Ivan Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
45158021	Ivete de Cassia Miranda Sarmiento Roriz	Auxiliar de Recepção	C	D	1º/7/2022
73493021	Ivy Andreia Sambrana dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
125625021	Janderson Rios Baldonado	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
96272021	Janice da Silva Macedo	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
9786021	Jaqueline Aparecida de Barros R. Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
90775021	Jean Maurice Queiroz Almeida	Auxiliar de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
116811021	Jerusa Oliveira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
47076022	Joana de Oliveira Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
38977022	João Adão da Cruz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
113326021	João Francisco Benites	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
12821022	Joaquim Ferreira Botelho Sobrinho	Operador de Caldeira	D	E	1º/7/2022
41656021	Joelita Jeronimo Sobrinho Fernandes	Telefonista	C	D	1º/7/2022
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar de Copa	A	B	1º/7/2022
15879022	Jorge Oliveira Borges	Operador de Caldeira	D	E	1º/7/2022
3291022	Jorge Silva de Arruda	Cozinheiro	C	D	1º/7/2022
125858021	Jose da Cruz Soares Junior	Auxiliar de Recepção	D	E	1º/7/2022
54457021	Jose Diomedes Schneider	Auxiliar de Recepção	C	D	1º/7/2022
104303021	Jose Herrero Navarro	Cozinheiro	C	D	1º/7/2022
59284021	Jose Maria Marques da Silva	Auxiliar de Recepção	D	E	1º/7/2022
112304021	Jose Ricardo Toledo Lourenco Moraes	Auxiliar de Recepção	C	D	1º/7/2022
96253021	Josefa Pereira Cezar Correa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
131959021	Juciana Ribeiro Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
75865021	Jucimar Toledo Seles	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
90083021	Jules Augusto Espinola	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
111837021	Juliana Laura Pereira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
114707021	Jusilene Maria Domingues	Auxiliar de Nutrição	D	E	1º/7/2022
97953021	Karina Anunciacao Romero	Cozinheiro	D	E	1º/7/2022

132432021	Katia Regina Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
24633021	Kedma Martins Pereira Cavalcante	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
101136021	Kenia Elisandra da Silva Vieira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
112991021	Kezia Cristina Cristaldo de Souza	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
117368021	Laudson Silva Anez	Auxiliar de Laboratório	D	E	1º/7/2022
117370021	Laura Janaina Jesus Leite	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
100148021	Leandro Arinos Catoci	Eletricista	D	E	1º/7/2022
121200021	Leila da Costa Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
26690021	Lenice Alves Pereira	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
113561021	Lenilda de Oliveira Marques	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
31333022	Lidia Wottrich	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
47777021	Liliam Bezerra Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
73400021	Lismar Beatriz de Rezende	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
89441021	Lorival Rodrigues da Conceicao	Auxiliar de Recepção	C	D	1º/7/2022
116735021	Luciana Linaldi Labanhare Sartorato	Auxiliar de Laboratório	D	E	1º/7/2022
91310021	Luciane Cristina Soares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
76324021	Luciane Rodrigues Borges	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
63696021	Luciano Diaz Filho	Serralheiro	C	D	1º/7/2022
128313022	Luciene Ferreira da Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
108517021	Lucilene Cirino da Rocha	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
48275021	Luiz Antunes Lopes	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
82818021	Luzia dos Santos Viana Zanette	Auxiliar de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
121902021	Macarena Torres Marin	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
80024021	Magno Antonio Rodrigues	Motorista	D	E	1º/7/2022
48019021	Marcia Lopes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
107905021	Marciana Moreira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
83439021	Marcilene Goulart de Azevedo Teixeira	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
80026021	Marcilio Fernandes da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
119573021	Marcio Lopes da Silva	Auxiliar de Recepção	D	E	1º/7/2022
119243021	Marcos Alecsandre Pereira Valente	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
80476022	Margarida da Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
42010022	Maria Aparecida de Sousa Alves	Técnico de Enfermagem	C	D	1º/7/2022
69335021	Maria Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
431872021	Maria Auxiliadora de Oliveira Siqueira M	Auxiliar de Cozinha	A	B	1º/7/2022
121346021	Maria Cristina Vitorio	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
96361023	Maria da Conceicao de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
110314021	Maria de Fatima Cavalcanti Romeiro	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
69341022	Maria de Fatima Eugenio Pereira	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
41861021	Maria de Fatima Nobre	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022

44846021	Maria de Lurdes Brito Porto Pereira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
47287021	Maria Denize Dutra Dias	Auxiliar de Nutrição	D	E	1º/7/2022
124235021	Maria do Socorro de Castro P. de Arruda	Telefonista	C	D	1º/7/2022
99078022	Maria Gloria de Arruda Campos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
26289021	Maria Helena de Azevedo	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
73358021	Maria Ines Bergamo Gomes	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
94011021	Maria Joana Candado	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
74132021	Maria Jose Ferreira Bezerra	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
42695021	Maria Lasara Pelissari	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
105014021	Maria Luany de Jesus	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
91446021	Maria Lucia Rodrigues da Silva	Cozinheiro	C	D	1º/7/2022
97572021	Maria Madalena de Andrade Carlos	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
11787021	Maria Marta do Socorro Nantes	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
18646022	Maria Nilza de Carvalho	Cozinheiro	D	E	1º/7/2022
88290021	Maria Rita Ortega	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
62020021	Maria Rodrigues da Silva Lima	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
77971021	Maria Terezinha dos Santos Mattozinho	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
317449021	Mariele dos Santos Pereira Nakazato	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
81521021	Marileia Rodrigues Moura de Souza	Telefonista	C	D	1º/7/2022
98714022	Marileide de Almeida Santos	Cozinheiro	D	E	1º/7/2022
126196021	Marissol Pereira Lopes	Auxiliar de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
130280021	Maristela Amaral de Matos Rios	Auxiliar de Recepção	D	E	1º/7/2022
124967021	Marks Hamil Pereira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
28305021	Marlei Azambuja	Auxiliar de Nutrição	D	E	1º/7/2022
38433021	Marlene Carvalho D. Sampaio	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
80269021	Marluce Goncalves da Silva	Auxiliar de Cozinha	B	C	1º/7/2022
128655021	Mateus Freitas Brito	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
85176021	Monica Cristina Vitor Gomes	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
23245021	Narcizo Xavier Duarte Netto	Auxiliar de Manutenção	C	D	1º/7/2022
434263021	Nelly Oliveira Rocha	Cozinheiro	A	B	1º/7/2022
88385021	Neris Aparecida Sanchez Ramires	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
58249021	Neusa Luiza da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
44058021	Neusa Maria Alves Penaves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
39954021	Neuza de Toledo Carvalho	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
53475021	Nilton Fernandes da Silva	Marceneiro	C	D	1º/7/2022
90199021	Nilza Barboza Neves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
41299023	Nina Rosa Torres Melo	Costureiro	C	D	1º/7/2022
109294022	Noel da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
39050023	Odete Pereira de Souza Rosa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022

38447021	Onivaldo Benevides Alcamendia	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
431658021	Oracy Cosme Martins Manuel E D. Casadei	Cozinheiro	A	B	1º/7/2022
109871021	Paulo Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
107002021	Paulo de Tarso Caceres Benites	Auxiliar de Recepção	C	D	1º/7/2022
107595021	Paulo Fernando Santos Azambuja	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
120178021	Paulo Sergio Rodrigues da Silva	Encanador	D	E	1º/7/2022
88678021	Pedro Aurelio Rodrigues	Motorista	C	D	1º/7/2022
117724021	Regina Rosangela dos Santos Martins	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
64746021	Regina Vieira Marques	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
97702021	Robson Andre Sampaio Cacho	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
38133021	Rodolfo Ribera Cebalho	Encanador	C	D	1º/7/2022
132043021	Rogério Rocha Ribeiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
96655021	Rosana Barbosa de Mendonca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
65550021	Rosangela Maria Gomes Araujo	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
123378021	Roseleide de Almeida Cano	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
61999021	Roselene de Almeida Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
113491021	Rosemar Coimbra Vieira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
59184021	Rosemary Fernandes Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
85057021	Rosemary Rocha de Oliveira	Cozinheiro	D	E	1º/7/2022
77506021	Roseni Vieira Costa	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
78269021	Rosilene Mesa Ferreira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
74133022	Rosimeire Pinheiro Soares	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
84330021	Rosimeire Souza Rodrigues	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
120375021	Rubia Grazielle da Silva Magalhaes	Auxiliar de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
79254021	Rudiney Raimundo de Oliveira	Marceneiro	D	E	1º/7/2022
61302021	Ruth Maria Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
91359021	Sandra Costa Correa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
70960021	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	Auxiliar de Farmácia	D	E	1º/7/2022
112243021	Sandra Machado Espirito Santo Cruz	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
83504021	Sandra Mara Domingos de Lacerda	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
109883021	Sandra Rolon de Moura Dias	Auxiliar de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
70974021	Sebastiana Barbosa Irala Francisco	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
87030021	Selma da Silva Ferreira Gomes	Auxiliar de Recepção	D	E	1º/7/2022
114293021	Sergio Fabricio Jimenez	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
96058021	Siley Pereira Ribeiro	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
106319021	Silvia Renata de Souza	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
431761021	Simone de Souza Silva	Auxiliar de Copa	A	B	1º/7/2022

94080021	Sizino Alves da Silva	Auxiliar de Cozinha	D	E	1º/7/2022
123386021	Sonia Oliveira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
89312021	Sonia Soares Castro Zenteno	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
32826021	Stelita Barcellos Jobim Aguilar	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
115012021	Sueli Rodrigues Vilaca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
34370021	Suely Oliveira Ferreira Alves	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
76832021	Sulamita Alves Mendonca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
119106021	Tania Cristina Nunes	Auxiliar de Nutrição	C	D	1º/7/2022
427303022	Thaynara Erreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
5368021	Thompson Rosas de Souza	Auxiliar de Laboratório	D	E	1º/7/2022
33241021	Tiago Leandro da Silva	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	C	D	1º/7/2022
89918021	Valdir Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Recepção	C	D	1º/7/2022
87546021	Valdir Vieira de Souza	Auxiliar de Recepção	C	D	1º/7/2022
68917021	Valdirene Lima Braga Rodolpho	Telefonista	C	D	1º/7/2022
55506021	Valeria Lourenco	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
67499021	Valquiria Graceli Silva Souza Lacerda	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
63049021	Vania da Costa E Silva	Auxiliar de Nutrição	D	E	1º/7/2022
434688021	Vania Valeria Verao Goncalves Miranda	Auxiliar de Serviços Hospitalares	A	B	1º/7/2022
58301021	Vanilton Braulino da Silva	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
42558021	Vera Lucia Alves dos Santos Marcelino	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
38724021	Vilma Teodoro Ramos	Técnico de Enfermagem	D	E	1º/7/2022
128704021	Vivaldo Nabor Grego Correa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
123091022	Viviane Firmo Marques Rezende	Telefonista	C	D	1º/7/2022
99545021	Wagner de Oliveira	Auxiliar de Manutenção	D	E	1º/7/2022
88317021	Waldemir Peres	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	D	E	1º/7/2022
93176021	Waldez Matheus de Oliveira	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
121959021	Wanda Falcao	Auxiliar de Serviços Hospitalares	D	E	1º/7/2022
130931021	Wevergton de Carvalho	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
121283021	Wilton Lima da Costa	Auxiliar de Serviços Hospitalares	C	D	1º/7/2022
72495021	Zilda Valhejo Cabral	Auxiliar de Cozinha	C	D	1º/7/2022

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Servidor	Função	Classe		Validade
			De	Para	
10499022	Adriana da Silva Selles Melo	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
128340022	Carla Costa Gomes	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
78003022	Claudia Aparecida Garcia de Freitas	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
82635022	Erica Cristina de Jesus Abrão Velasquez	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
115808022	Filomena Venturini	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
19597022	Francielly Dutra Ferreira	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
117346022	Gicele Moraes da Rosa	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
120082022	Isis Conceicao Sone Gomes	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
86014022	Jacimara de Oliveira	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022

24979022	Jaqueline Braga Assis Teodoro	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
130756022	Joecimare dos Santos Ferreira	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
130550022	Jussara Vargas Araujo	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
126618022	Karla Teixeira Cardoso	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
6700022	Marcia de Sant'ana Carvalho	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
70341022	Maristela dos Santos Moreira	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
126017022	Marly Foster Delmondes	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
41628022	Noele da Silva Magalhaes	Técnico de Enfermagem	A	B	1º/7/2022
19833022	Priscilla da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
103207022	Renata Dias dos Santos	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
114431023	Sara de Moraes	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
128011022	Silvio Rabelo Nantes	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
79466022	Thiago Rennan de Paula Ramalho	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
82205022	Viviane de Castro Avila Lima M. Meireles	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022
111619022	Volnei Aparecido Lopes	Técnico de Enfermagem	B	C	1º/7/2022

DECRETO "P" N. 1.148, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2020, com fulcro no art. 30 da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, com validade a contar de 1º de julho de 2021 (Processo n. 27/009337/2021):

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.148, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Nome	Função	Classe	
			De	Para
128512021	Adalberto Quintal	Odontólogo 20 Horas	F	G
80838024	Auristela Florencio da Silva Marcon	Gestor de Serviços de Saúde	G	H
51934023	Cássia Maria de Abreu Mendonça	Biólogo	F	G
47898022	Celso Massayuki Matsusita	Odontólogo - 40 Horas	F	G
91331022	Cesar Augusto Ferreira Alves	Médico - 20 Horas	G	H
45690021	Edison Carlos Beretta	Farmacêutico-Bioquímico	F	G
66561021	Elizabeth Monti Henkin	Psicólogo	E	F
56558024	Inêz Okogusiko Kanashiro	Farmacêutico-Bioquímico	F	G
52198021	José Machado do Prado	Gestor de Serviços de Saúde	G	H
53610021	Luciana Martins	Cirurgião Dentista - 40 Horas	F	G
59172024	Marcia Regina Pereira Furtado	Assistente Social	C	D
122771021	Maria Bethania Pereira Alves	Enfermeiro	C	D
48962021	Rodrigues de Oliveira Martins	Gestor de Serviços de Saúde	F	G
472329021	Simone Macedo de Freitas	Enfermeiro	A	B
91880021	Vânia Regina Parra Batista	Gestor de Serviços de Saúde	F	G
57223021	Verena Isabel Rigo	Arquiteto	C	D
57012021	Vilson Bernardes de Melo	Médico - 20 Horas	F	G

Cargo: Técnico de Vigilância Sanitária

Matrícula n.	Nome	Função	Classe	
			De	Para
58494021	Julio Augusto Fretes	Técnico de Fiscalização Sanitária	F	G
59167021	Pedro Monteiro de Farias	Técnico de Fiscalização Sanitária	G	H

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Nome	Função	Classe	
			De	Para
70763024	Adriane Aparecida Espindola Aspet Alem	Assistente de Serviços de Saúde	E	F
10735021	Alenyr Hilário Rego	Assistente de Serviços de Saúde	G	H
101863024	Alexandre Fonseca Moreira e Silva	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
84639021	Antônia Alair Maya	Técnico de Enfermagem	C	D
26347021	Augusto Pavão Espindola	Assistente de Serviços de Saúde	G	H
48407021	Caio Leonedas De Barros	Assistente de Serviços de Saúde	F	G
56790023	Celma Cristina Barbosa Schramm	Assistente de Serviços de Saúde	F	G
101060021	Eduardo Malheiros Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde	C	D
67157021	Elizabeth Aparecida Silva	Assistente de Serviços de Saúde	E	F
63123021	Erismar Pereira	Assistente de Serviços de Saúde	F	G
6103021	Ezequiel Paulo da Conceição	Técnico de Laboratório	B	C
35367021	Geraldo Arguelho	Assistente de Serviços de Saúde	G	H
68870021	Gislainy de Jesus Almeida	Assistente de Serviços de Saúde	F	G
79924021	Helizene Moreira Da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	E	F
66015021	Landisneide Luiza da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	E	F
61923022	Lionicia de Paula Ribeiro Chagas	Técnico de Laboratório	F	G
33711023	Marcio Meneghelli	Técnico de Laboratório	G	H
104734021	Maria Aparecida de Almeida Cruz	Assistente de Serviços de Saúde	G	H
87603022	Maria Lenir de Jesus Justino Correa de Abreu	Assistente de Serviços de Saúde	D	E
74674021	Marly Maria Abdalla	Assistente de Serviços de Saúde	F	G
64758021	Normacy Macedo Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	F	G
666021	Rosa Sizuko Oshiro	Técnico de Enfermagem	G	H
52603023	Selma Rita Ferreira Ariano	Assistente de Serviços de Saúde	F	G
45293021	Tania Ferriol	Assistente de Serviços de Saúde	F	G
66353021	Ugemia Vacaro Gonçalves	Assistente de Serviços de Saúde	E	F
59649021	Vera Regina Dalla Vechia Biolchi Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	F	G

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula n.	Nome	Função	Classe	
			De	Para
82960023	Ana Cristina Garahi	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
82074023	Angelina Fernandes de Almeida	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
22241023	Anibal Canhete	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
81999023	Claudia Miranda Gianotti	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
32685021	Cleuza Escobar do Nascimento Ferreira	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	H
32929021	Elina Donizeth Rosa de Freitas	Auxiliar de Serviços de Saúde	F	G
44607021	Eloiza Faques de Moura	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	H
82872023	Jessyane Rodrigues Ramirez Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
118840024	Lanier Debora de Almeida	Telefonista	C	D
72024023	Luceia Maria Fernandes	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
27901023	Luzinete Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	H
30854024	Margarida Pereira Barreto	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
18725023	Maria Garcia Borges	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
77932023	Maria Mercedes Escobar	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
87368021	Marizeth Venancia de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
53595023	Marlene Silvestre Dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
86174021	Melry de Arruda Rodrigues Bais	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
42615021	Nicanor Dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde	G	H
19802021	Regiane Luz Ribeiro	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
11209023	Regina Iales Lemes Braz	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
64670021	Rosangela Aparecida Dib	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F
115818023	Sonia de Fatima Ribeiro Lopes	Auxiliar de Serviços de Saúde	D	E
93765021	Zenilda de Souza Rodrigues Viana	Auxiliar de Serviços de Saúde	E	F

DECRETO "P" N. 1.149, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula n. 111778030, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 9 a 15 de setembro de 2023, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.150, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO, matrícula n. 51725022, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, e como Ordenador de Despesas, no período de 1ª a 10 de setembro de 2023, em substituição ao titular Washington Willeman de Souza, matrícula n. 72079021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.151, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Tenente Coronel PM RR AMÁVEL BRANDÃO JUNIOR, matrícula n. 47207022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto "P" n. 123, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.763, de 22 de fevereiro de 2022 (Processo n. 31/074236/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.152, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 94, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, detentores de cargos efetivos da carreira da Polícia Militar, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul (Processo n. 31/054447/2023):

ONDE CONSTA:

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível
85496021	Carlos Henrique Roa	644	2TE	2
27668025	Edward Hemil da Costa	644	3SG	3

28318024	Jose Ferreira Filho	644	2SG	3
52918024	Jovaldir Ferreira Bispo	644	3SG	3
85595021	Luiz Rogerio Martinez Ribeiro	644	CB	2
28296023	Manoel Apolinario de Alcantara Filho	643	2SG	3
22600025	Persilio Paes da Costa	644	1SG	3
51973023	Valdeni Alves	644	3SG	3
32835025	Wanger de Oliveira Teodorico	644	1SG	3

PASSE A CONSTAR:

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Classe	Nível
85496021	Carlos Henrique Roa	644	2TE	3
27668025	Edward Hemil da Costa	644	3SG	4
28318024	Jose Ferreira Filho	644	2SG	4
52918024	Jovaldir Ferreira Bispo	644	3SG	4
85595021	Luiz Rogerio Martinez Ribeiro	644	CB	3
28296023	Manoel Apolinario de Alcantara Filho	643	2SG	4
22600025	Persilio Paes da Costa	644	1SG	4
51973023	Valdeni Alves	644	3SG	4
32835025	Wanger de Oliveira Teodorico	644	1SG	4

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.153, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Três Lagoas - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 8 de junho de 2023 a 8 de junho de 2026:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
78591021	Fátima Pereira Gonsalves de Souza	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	29/055470/2023
65758021	Lindinalva de Melo Ferreira Rego	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Limpeza	29/055463/2023

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.154, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, a pedido, o 2º Sargento PM RR JOÃO INZABRAL, matrícula n. 35305022, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro, com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a contar de 3 de agosto de 2023 (Processo n. 31/053422/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.155, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor JORGE IBERE GOMES ANTUNES, matrículas n. 50426021 e n. 50426022, ocupante dos cargos de Professor, classe G, nível VII, código 60001, e classe G, nível VII, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 904, de 30 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.297, de 6 de outubro de 2020, com validade a contar de 2 de agosto de 2023 (Processo n. 29/031240/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.156, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ CANDIDO DE CASTRO NETO, matrículas n. 43025021 e n. 43025022, ocupante dos cargo de Professor, classe F, nível VI, código 60001, e classe E, nível IV, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bandeirantes - (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/056535/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.157, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora ROSI MARI DOS SANTOS FIUZA, matrícula n. 69016023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeita, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 38, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao órgão o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, no período de 26 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 29/042258/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.163, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, Secretário de Estado de Saúde, matrícula nº xxx3970xx, a se ausentar do País, no período de 27 de outubro a 11 de novembro de 2023, sem ônus para o Estado e sem direito à percepção dos vencimentos e das vantagens do cargo, conforme justificativas constantes do Ofício nº 4921CGPES/GAB/SES/2023.

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.758, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição a resolução "P"/SEGOV/MS/Nº 1.625, de 8 de agosto de 2023 para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

CONVÊNIO	33.352/2023
PROCESSO Nº	51/002.238/2023
VIGÊNCIA	03/08/2023 a 30/04/2026
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Ilton Andrade Munhão Matrícula: 43605025
	Substituto: Willian Cesar de Castro Rodrigues Matrícula: 80629025
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Marcilio Moreira da Cunha Junior Matrícula: 503073021
	Substituto: Karla Martins Cavalcanti Matrícula: 99116022
OBRIGAÇÕES GERAIS	<ol style="list-style-type: none">1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.754, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE)

especificada:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
11000021	Antonio Marcos Alves Junior	FCE-07	Agraer	1º/9/2023
94178021	Solange Weis Mendes	FCE-05	Sead	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.755, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
56565021	Kennya Gislaïne Genobie	FCE-07	Agraer	1º/9/2023
117530021	Gisiane Vieira de Oliveira	FCE-05	Sead	Data da publicação
59220021	Marcia Terezinha Ratti	FCE-05	Sead	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.756, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CRISTIANE DE ARAUJO MELO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.757, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RHAISSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO, matrícula n. 482916023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 6 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.759, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR AUGUSTO FERRARI GAIOFATO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.760, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ISRAEL FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC N. 51, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor CECILIO AMARILA NETO, matrícula n. 505654021, portador da CNH n. 02590241172, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 770 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR o servidor identificado abaixo, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 057/2022, registro GCONT n. 19780, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Infortech Informática Ltda. - CNPJ n. 07.695.627/00001-53, (Processo n. 11/009.929/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 057/2022
72376024	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal do Contrato (SGI)

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 771 DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor identificado abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 057/2022, registro GCONT n. 19780, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Infortech Informática Ltda. - CNPJ n. 07.695.627/00001-53, (Processo n. 11/009.929/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 057/2022
427036026	André Simões	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato (SGI)

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.526, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de maio de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor
435727022	Carla Cristina Bariani Delfino Soares

39438024	José Alberto de Almeida
----------	-------------------------

Cargo/Função: Assistente Organizacional

Matrícula n.	Servidor
56029023	Eloina Loubet de Oliveira
54773022	Flavio de Souza Silva
79895024	Jaqueline Cabanhas
6832022	Luciana Paula dos Santos de Freitas
15476026	Luiz Fernando Lima Paiva
747022	Maria do Socorro dos Santos Pereira
88427022	Raila Araujo Ferreira da Silva

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidor
34415022	Catarina Alves Figueiredo
47546023	Edson Pontes de Souza
66244023	Janetty Cristina Rocha Martins
108830022	Lucinadia de Oliveira Silva
58433022	Luis Cesar Claro Freitas
86463023	Marcio da Silva Campos
85249022	Maria Aparecida da Silva
56376023	Solange Aparecida Alves dos Santos

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.527, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora WALLY RENATA GUERRA, matrícula n. 133734023, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Analista Contábil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, no período de 1º de maio de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.528, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença maternidade concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 942, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.185, de 15 de junho de 2023, à servidora DEBORAH PRISCILLA DE OLIVEIRA CURIEL, matrícula n. 498263023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, função Gestor de Processo III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no período de 16 de setembro a 14 de novembro de 2023, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 77/007049/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.529, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença maternidade concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 943, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.185, de 15 de junho de 2023, à servidora JAQUELINE MARQUES SOLIGO, matrícula n. 488006024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, função Assessor VI, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no período de 14 de setembro a 12 de novembro de 2023, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 77/006976/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.530, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBSON COLETA, matrícula n. 55719021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.090 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/041383/2019).

I – 349 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999.

II – 1.741 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.623 dias, prestados à Financial Imobiliária Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1987 a 10 de março de 1992;

- b) 118 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, como Professor, sendo:
- 27 dias, no período de 1º de janeiro de 1998 a 27 de janeiro de 1998;
 - 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999;
 - 60 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 28 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.531, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora DENISE HIRANO, matrícula n. 96318022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 6 de setembro de 2023 a 5 de setembro de 2024 (Processo n. 55/000836/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.532, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO, matrícula n. 114248022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, função Desenhista Arte-Finalista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024 (Processo n. 55/000923/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.533, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor GABRIEL CAMPOS DA SILVA ALVES, matrícula n. 485254022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Terceira Classe, código 40288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Goiás, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com as Decisões PGE/GAB/N. 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 21 de agosto a 12 de novembro de 2023 (Processo n. 31/048148/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.534, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora IVANILZA BRAGHIN, matrícula n. 87708026, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no período matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 18 de setembro de 2023 a 17 de setembro de 2024 (Processo n. 65/000270/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.535, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JARLEN SANTOS LEMOS, matrícula n. 34626021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe D, nível IV, código 70314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 26 de julho de 2023 (Processo n. 79/006616/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora JUSCIMARA PRADO SHIROMA ARAÚJO, matrícula n. 107551021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 20 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2024 (Processo n. 71/023860/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.537, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MAISA BEATRIS MORAES, matrícula n. 53496021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar mãe curatelada portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 9 de junho de 2023 a 8 de junho de 2024 (Processo n. 71/601972/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.538, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 594, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.117, de 29 de março de 2023, na parte que autorizou a servidora MARIA APARECIDA SÁ, matrícula n. 69004021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, a contar de 8 de agosto de 2023 (Processo n. 55/000711/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.539, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA, matrículas n. 74059021 e n. 74059022, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 29/039768/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.540, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SELMA DA SILVA DIAS, matrícula n. 38995021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 8 de outubro de 2020 (Processo n. 29/023666/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.142, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, que autorizou o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista na Associação dos Delegados de Polícia de Mato Grosso do Sul (Adepol-MS), foi feita a seguinte apostila, onde consta: "... no período de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2025...", passe a constar: "... no período de 1º de setembro de 2023 a 16 de julho de 2025..." (Processo n. 31/046119/2023):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
54754023	Franciele Candotti Santana	Delegado de Polícia
474704023	Pedro Henrique Pillar Cunha	Delegado de Polícia

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 265, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Leonardo da Matta Lavorato Schafför Guerra, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 499012021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Subchefia da Procuradoria de Saúde – SC/PS, a contar de 11 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Ebenezer Teixeira de Souza Junior, matrícula n. 499231021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Rosangela Simões Bonfim, matrícula n. 38240024, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Everton Campos Souza, matrícula n. 492022024, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.038, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 493, de 17 de março de 2022, publicada em Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 161, no interesse do processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, com efeito a contar de 10 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.039, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/050307/2022 – PA n. 13/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.200, de 17 de agosto de 2022, publicada em Diário Oficial nº 10.918, de 18 de agosto de 2022, página 148-149, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/050307/2022 – PA n. 13/2022, a contar de 12 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.040, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/057195/2022 – PA n. 15/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.457 de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.942, de 16 de setembro de 2022, página 167, no interesse do processo n. 29/057195/2022 – PA n. 15/2022, com efeito a contar de 11 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.538, de 8 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.237, de 9 de agosto de 2023, página 132, na nomeação de comissão de servidores para acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de pintura na Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/027.444/2023 – C.I. N. 767/DGIAPE/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...OES: 041/2023...",

PASSE A CONSTAR:
"...OES: 048/2023 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.041, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 – C.I. N. 1086/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
85209021	ELIANA VASCONCELOS SILVA	Professor	VI	VII	13/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/7/2023	18/7/2023
121833021	ELIANE DE LIMA PEREIRA LEGAL	Professor	III	IV	26/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/6/2023	1º/7/2023
115148021	ELISANGELA CRISTINA TREVELLIN	Professor	III	IV	12/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/7/2023	17/7/2023
86246021	ELIZETE FONSECA DO AMARAL	Professor	III	IV	11/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/7/2023	16/7/2023
78083021	FABIANA THOMAZ DOS SANTOS	Professor	III	IV	10/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/7/2023	15/7/2023
126223021	IVAR CUSTÓDIO DA SILVA	Professor	III	IV	16/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/7/2023	21/7/2023
128620021	JOSIANE MOREIRA DA SILVA	Professor	III	IV	13/12/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/7/2023	18/7/2023

96633021	MARCEL DOS SANTOS BORBA	Professor	II	III	30/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/9/2023	4/9/2023
104121022	MÁRCIA REGINA MONTANI	Professor	I	II	14/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/10/2022	17/10/2022
130705022	MARIA CLAUDIA CORDOVA SOARES	Professor	II	III	31/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/9/2023	5/9/2023

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.042, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788030, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução dos serviços de adequação de rede lógica e elétrica na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, localizada no município de Paraíso das Águas/MS, e na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, e o servidor GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 5 de setembro de 2023 (C.I. N. 768/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/028.000/2023	057/2023	CF2 ENERGIA SOLAR LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.043, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILENE VIEIRA REZENDE DE SOUZA, matrícula n. 127931036, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados /MS, no período de 1º a 15 de outubro de 2023, em substituição à servidora Josiria Soares de Barros Leite, matrícula n. 125861021, em gozo de férias (Processo n. 29/073313/2022 – C.I. N. 1309/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.044, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIAN CABRAL FELIX DA CRUZ LARREA, matrícula n. 113772021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.^a Ignês de Lamônica Guimarães- CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 6 a 20 de novembro de 2023, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula n. 16876021, em gozo de férias (Processo n. 29/060905/2022 – C.I. N. 1309/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.045, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor AMARO AFONSO BARROS, matrícula n. 4997023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 24 de agosto a 22 de setembro de 2023, em substituição ao servidor José Humberto Portilho, matrícula n. 45377021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/018016/2023 – C.I. N. 1309/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.046, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora EVA PINHEIRO VALADARES, matrícula n. 80001021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2023, em substituição ao servidor Valdinei Matos dos Santos, matrícula n. 111807021, em gozo de férias (Processo n. 29/045234/2021 – C.I. N. 1309/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.047, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor HUDSON CUSTÓDIO, matrícula n. 83733021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Princesa Izabel, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Cláudio César dos Santos, matrícula n. 115135021, em gozo de férias (Processo n. 29/243138/2016 – C.I. N. 1309/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.048, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE AMARAL DE MATOS TROIAN, matrícula n. 83258021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi/MS, no período de 18 de setembro a 2 de outubro de 2023,

em substituição à servidora Keller Cristina Ananias de Oliveira, matrícula n. 115570021, em gozo do 1º período de férias (Processo n. 29/033431/2020 – C.I. N. 1309/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.049, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SIRLENE AMARAL DE MATOS TROIAN, matrícula n. 83258021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2023, em substituição à servidora Keller Cristina Ananias de Oliveira, matrícula n. 115570021, em gozo do 2º período de férias (Processo n. 29/033431/2020 – C.I. N. 1309/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.050, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA NAZARETH DA SILVA, matrícula n. 27685033, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2023, em substituição a servidora Kátia Cilene Dias Braga, matrícula n. 61865021, em gozo de férias (Processo n. 29/042552/2022 – C.I. N. 1309/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.051, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANGELA MARIA DA COSTA ALECIO, matrícula n. 7656023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Japorã, localizada no município de Japorã/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução com 7 (sete) dias de trânsito. (Processo n. 29/290645/2023 – C.I. N. 240/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.052, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CRENCIAR as servidoras abaixo relacionadas para conduzir veículo oficial, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da publicação desta Resolução (C.I. N. 769/DGIAPE/SED/2023).

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
Conselho Estadual de Educação	Vera Lucia Campos Ferreira	71795021	00127087928
Conselho Estadual de Educação	Celina de Mello e Dantas Guimarães	85835027	00044882387

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 631, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
REGIANE LUZ RIBEIRO	19802021	27/001756/2004	05	25	23/07/2018 a 21/07/2023	22/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 360, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais** de contrato:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	Direção Intermediária e Assessoramento	81/012.535/2023
Substituto: Eliane Barbosa Carrilho	4781302-5	Gestão Intermediária e Assistência	
Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Regiane Araujo de Paula	435640024	Gestão e Assistente	81/012.535/2023
Substituto: Jéssica de Freitas Firmino	500401021	Gestora de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de Setembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 077, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, nomeado para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de despesas para a administração, desempenhar as funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, na respectiva função especificada no quadro, com validade a contar de 10 de agosto de 2023.

Felipe Carneiro Bortolazo	Direção Especial e Assessoramento	Gerente da Gerência de Execução de Obras Cíveis
---------------------------	-----------------------------------	---

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo
432238022	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES	JUSSARA HELENA HONORIO ALVES ALEGRE	31/058726/2023

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo
-----------	-----	-------	----------

493769025	JÚLIA REBONATO DE SOUZA	JÚLIA REBONATO DE SOUZA INGOLD	31/058586/2023
-----------	-------------------------	--------------------------------	----------------

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n : 31/012423/2023

Interessado (a): **EDSON FERREIRA PINTO**, Cel QOBM RR, matrícula 76752021

Assunto : Indenização férias não gozadas

Despacho : Indeferimento do pedido de pagamento da indenização de férias não gozadas relativas ao período aquisitivo de 1991/1992, posto que em desconformidade com as disposições contidas na Decisão PGE/MS/GAB/Nº 199/2013, que aprova a Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 024/2013. (Parecer nº 1252/2023/Assessoria de Assuntos Técnicos Especializados/ASS/SEJUSP/MS).

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 118/GABCMTG/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão para estudo e análise da sistemática de atendimento de ocorrências policiais militares.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Composta pelos Oficiais e Praças abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de estudo e análise da sistemática de atendimento de ocorrências policiais militares. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Matrícula	Posto / Função	Nome
82075021	Coronel QOPM	Emerson de Almeida Vicente
89156023	Tenente Coronel QOPM	Wellington Klimpel do Nascimento
82011021	Tenente Coronel QOPM	Enio de Souza Soares
69267021	Major QOPM	Frederico Françoso Canola
96404021	1º Sargento QPPM	Dagoberto Madrid Rosa
115457021	3º Sargento QPPM	Wesley Bandeira Gonsales
23589021	Cabo QPPM	Ricardo Jesus de Macedo

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 119/GABCMTG/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão para estudo, análise e implementação de ações estratégicas para o enfrentamento às crises policiais com agressor ativo em unidades educacionais.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Composta pelos Oficiais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de estudo, análise e implementação de ações estratégicas para o enfrentamento às crises policiais com agressor ativo em unidades educacionais. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Matrícula	Posto /Função	Nome
959021	Tenente Coronel QOPM	Vinicius de Souza Almeida
112069021	Major QOPM	Ronaldo Moreira de Araújo
100422021	2º Tenente QAOPM	Adriano Viana Mariano

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 04 de setembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 120/GABCMTG/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
CAP QOPM	96784021	JOÃO BATISTA MOREIRA	COMANDANTE DO 2º PELOTÃO PM DESTACADO / 2ª CIPM / CPA-1 / NOVA ALVORADA DO SUL	10758 de 15/02/22
2º TEN QOPM	388217021	DENISE MARTINS CASTRO ROSA	COMANDANTE DO 3º PEL PM DESTACADO / 2ª CIA / 3º BPM / CPA-1 / ITAPORÃ	10953 de 29/09/22
2º TEN QAOPM	91018021	LUCIANO RIOS CABREIRA	COMANDANTE do 3º PEL / 1ª CIA / 11ºBPM / CPA-3, Porto Murinho	1079 de 04/04/22

Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 023/DGP/DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o SD PM REF **ADILSON TELES** - Mat. 134180021, para comparecer na data de **28/09/2023** às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 77/007643/2023 (revisão de reforma). Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS – Seção dos Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

MARIO ANGELO **AJALA** – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 38784024

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 784, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM Conv. **ANDRE LUIZ SAAB**, Mat 76889025, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, a contar de 12 de maio de 2023, para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 1720/GAB/PMMS, de 4 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 785, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat. 85735021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **11 a 25 de setembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 1716/GAB/PMMS/2023, de 1º de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 786, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **ADAUTO TENORIO DOS SANTOS**, Mat. 118125022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Sonora - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **1º a 30 de setembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 1717/GAB/PMMS/2023, de 1º de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 787, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO**, Mat. 93503021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 2ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Pedro Gomes - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **11 a 26 de setembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1721/GAB/PMMS/2023, de 4 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 788, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 788, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

NOME: SD QPPM JOEL VITOR XAVIER PEREIRA DE SOUZA , Mat 45206033, da 1ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Jose Vitor Castro de Souza	Data Nasc.: 29 ago 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 103.078.741-76	Genitor (a): Karina Fernandes de Castro Souza	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2019 1 00275 265 0126286 78		
Comarca: 9º Oficio Zamperlino, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/047896/2023	
NOME: CB QPPM PABULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS , Mat 425246021, da 1ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Luisa Franco Camargo	Data Nasc.: 30 jan 2020	Natural de: Bonito-MS
CPF: 106.073.781-74	Genitor (a): Valeska Franco de Oliveira Camargo	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062059 01 55 2020 1 00036 199 0028109 02		
Comarca: Registro Civil, Bonito-MS	Solução ao Processo: 31/047312/2023	
NOME: CB QPPM MARCO ANTONIO PINHEIRO LACERDA , Mat 426856023, da CoordMil		
Nome Dependente: Liz Oliveira Lacerda	Data Nasc.: 28 jul 2023	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 120.486.141-24	Genitor (a): Janaina Oliveira Lacerda	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2023 1 00133 273 0044989 01		
Cartorio/Comarca: 3ªCircunscrição, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/050235/2023	
NOME: CB QPPM TIAGO FRANCO CHAPARRA , Mat 425541021, do 7º BPM		

Nome Dependente: Rian Chaparra Vilalba		Data Nasc.: 25 mar 2015	Natural de: Anastacio-MS
CPF: 075.297.651-67	Genitor (a): Andreia Secundina Barbosa Vilalba		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062828 01 55 2015 1 00050 179 0024653 75			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Anastacio-MS		Solução ao Processo: 31/043561/2023	
NOME: CB QPPM TIAGO FRANCO CHAPARRA, Mat 425541021, do 7º BPM			
Nome Dependente: Caio Chaparra Vilalba		Data Nasc.: 03 jan 2021	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 110.119.011-61	Genitor (a): Andreia Secundina Barbosa Vilalba		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01242 236 0417413 02			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/043561/2023	
NOME: 2º Sgt QPPM ALDINEY GONÇALVES DA SILVA, Mat 117166021, do BPMTran			
Nome Dependente: Alice Ayumi Gonçalves Okamoto		Data Nasc.: 13 mar 2023	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 119.294.381-33	Genitor (a): Aline Kima Silveira Okamoto		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 5 2023 1 00300 290 0133811 08			
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/022763/2023	
NOME: Sub Ten QPPM MARCIO FERREIRA DE MELO, Mat 89537021, da 9ª CIPM			
Nome Dependente: Valenthina Oliveira de melo		Data Nasc.: 28 abr 2017	Natural de: Dourados- MS
CPF: 084.287.891-26	Genitor (a): Luciana Fernandes de Oliveira Melo		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2017 1 00318 083 0162888 10			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/045294/2023	
NOME: Sub Ten QPPM GUSTAVO SANTANA PROENÇA, Mat 129791021, do 13º BPM			
Nome Dependente: Marcelo Perez Aires Santana		Data Nasc.: 25 abr 2007	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 064.674.131-48	Genitor (a): Rosa Amelia Perez Aires		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2007 1 00109 232 0041632 06			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aquidauana-MS		Solução ao Processo: 31/034973/2023	
NOME: Sub Ten QPPM GUSTAVO SANTANA PROENÇA, Mat 129791021, do 13º BPM			
Nome Dependente: Milena Perez Aires Santana		Data Nasc.: 24 fev 2009	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 064.674.381-32	Genitor (a): Rosa Amelia Perez Aires Santana		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2009 1 00112 028 0043255 78			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Aquidauana-MS		Solução ao Processo: 31/034973/2023	
NOME: SD QPPM MULLER VASQUES DE SOUZA, Mat 484175021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Raissa Cristaldo de Souza		Data Nasc.: 21 fev 2022	Natural de: Bela Vista- MS
CPF: 115.025.031-31	Genitor (a): Larissa Cristaldo de Lima de souza		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matricula n. 032422 01 55 2022 1 00073 255 0030424 35			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Bela Vista -MS		Solução ao Processo: 31/044984/2023	
NOME: CB QPPM LILIAM CAROLINI DA SILVA CORSINI, Mat 425060021, do CPA-2			
Nome Dependente: Ana Carolina Eubanque da Silva		Data Nasc.: 24 nov 2022	Natural de: Tres Lagoas - MS

CPF: 117.811.071-06	Genitor (a): Felipe Eubanke Corsini	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062430 01 55 2022 1 00220 299 0079235 32		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Três Lagoas -MS		Solução ao Processo: 31/038178/2023
NOME: 3º Sgt QPPM GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES, Mat 133350021, do BPMChoque		
Nome Dependente: Pedro Alves Arisaka	Data Nasc.: 29 nov 2022	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 117.846.141-65	Genitor (a): Aline Lima Alves	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2022 1 01301 074 0434951 73		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/044766/2023
NOME: SD QPPM DAYSE VERON DE JESUS FELIPPE, Mat 487458021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Theo Jose de Jesus Felipe	Data Nasc.: 08 jun 2022	Natural de: Dourados- MS
CPF: 116.202.481-07	Genitor (a): Fernando Fellipe	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061804 01 55 2022 1 00225 007 0089209 61		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Ponta Pora-MS		Solução ao Processo: 31/042390/2023
NOME: SD QPPM FELIPE DA SILVA CABRAL, Mat 483991021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Lorenzo Jara Cabral	Data Nasc.: 29 mar 2023	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 119.182.611-21	Genitor (a): Heloisa da Silva Jara Cabral	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2023 1 00300 164 0133685 64		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zamperlino, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/0422269/2023
NOME: 3º Sgt QPPM MARCELO CUSTODIO ALVES, Mat 128314022, da CoordMil		
Nome Dependente: Vitor Custodio Rodrigues	Data Nasc.: 16 maio 2023	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 119.717.901-17	Genitor (a): Ana Paula dos Santos	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2023 1 01312 137 0438314 91		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/045136/2023
NOME: 3º Sgt QPPM SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR, Mat 122178021, da Aj-Geral		
Nome Dependente: Davi Lucas da Silva	Data Nasc.: 28 jan 2015	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.095.461-04	Genitor (a): Rosangela Nogueira da Silva	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2015 1 00221 187 0110065 87		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/045429/2023
NOME: SD QPPM ELTON SANTOS COSTA, Mat 485506021, do BPMChoque		
Nome Dependente: Luiza Sanches Costa	Data Nasc.: 09 fev 2019	Natural de: Cascavel-PR
CPF: 147.753.589-60	Genitor (a): Graciele Melo Sanches	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 079848 01 55 2019 100508 285 0162603 78		
Cartorio/Comarca: 1º Ofício, Cascavel-PR		Solução ao Processo: 31/040930/2023
NOME: 1º Ten QOSPM ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO, Mat 425803021, do BPMChoque		
Nome Dependente: Isaac Correia Bezerra Ribeiro	Data Nasc.: 25 mar 2022	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 115.394.011-62	Genitor (a): Joao Ribeiro da Silva	

Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2022 1 00291 173 0130994 94		
Cartório/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/043035/2023	
NOME: 1º Ten QOSPM ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO, Mat 425803021, do BPMChoque		
Nome Dependente: Daniella Correia Bezerra Ribeiro	Data Nasc.: 09 nov 2016	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 080.827.461-90	Genitor (a): Joao Ribeiro da Silva	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2016 1 00246 093 0117424 32		
Cartório/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/043052/2023	
NOME: 3º Sgt QPPM VLAMIR MANOEL DE ARIMATEA SILVA, Mat 118663021, da DGPME		
Nome Dependente: Isis Xavier de Arimatea Duarte	Data Nasc.: 31 mar 2020	Natural de: Coxim- MS
CPF: 106.782.381-62	Genitor (a): Isadora Rafaela Xavier Duarte	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062919 01 55 2020 1 00068 110 0036556 11		
Cartório/Comarca: Registro Civil, Coxim-MS	Solução ao Processo: 31/0427765/2023	
NOME: 1º Ten QAOPM KLAYTON DE ANDRADE SILVA, Mat 99417021, da 2ª CIPM		
Nome Dependente: Marcos Paulo Pacheco de Andrade Silva	Data Nasc.: 22 maio 2007	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.118.791-58	Genitor (a): Mari Sandra Pacheco Ferreira	
Documento Origem: Certidão de Nascimento n. 8.479, Fls n. 079 do Lv n. "A-Aux-B" 029		
Cartório/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/045216/2023	
NOME: 1º Ten QAOPM KLAYTON DE ANDRADE SILVA, Mat 99417021, da 2ª CIPM		
Nome Dependente: Benicio Pinheiro de Andrade Silva	Data Nasc.: 09 maio 2022	Natural de: Rio Brilhante- MS
CPF: 115.877.211-47	Genitor (a): Rosana Alves Pinheiro	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062885 01 55 2022 1 00080 149 0026756 69		
Cartório/Comarca: Registro Civil, Rio Brilhante-MS	Solução ao Processo: 31/045216/2023	
NOME: SD QPPM LEANDRO RIBEIRO LUCENA, Mat 483927021, da Dintel		
Nome Dependente: Guilherme Oliveira Lucena	Data Nasc.: 24 jan 2012	Natural de: Tres Lagoas- MS
CPF: 083.524.361-39	Genitor (a): Gracieli de Oliveira Santos	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062430 01 55 2012 1 00151 056 0058292 21		
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Tres Lagoas -MS	Solução ao Processo: 31/049792/2023	
NOME: SD QPPM LEANDRO RIBEIRO LUCENA, Mat 483927021, da Dintel		
Nome Dependente: Luane Oliveira Lucena	Data Nasc.: 27 ago 2015	Natural de: Tres Lagoas- MS
CPF: 102.935.971-70	Genitor (a): Gracieli de Oliveira Santos	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062430 01 55 2015 1 00174 059 00615195 93		
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Tres Lagoas -MS	Solução ao Processo: 31/049792/2023	
NOME: SD QPPM LEANDRO RIBEIRO LUCENA, Mat 483927021, da Dintel		
Nome Dependente: Luara Oliveira Lucena	Data Nasc.: 07 jul 2020	Natural de: Bodoquena- MS
CPF: 108.133.181-06	Genitor (a): Gracieli de Oliveira Santos	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062075 01 55 2020 1 00016 187 0008712 81		

Cartorio/Comarca: Registro Civil, Bodoquena-MS		Solução ao Processo: 31/049792/2023
NOME: SD QPPM BRUNO TIBURÇO DE SOUZA , Mat 485676021, da CoordMil		
Nome Dependente: Maressa Holland Tiburço	Data Nasc.: 06 jul 2023	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 120.260.161-86	Genitor (a): Sarah Silva Holland de Souza	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2023 1 01316 155 0439532 10		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/048797/2023
NOME: 1º Sgt QPPM RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA , Mat 28763021, do BPMRV		
Nome Dependente: Clarice Mota Torres	Data Nasc.: 02 jul 2023	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 120.215.401-89	Genitor (a): Ediane Nascimento Mota Torres	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2023 1 01316 043 0439420 56		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/053942/2023
NOME: Ten Cel QOPM ENIO DE SOUZA SOARES , Mat 82011021, da Deip		
Nome Dependente: Lorena da Silva Soares	Data Nasc.: 07 jan 2017	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 081.966.031-00	Genitor (a): Keli Catiane da Silva Soares	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2017 1 01108 161 0377 138 84		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/055106/2023
NOME: CB QPPM THIAGO ROMEIRO ESPINOSA , Mat 424836021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente: Gael Michelson Espinosa	Data Nasc.: 18 jul 2022	Natural de: Dourados- MS
CPF: 116.569.741-69	Genitor (a): Samara Michelson da Silva	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2022 1 00405 146 0189051 53		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício degani, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/053062/2023
NOME: CB QPPM CARINA MAYARA CESARE , Mat 55665022, da 3ª CIPM		
Nome Dependente: Ana Laura Cesare da Rocha	Data Nasc.: 14 jul 2023	Natural de: Amambai- MS
CPF: 120.342.101-07	Genitor (a): Wellington Ferreira da Rocha	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 157974 01 55 2023 1 00090 294 0044345 03		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Amambai-MS		Solução ao Processo: 31/053036/2023
NOME: 3º Sgt QPPM JULIANO DELGADO , Mat 103959021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente: Ana Julia de Souza Delgado	Data Nasc.: 05 jul 2021	Natural de: Dourados- MS
CPF: 112.238.131-00	Genitor (a): Faguina Assunção de Souza	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 157974 01 55 2021 1 00085 249 0042800 61		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Amambai-MS		Solução ao Processo: 31/052961/2023
NOME: CB QPPM CELSO INACIO SANABRIA CANETE , Mat 42676021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente: Eloisa Pavao Sanabria	Data Nasc.: 12 jul 2023	Natural de: Amambai- MS
CPF: 120.358.861-55	Genitor (a): Nayara Pavao dos Santos	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 157974 01 55 2023 1 00090 299 00443650 67		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Amambai-MS		Solução ao Processo: 31/052906/2023

NOME: 3º Sgt QPPM FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Mat 134177022, da 4ª CIPM		
Nome Dependente: Arthur de Sousa Oliveira	Data Nasc.: 12 nov 2012	Natural de: Cassilândia- MS
CPF: 078.756.771-06	Genitor (a): Marcilei Pereira de Sousa	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 0618120155 212 1 00026 255 0018760 65		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Cassilândia-MS		Solução ao Processo: 31/052371/2023
NOME: 3º Sgt QPPM MURILO CARNEIRO SOUZA, Mat 122345021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Felipe dos Santos Souza	Data Nasc.: 03 jul 2020	Natural de: Dourados- MS
CPF: 108.088.471-80	Genitor (a): Tais Figueiredo dos Santos Souza	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2020 1 00374 001 0179606 46		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/057241/2023
NOME: 3º Sgt QPPM MURILO CARNEIRO SOUZA, Mat 122345021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Isabela dos Santos Souza	Data Nasc.: 05 ago 2023	Natural de: Dourados- MS
CPF: 120.559.881-23	Genitor (a): Tais Figueiredo dos Santos Souza	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2023 1 00421 168 0196873 81		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/057246/2023
NOME: CB QPPM CLAUDIO ROGERIO SIMON JUNIOR, Mat 425343021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Manuela Chaves Simon	Data Nasc.: 26 ago 2022	Natural de: Dourados- MS
CPF: 116.964.571-22	Genitor (a): Aline Chaves	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2022 1 00407 032 0189537 2		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/029440/2023
NOME: CB QPPM ALINE CHAVES, Mat 338397021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Manuela Chaves Simon	Data Nasc.: 26 ago 2022	Natural de: Dourados- MS
CPF: 116.964.571-22	Genitor (a): Claudio Rogerio Simon Junior	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2022 1 00407 032 0189537 2		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/024912/2023
NOME: SD QPPM WESLEY SILVA CHAMORRO, Mat 490373021, da 11ª CIPM		
Nome Dependente: Melissa Moreira Chamorro	Data Nasc.: 30 maio 2023	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 119.847.051-80	Genitor (a): Priscila Moraes Moreira Chamorro	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2023 1 01313 100 0438577 35		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/055148/2023
NOME: 1º Sgt QPPM LEONISIO DE PAULA, Mat 83823021, do BPMRv		
Nome Dependente: Deivid Oliveira de Paula	Data Nasc.: 27 abr 2009	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 078.312.271-30	Genitor (a): Marcia Conceição Oliveira de Paula	
Documento Origem: Certidão de Nascimento n. 43.422, Fls n. 111 v do Lv n. A 112		
Cartorio/Comarca: 2º Tabelionato de Notas, Aquidauana -MS		Solução ao Processo: 31/302777/2009

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.789, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat. 95235021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 3ª CIPM / CPA-1 / Amambai - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **10 de setembro a 9 de outubro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1734/GAB/PMMS/2023, de 5 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 790, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE** - Mat. 80902021, para responder pelo Comando da 6º BPM/CPA-3/Corumbá-MS, de **08 a 17 Set 23**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com as funções que já exerce., conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1742/GAB/PMMS/2023, de 6 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.791, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CAP QOPM	38743022	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS	9º BPM / CPM / Campo Grande- MS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS
CAP QOPM	96784021	JOAO BATISTA MOREIRA	2º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Nova Alvorada do Sul-MS	CentrodeEnsino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande - MS
1º TEN QAOPM	90767021	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	10ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS	BPMRv / CPE / Campo Grande - MS
1º TEN QAOPM	87724021	JOSE DA SILVA CARNEIRO	Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina – MS

2º TEN QOPM	69361021	JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS	CentrodeEnsino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande – MS
2º TEN QOPM	388217021	DENISE MARTINS CASTRO ROSA	3º Pel / 2ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Itaporã - MS	CentrodeEnsino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça/ APM / Deip / Campo Grande – MS
2º TEN QOPM	121960022	WISLEY WILLEMAN DE LIMA	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande - MS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS
2º TEN QOPM	132833021	MAX WILLIAM ALVES	10ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS	Academia de Polícia Militar (APM) / DEIP / Campo Grande – MS
2º TEN QOPM	484438021	LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS
2º TEN QOPM	102995021	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS	11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS
2º TEN QAOPM	60215021	JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA	6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS	11º BPM / CPA-3 / Jardim – MS
2º TEN QOPM	15001021	ANDRE LUIZ BARROS ARINOS	10º BPM / CPM / Campo Grande- MS	BPMRv / CPE / Campo Grande - MS
2º TEN QOPM	484517021	KHAYYAM PERSEU DANTAS ALVES	1º BPM / CPM / Campo Grande- MS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS
2º TEN QAOPM	91018021	LUCIANO CABREIRA RIOS	3º Pel / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-3 / Porto Murtinho - MS	1º BPM / CPM / Campo Grande- MS
2º TEN QAOPM	85496021	CARLOS HENRIQUE ROA	1º BPM / CPM / Campo Grande- MS	10ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS

Solução a CI n. 1741/GAB/PMMS, de 06 de setembro de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 792, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o MAJ QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA** – Mat. 129397021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **7 a 10 de setembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1735/GAB/PMMS/2023, de 5 de setembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.792, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **CICERO JOSE DE LIMA**, Mat. 117314021, do **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS** para a **3ª Cia / BPMA / CPE / Coxim – MS**.

(Solução a CI n. 598/SUBCMDG/PMMS, de 6 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2023.

NEYDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 6, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0801821-05.2019.8.12.0010 e, com base na Orientação para cumprimento de decisão Judicial OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 237/2023, resolve:

Conceder ao Subtenente QPBM RR Designado para o serviço ativo e falecido CLÉUZIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 49.753-022, fins de regularização funcional, o enquadramento no nível VII (referência 4) da carreira Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, observando-se a alteração legislativa promovida pela Lei complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021 (readequação da nomenclatura dos níveis), bem como a correção dos proventos de acordo com a respectiva tabela salarial, com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes, a contar de 2 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 92, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente PETER DA SILVA SANTOS - 1º TEN QOBM		Matrícula 432332-021
Nome da Dependente: Bella Figliolino dos Santos	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/057427/2023
Nome, posto/graduação do requerente RUDY SILVA CORTEZ - 2º SGT QPBM		Matrícula 59619-021
Nome do Dependente: Nay Souza Cortez	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/057251/2023
Nome, posto/graduação do requerente ELDER BATISTA DE OLIVEIRA - 2º SGT QPBM		Matrícula 94396-021
Nome da Dependente: Agatha Cezari de Oliveira	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/057801/2023
Nome, posto/graduação do requerente ELTON BERGAMO OLIVEIRA - 2º SGT QPBM		Matrícula 14803-021
Nome da Dependente: Alice Oliveira Pereira Bergamo	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/057474/2023

Nome, posto/graduação do requerente RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI - 2º SGT QPBM		Matrícula 130187-021
Nome da Dependente: Saori Alves Sacai	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/057185/2023
Nome, posto/graduação do requerente RAFAEL OLIVEIRA CHERIS - 3º SGT QPBM		Matrícula 24987-021
Nome da Dependente: Luana Gonçalves Chervis	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao Processo 31/057706/2023
Nome, posto/graduação do requerente RAFAEL OLIVEIRA CHERIS - 3º SGT QPBM		Matrícula 24987-021
Nome do Dependente: Leonardo Gonçalves Chervis	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/057706/2023
Nome, posto/graduação do requerente ÉDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAÚJO - CB QPBM		Matrícula 433022-021
Nome da Dependente: Evellin de Melo Ferreira	Tipo de Dependente: Esposa	Solução ao Processo 31/057805/2023
Nome, posto/graduação do requerente MATHEUS GOMES PEREIRA - SD QPBM		Matrícula 484260-021
Nome do Dependente: Apolo de Sousa Pereira	Tipo de Dependente: Filho	Solução ao Processo 31/057818/2023

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA - Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 302, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Geísa Maria Rodrigues Ferreira Romero, matrícula n. 96.254-021, da função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fernando Augusto Brasil Ferreira, da função de Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS, a contar de 1º de setembro de 2023.

Nomear, por necessidade do serviço, a TC QOBM Geísa Maria Rodrigues Ferreira Romero, matrícula n. 96.254-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral, a contar de 1º de setembro de 2023, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 303, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fernando Augusto Brasil Ferreira, matrícula n. 81.992-021, para desempenhar a função de Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS, a contar de 1º de setembro de 2023, nos termos do art. 23, inciso III e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Nomear, por necessidade do serviço, a TC QOBM Geísa Maria Rodrigues Ferreira Romero, matrícula n. 96.254-021, para desempenhar a função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 304, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOBM Paulo de Lima Gomes Junior, matrícula n. 485.605-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 24ºSGBM/Ind/CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 02.09.2023 a 12.09.2023, em substituição ao titular da função por motivo de cumprimento à Ordem de Serviço nº 22/BM-3/2023 referente prevenção e preparação em áreas rurais prioritárias.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE SETEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.261, de 06 de setembro de 2023.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 482, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar SAYARA ALESSANDRA PAGNO, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495623022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Adjunta, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 06 de setembro de 2023.

Campo Grande, MS, 05 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 493, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARILDA DO CARMO RODRIGUES**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122958022, da Academia da Polícia Civil /MS para a Coordenação de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária /CGPC/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 06 de setembro de 2023.

Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 494, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar PAULO ROBERTO DINIZ, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 60540022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Coordenador, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária/CPJ/MS, com validade a contar de 06 de setembro de 2023.

Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 495, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação com validade a contar de 06 de setembro de 2023.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
122958022	Marilda do Carmo Rodrigues	Coordenador	DAPC-4	Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária /CGPC/MS
60540022	Paulo Roberto Diniz	Assessor Especializado	DAPC-4	Coordenadoria de Controle e Aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária /CGPC/MS

Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 496, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Lotar **GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade a contar de 06 de setembro de 2023.

Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 73, de 06 de setembro de 2023.**

O Diretor-Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2023 e Portaria "P" nº 123, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nesta data, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a(s) empresa(s) **P E G COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INF. LTDA**, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores para a rede brasileira de metrologia legal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **LEONARDO DE FREITAS LAMBLEM**, matrícula sob nº 127992021, ocupante do cargo de agente metrológico como **fiscal**; **GILSIANE DE PAZ SANTIAGO**, matrícula sob nº 10574021, ocupante do cargo de agente de serviços agropecuários, como **fiscal substituto** e **BRUNO CESAR GONÇALVES DE TOLEDO**, matrícula sob nº 486397021, ocupante do cargo de técnico metrológico com **fiscal substituto**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 795, de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/058.716/2023; e **DESIGNAR** o Procurador de Entidades Públicas Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, e os Policiais Penais Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 796, de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/058.721/2023; e **DESIGNAR** o Procurador de Entidades Públicas Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, e o Policial Penal Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 797, de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 213/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com

a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.099, de 27 de dezembro de 2021, publicada na página 118 do Diário Oficial nº 10.718, de 28/12/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.134/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 798, de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 214/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.057, de 16 de dezembro de 2021, publicada na página 306 do Diário Oficial nº 10.710, de 17/12/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/088.983/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 799, de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 215/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 964, de 07 de dezembro de 2022, publicada na página 191 do Diário Oficial nº 11.009, de 08/12/2022, no interesse da Sindicância nº 31/090.153/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 800, de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 288/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 407, de 10 de maio de 2023, publicada na página 222 do Diário Oficial nº 11.156, de 11/05/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.089/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 801, de 06 de setembro de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 289/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 408, de 10 de maio de 2023, publicada na página 222 do Diário Oficial nº 11.156, de 11/05/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.094/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 802, de 06 de setembro de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 290/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a instauração realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 406, de 10 de maio de 2023, publicada na página 222 do Diário Oficial nº 11.156, de 11/05/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.083/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 803, de 06 de setembro de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 288/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicância designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 478, de 07/06/2023, publicada na página 223, do DOE nº 11.182, de 12/06/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/053.071/2022, **a contar de 11/09/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 804, de 06 de setembro de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento

no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 289/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 479, de 07/06/2023, publicada na página 223, do DOE nº 11.182, de 12/06/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/052.847/2022, **a contar de 11/09/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 792, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58.

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
494754022	Itamara Oliveira Gimenez	Policia Penal	05/09/2023 à 02/01/2024	Ponta Porã

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 805, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 491676023, Policia Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 06 de setembro de 2023. (Processo nº. 31/032791/2023).**

Campo Grande MS, 06 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de prazo de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policia Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Término
1	476879022	Anayra Gragiane Lopes Fin	31/032007/2022	Deferido	19/01/2024
2	476857022	Anderson Wagner da Silva	31/091074/2021	Deferido	10/12/2023
3	468311022	Diego Bortoletto Silva Lario	31/002116/2022	Deferido	22/11/2023
4	22731022	Ligia Amarildo Cruz	31/035706/2022	Deferido	07/04/2024
5	468146023	Mary Anne da Silva B. do Amaral	31/005973/2022	Deferido	05/01/2024
6	477070022	Thamyris Vilela Gaudioso V. Coutinho	31/079796/2021	Deferido	11/11/2023

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	120822022	Abraao Rodrigues de Paula	31/017818/2022	Deferido	22/06/23 a 21/12/24
2	476836022	Ademir Antunes de Brito	31/012186/2022	Deferido	06/07/23 a 03/01/25
3	109617022	Adriana Barizan de O. Silva	31/082579/2021	Deferido	09/07/23 a 02/12/24
4	390525022	Ailton Silva Nogueira	31/038395/2023	Deferido	20/06/23 a 19/10/24
5	476871022	Alexander Rodrigues Gonçalves	31/086603/2021	Deferido	21/06/23 a 15/12/24
6	23303025	Alcileia Zanan Mauricio	31/024586/2022	Deferido	07/07/23 a 16/12/24
7	92444022	Astrogilda Loreta M. Meza	31/010991/2022	Deferido	23/06/23 a 22/12/24
8	12683021	Ana Cristina F. de Araujo	31/002064/2022	Deferido	26/06/23 a 22/12/24
9	114449022	Anderson Prado	31/080018/2021	Deferido	24/06/23 a 19/12/24
10	477605022	Andre Yuri de O. Borges	31/083816/2021	Deferido	04/07/23 a 03/01/25
11	123106024	Andrea Abadia G. R. Cardoso	31/006055/2022	Deferido	27/06/23 a 22/12/24
12	112819022	Bedson Rodrigues Machado	31/086601/2021	Deferido	16/06/23 a 05/12/24
13	468028022	Brunna Dias Marques Chagas	31/043081/2023	Deferido	12/07/23 a 10/10/24
14	477616022	Camila Pereira dos S. Cavalheiro	31/002153/2022	Deferido	23/06/23 a 02/12/24
15	72321022	Cassia Francisca Moreira	31/012117/2022	Deferido	07/07/23 a 06/01/25
16	19752024	Celida Vanilda V de Souza	31/004742/2022	Deferido	11/07/23 a 10/01/25
17	104638022	Cintia Regina Mota Q. de Avila	31/006049/2022	Deferido	27/06/23 a 22/12/24
18	117510021	Clarissa Cruz da Costa Leite	31/088724/2021	Deferido	21/06/23 a 14/12/24
19	89588022	Cleide Santos do N. Freitas	31/090796/2021	Deferido	26/06/23 a 14/12/24
20	468232022	Cristiane da Silva Sobrinho	31/002566/2022	Deferido	06/07/23 a 04/01/25
21	75446022	Cristiane Soares Camargo	31/082136/2021	Deferido	06/07/23 a 03/07/25
22	476965022	Davi Hegner	31/002177/2022	Deferido	03/07/23 a 03/01/25
23	10518022	Deborah Pires de Menezes	31/090784/2021	Deferido	19/06/23 a 15/12/24
24	477628022	Douglas Henrique da Trindade	31/035694/2022	Deferido	10/08/23 a 10/02/25
25	97581024	Douglas Morrone Antônio	31/003298/2022	Deferido	27/06/23 a 13/12/24

26	104864022	Edenir Moura Lopes Garcia	31/078997/2021	Indeferido	-----
27	78551021	Edita Gil	31/003290/2022	Deferido	23/06/23 a 22/12/24
28	468315022	Eduardo Alexandre de O. Fonseca	31/086546/2021	Deferido	21/06/23 a 16/12/24
29	117624022	Edvania Biserra A. Garcia	31/004591/2022	Deferido	19/07/23 a 06/01/25
30	74170021	Edson Jose Alves dos Santos	31/010986/2022	Deferido	11/07/23 a 30/12/24
31	34332022	Eliandro de Oliveira Cavalari	31/006057/2022	Deferido	23/06/23 a 23/12/24
32	308632022	Emanuelle Ramalho Amaral	31/002158/2022	Deferido	05/07/23 a 03/01/25
33	97424022	Erika Lucia Salomao Funes	31/003285/2022	Deferido	27/06/23 a 27/12/24
34	477650022	Everton Souza de Melo	31/002924/2022	Deferido	17/07/23 a 03/01/25
35	468319022	Fabiano Lima da Silva	31/077560/2021	Deferido	10/07/23 a 03/07/25
36	93839022	Fabio Boni Cogo	31/035599/2022	Deferido	26/06/23 a 30/11/24
37	477645022	Felipe Cezar R.dos Santos	31/002641/2022	Deferido	22/06/23 a 19/12/24
38	466413024	Fernando dos S. Oliveira	31/082586/2021	Deferido	29/06/23 a 27/12/24
39	468189022	Gelton Rodrigues de Souza	31/087955/2021	Deferido	28/06/23 a 19/12/24
40	90007022	Gisele Rosinha R. Freitas	31/081599/2021	Deferido	04/07/23 a 20/12/24
41	75044022	Irene Maria de Almeida I. Campos	31/081800/2021	Deferido	05/07/23 a 04/01/25
42	335346022	Italo Fonseca	31/080036/2021	Deferido	03/07/23 a 16/12/24
43	468046022	Ivan Lucas Ransato da Silva	31/002182/2022	Deferido	05/07/23 a 03/01/25
44	11438022	Ivan Nunes Duarte	31/088642/2021	Deferido	29/06/23 a 27/12/24
45	477713022	Ivan Rodrigues Ricardo	31/017620/2022	Deferido	10/07/23 a 06/12/24
46	477026022	Izaias Aguiar de Lima	31/006038/2022	Deferido	22/06/23 a 20/12/24
47	22896023	Jair Rocha Benites	31/079387/2021	Deferido	23/06/23 a 28/10/24
48	13503022	Jean Carlo Barbosa Gaifatto	31/012617/2022	Deferido	12/07/23 a 06/12/24
49	110153023	Jefferson Spazzapan Ferreira	31/091170/2021	Deferido	18/04/23 a 14/10/24
50	477782024	Jhuliane Rodrigues Ferreira	31/002493/2022	Deferido	22/06/23 a 06/12/24
51	129800021	Joelson Dias Barbosa	31/088937/2021	Deferido	23/06/23 a 14/12/24
52	467884022	Johnny Villasanti Sakaguti	31/090263/2021	Deferido	16/06/23 a 12/12/24
53	6134024	Jose Maria S. de Oliveira	31/005929/2022	Deferido	12/07/23 a 06/01/25
54	477071022	Joslaine dos Santos N. S. Cruz	31/090260/2021	Deferido	22/06/23 a 05/12/24
55	93076022	Julhiano Nunes Germano	31/003296/2022	Deferido	23/06/23 a 22/12/24
56	468193021	Leandro Bueno F. da Silva	31/015361/2022	Deferido	06/07/23 a 05/01/25
57	20108022	Leandro Nogueira Bastos	31/088635/2021	Deferido	29/06/23 a 27/12/24
58	470252022	Leidilaine Barbosa de Souza	31/010992/2022	Deferido	21/06/23 a 02/12/24
59	468331022	Liliane Amarilha	31/088726/2021	Deferido	22/06/23 a 17/12/24
60	468126024	Luana Cabreira G. Palmieri	31/064054/2022	Deferido	10/07/23 a 03/01/25
61	477682022	Luciene de Fatima P. Aparecida	31/011995/2022	Deferido	14/07/23 a 12/01/25
62	53908022	Luis Antonio Espindola	31/039508/2023	Deferido	28/06/23 a 16/12/24
63	117239022	Luis Fernando Melao da Silva	31/085586/2021	Deferido	30/06/23 a 26/12/24
64	467990022	Luiz Fernando Gomes da Mota	31/027601/2022	Deferido	28/06/23 a 26/12/24
65	476917022	Marcelo Jordão Romin	31/091064/2021	Deferido	12/07/23 a 05/01/25
66	53430022	Marcilio Gomes da Silva	31/086585/2021	Deferido	26/06/23 a 14/12/24
67	81078022	Marcia Maria dos S. Souza	31/017788/2022	Deferido	28/06/23 a 26/12/24
68	467953022	Marcio Jose da Silva Maciel	31/087281/2021	Deferido	26/06/23 a 26/12/24
69	12616022	Marcio Kazushi Morita	31/081583/2021	Deferido	24/06/23 a 15/12/24
70	476938022	Marcos Diego Cruz Nogueira	31/003305/2022	Deferido	29/06/23 a 20/12/24
71	132897028	Marlon dos Santos Gonçalves	31/004590/2022	Deferido	14/07/23 a 06/01/25
72	15209029	Marlon Inacio Mianutti Gonçalves	31/082585/2021	Deferido	05/07/23 a 04/02/25
73	476972022	Marta Cristina Cassimiro D. Grande	31/002650/2022	Deferido	06/07/23 a 04/01/25
74	476975022	Mike Caceres de Oliveira	31/088939/2021	Deferido	26/06/23 a 17/12/24
75	477672022	Natali Petrallas de F. Mota	31/089870/2021	Deferido	05/07/23 a 29/12/24

76	468073022	Rafael Gustavo Barrios	31/004597/2022	Deferido	11/07/23 a 14/12/24
77	425052022	Rayanne Rodrigues de Souza	31/085021/2021	Deferido	27/06/23 a 13/12/24
78	477728022	Renato Aparecido de Queiroz	31/006024/2022	Deferido	27/06/23 a 27/12/24
79	34018022	Renato da Silva	31/006042/2022	Deferido	23/06/23 a 22/12/24
80	25097035	Rigoberto Delvalle Ortega	31/002647/2022	Deferido	09/07/23 a 07/01/25
81	110331023	Roby Carvalho Barbosa	31/002308/2022	Deferido	04/07/23 a 04/01/25
82	468158023	Rodrigo Leonardo Passarini	31/006026/2022	Deferido	01/07/23 a 02/05/25
83	1692022	Rogellio Camargo Fernandes	31/084238/2021	Deferido	28/06/23 a 13/12/24
84	89191023	Rosemeire da Silva	31/082492/2021	Deferido	14/07/23 a 15/12/24
85	81502022	Sandra Helena F. Lopes	31/014933/2022	Deferido	05/07/23 a 04/01/25
86	467991025	Sidney Peres do Nascimento Filho	31/020118/2022	Deferido	23/06/23 a 21/11/24
87	426439022	Silvana Barbosa Siqueira	31/076246/2021	Deferido	10/07/23 a 01/12/24
88	94744025	Simone de Moura Rodrigues	31/002540/2022	Deferido	06/07/23 a 04/01/25
89	468089022	Tassio Paes Schwerz	31/002951/2022	Deferido	11/07/23 a 07/01/25
90	60950023	Terezinha Bortolotto	31/002130/2022	Deferido	23/06/23 a 22/12/24
91	477096022	Tiago Maximo Teixeira	31/006036/2022	Deferido	28/06/23 a 19/12/24
92	477775022	Thais Luany Antunes Nunes	31/002179/2022	Deferido	12/07/23 a 15/12/24
93	363275022	Thais Vellozo Mansano	31/085017/2021	Deferido	03/07/23 a 02/12/24
94	477799022	Thiago Chastel Franca	31/082551/2021	Deferido	06/07/23 a 30/11/24
95	468210022	Thiago Gomes Dias da Silva	31/077819/2021	Deferido	21/05/23 a 18/11/24
96	69287024	Vagno Gomes Freitas	31/005966/2022	Deferido	04/07/23 a 23/12/24
97	429378027	Vanessa Correia Vieira	31/002619/2022	Deferido	20/06/23 a 17/12/24
98	467954022	Volnei Heusner de Lima	31/079040/2021	Deferido	05/07/23 a 23/09/24
99	113425021	Waldir dos Santos Martins	31/082124/2021	Deferido	27/06/23 a 22/12/24
100	90023021	Wania Guenka da Silva Souza	31/041713/2023	Deferido	06/07/23 a 06/01/25
101	125423022	Wellington Pedrosa de Freitas	31/017840/2022	Deferido	14/07/23 a 06/01/25
102	477793022	Wenderson Carvalho Redez	31/088969/2021	Deferido	23/06/23 a 21/12/24
103	47345022	Wilson Jose da Costa	31/042382/223	Deferido	06/07/23 a 03/01/25
104	107158024	Whorton Alves Ortiz	31/086159/2021	Deferido	30/06/23 a 06/12/24

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 806, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ADENOR ALVES DE MENDONCA**, Policial Penal, matrícula n. 38782021, da Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Paranaíba, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande MS, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 807, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUES**, Policial Penal, matrícula n. 116142022, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Paranaíba, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande MS, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 808, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	JULIO CESAR THOMAZ RAMOS	25133022	09/09/2018 a 08/09/2023	III	IV	09/09/2023
2	LÍGIA GONCALVES	114880021	01/09/2018 a 31/08/2023	IV	V	01/09/2023
3	LIGIA MARIA ASATO	55859021	09/09/2018 a 08/09/2023	VI	VII	09/09/2023
4	LUCIANO DA SILVA RAMOS	77356022	02/09/2018 a 01/09/2023	III	IV	02/09/2023
5	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	87755022	03/09/2018 a 02/09/2023	III	IV	03/09/2023
6	MARINÊS CONTI PROVIDEL SAVOIA	6524021	01/09/2018 a 31/08/2023	IV	V	01/09/2023
7	TANIA REGINA VERAO HARDEM	89582022	01/09/2018 a 31/08/2023	IV	V	01/09/2023
8	ZELANDIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO	16411023	05/09/2018 a 04/09/2023	IV	V	05/09/2023

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0942, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELISANGELA ROCHA DE MATOS GUIMARÃES, matrícula n. 108303021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe B2, nível 3, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/041295/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0943, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora ADNA MARIS SACUCHE DE PONTES, matrícula n. 84884022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa - MED, símbolo 543/D/1/5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/095851/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0944, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDEMAR ARRUDA DE LIMA, matrícula n. 61928022, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/042760/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006484/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILDA GOMES DE SOUZA CONSERVA CASSAROTTI, matrícula n. 67703023, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 12 de fevereiro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.410/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008071/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IARA CATUZZO TASINAZZO, matrículas n. 18794021 e n. 18794023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 10 de maio de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.499/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008041/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SONIA FRANCO SILVERIO, matrícula n. 255992021, na condição de Pensionista, a contar de 23 de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.498/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006026/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELIEDETE PINHEIRO LINO, matrículas n. 111262021 e n. 111262022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de agosto de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.287/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006630/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARILIA NASCIMENTO MARTINS, matrícula n. 87275021, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de maio de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.596/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007332/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANSELMO FRANCISCO SALVADORI, matrícula n. 17935022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.295/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004625/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CACILDA GUALBERTO, matrículas n. 20863021 e n. 20863022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 1º de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.182/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006686/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EXPEDITO AMARO, matrícula n. 39105023, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 17 de maio de 2018, em conformidade

com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.497/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 325, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 79/000796/2023):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
50783021	Ivam Yvarras Martins	Técnico de Apoio Operacional	AC	19/07/2023 a 16/09/2023	60	P
116106021	Marcio Antônio Santos Pinto de Arruda	Motorista de Veículos Pesados	8ªRR	12/08/2023 a 10/09/2023	30	I

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 331, de 06 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/004.023/2023**.

NÚMERO GCONT: 21886 OBJETO: COMPRAS DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (ESTADUAL E INTERESTADUAL).
GESTOR DO CONTRATO: ISABELLA TERENGUE DE MATTOS GERENTE - MATRÍCULA: 324 581 023
FISCAL DE SERVIÇOS: KARINA SILVA BATISTA FERNANDES ASSISTENTE - MATRÍCULA: 500 694 022
FISCAL SUBSTITUTO: CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL ASSESSOR - MATRÍCULA: 493 736 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 202, de 30 de maio de 2023.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 332, de 06 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.677/2020**.

Número GCONT: 15395 Objeto: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS.
Gestor: ISABELLA TERENGUE DE MATTOS GERENTE - Matrícula: 384 780 024
Fiscal de Serviços: CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI GERENTE - Matrícula: 384 780 024
Fiscal Substituto: KARINA SILVA BATISTA FERNANDES ASSISTENTE - Matrícula: 500 694 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 129, de 22 de março de 2023.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 333, de 6 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/002.041/2021**.

EDITAL: 027/2021-AGESUL/DLO - NÚMERO GCONT: 15712 OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-378, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº BR-463 (POSTO GUAÍBA) - ENTRº MS-278, COM EXTENSÃO DE 36,20 KM, NOS MUNICÍPIOS DE PONTA PORÃ, LAGUNA CARAPÃ E CAARAPÓ-MS.
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: EDINEY NERY ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 18729/D - MATRÍCULA: 433 810 025
FISCAL SUBSTITUTO: VINÍCIUS CERESER TOMASI ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP - 5069827650/D VISTO/MS - 64910 - MATRÍCULA: 481 860 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 242, de 10 de setembro de 2021.

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 334, de 6 de setembro de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/000.955/2023**.

EDITAL: **TP 009/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **22508**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO NERCÍLIO FERREIRA LEAL, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: **473 735 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE**
ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A63871-4 - MATRÍCULA: **487 785 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **BRUNO DE MACEDO BARBATO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 11639/D - MATRÍCULA: **438 316 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 342, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por motivo de falecimento de MÁRIO SÉRGIO PINTO DE ARRUDA, matrícula 91740021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 31 de agosto de 2023, com fulcro no inciso V, do art. 56 e inciso II, do art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 347, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Miguel Sales Domingues, matrícula n. 48458021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal do Escritório da AGRAER em Santa Rita do Pardo, a contar de 4 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de setembro de 2023.

Marcos Roberto Carvalho de Melo
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 351, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ismael Almada Neto, matrícula n. 5678021, para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER no município de Jaraguari, em substituição ao titular Mamede Joaquim Borges, matrícula n. 96864021, durante suas férias regulamentares no período de 01 a 10 de outubro 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de setembro 2023.

Marcos Roberto Carvalho de Melo
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 352, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ismael Almada Neto, matrícula n. 5678021, para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER no município de Jaraguari, em substituição ao titular Mamede Joaquim Borges, matrícula n. 96864021, durante suas férias regulamentares no período de 16 a 25 de outubro 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de setembro 2023.

Marcos Roberto Carvalho de Melo
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGRAER N. 353, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de setembro/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
68171021	ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	10/05/21 a 09/05/22	11/09/23 a 20/09/23	10
8131021	ALINE NAJARA DOMINGOS GONÇALVES	30/04/22 a 29/04/23	11/09/23 a 25/09/23	15
80777021	ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	09/04/22 a 08/04/23	27/09/23 a 06/10/23	10
1365021	ANTONIO CARLOS DE REZENDE	12/05/21 a 11/05/22	08/09/23 a 17/09/23	10
437952031	AYKELL FERNANDO DA CUNHA CARNEIRO	30/08/22 a 29/08/23	04/09/23 a 13/09/23	10
11639021	CARLOS ROBERTO SANCHES	02/08/21 a 01/08/22	11/09/23 a 20/09/23	10
12093023	CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	18/05/22 a 17/05/23	11/09/23 a 25/09/23	15
56924021	CLAUDIR JOSE RUBENICH	04/04/22 a 03/04/23	11/09/23 a 20/09/23	10
91959021	DERLY MARIA CASTELLO BRANCO	30/04/21 a 29/04/22	11/09/23 a 10/10/23	30
423003021	EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	10/06/21 a 09/06/22	26/09/23 a 10/10/23	15
126174021	EMERSON COSTA MACHADO	02/12/21 a 01/12/22	11/09/23 a 20/09/23	10
128773021	FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	04/02/22 a 03/02/23	26/09/23 a 10/10/23	15
133960021	INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	16/04/22 a 15/04/23	18/09/23 a 02/10/23	15
68169022	ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	22/11/21 a 21/11/22	01/09/23 a 15/09/23	15
97299021	IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	01/10/21 a 30/09/22	11/09/23 a 25/09/23	15
500081021	JERONIMO HILLESHEIM	17/08/22 a 16/08/23	11/09/23 a 20/09/23	10
65998022	JOAO ALFREDO NETO DA SILVA	06/06/22 a 05/06/23	12/09/23 a 26/09/23	15
13750021	JOAO PAULO GOETTEMS	01/12/21 a 30/11/22	18/09/23 a 02/10/23	15
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	17/04/22 a 16/04/23	11/09/23 a 25/09/23	15
118828021	JOSE ADRIANO LIMA SOARES	29/12/21 a 28/12/22	26/09/23 a 10/10/23	15
11057023	JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	01/07/21 a 30/06/22	25/09/23 a 09/10/23	15
101923021	JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	19/01/21 a 18/01/22	25/09/23 a 25/09/23	1
101923021	JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	19/01/21 a 18/01/22	26/09/23 a 10/10/23	15
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	06/10/21 a 05/10/22	04/09/23 a 13/09/23	10
83876021	JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	22/03/22 a 21/03/23	11/09/23 a 20/09/23	10
499765021	KLISLEY ALVES OJEDA	01/09/22 a 31/08/23	11/09/23 a 10/10/23	30
95073021	LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ	12/07/21 a 11/07/22	26/09/23 a 10/10/23	15
117242021	MARCELO GANCEDO	29/06/22 a 28/06/23	11/09/23 a 20/09/23	10
97391022	MÁRCIA INÊS MARCATO	10/09/21 a 09/09/22	18/09/23 a 02/10/23	15
494726021	MARCOS DE ARRUDA SILVA	04/03/22 a 03/03/23	11/09/23 a 25/09/23	15
45887021	MARIA ELIELZA VIANA	01/12/20 a 30/11/21	26/09/23 a 10/10/23	15
10021	MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	30/04/21 a 29/04/22	18/09/23 a 02/10/23	15
124973021	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	15/12/21 a 14/12/22	18/09/23 a 02/10/23	15
52396021	ORLANDO SERROU CAMY FILHO	15/07/21 a 14/07/22	25/09/23 a 09/10/23	15
499995021	RAFAEL POMPEU DIAS	15/08/22 a 14/08/23	11/09/23 a 10/10/23	30

31784022	ROGER LUZ ASSUMPCAO	18/04/22 a 17/04/23	20/09/23 a 29/09/23	10
63347023	ROSEMEIRE GOMES TRAVASSO	01/06/22 a 31/05/23	26/09/23 a 10/10/23	15
85117021	TANIA NETTO	01/06/22 a 31/05/23	11/09/23 a 25/09/23	15
28407021	TANIA REGINA MELLO MINUSSI	10/05/21 a 09/05/22	26/09/23 a 10/10/23	15
499772021	THAIS ORLANDO MARIN	12/08/22 a 11/08/23	11/09/23 a 20/09/23	10
56973021	VANIA ABREU DE MELLO	27/07/20 a 26/07/21	04/09/23 a 18/09/23	15
109573023	VICENTE MARTINS REZENDE	14/05/21 a 13/05/22	18/09/23 a 27/09/23	10
126209021	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	02/03/22 a 01/03/23	11/09/23 a 20/09/23	10
87985023	WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES	12/07/21 a 11/07/22	11/09/23 a 10/10/23	30
72079021	WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA	24/01/22 a 23/01/23	01/09/23 a 10/09/23	10
84296021	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	14/04/21 a 13/04/22	21/09/23 a 10/10/23	20

CAMPO GRANDE-MS, 6 de setembro de 2023.

Marcos Roberto Carvalho De Melo
Diretor-Presidente em Substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 355, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 83/005897/2023).

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
45105021	ADALBERTO LOURENCO SCHEEREN	V	VI	16/8/2023
2344021	CYL FARNEY DE JESUS FREITAS JORGE	III	IV	1º/8/2023
55364021	GRAZIELA PICOLOTO	III	IV	11/8/2023
65818021	PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	III	IV	11/8/2023
95163022	WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	III	IV	1º/8/2023

Campo Grande - MS, 6 de setembro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. 600/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo descrito pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, a conduzir veículos da frota oficial nos anos de 2023 a 2026, a serviço desta Fundação de Cultura, respeitando as disposições estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 13.571 de 28/02/13.

Matrícula	Servidor	Cargo	CNH
100076023	Giancarlo Correa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	00497389069

Campo Grande, 05 de setembro de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 595/2023, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 549/2023, registro GCONT n. 22787, Processo 85/007.082/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M2 Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 30.984.692/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 596/2023, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 547/2023, registro GCONT n. 22785, Processo 85/007.081/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Criative Music LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 597/2023, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 546/2023, registro GCONT n. 22784, Processo 85/006.993/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Bruno Brandão Oviedo ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 30.794.553/0001-24, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Fiscal do Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 598/2023, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 548/2023, registro GCONT n. 22786, Processo 85/007.062/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guarany Produções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.577.840/0001-84, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
52691030	Eliana Rodrigues	Direção Gerencial Esp. e Assessoramento	Fiscal do Contrato
52691030	Claudia Leão de Matos Pael	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 599/2023, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 542/2023, registro GCONT n. 22768, Processo 85/007.003/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Janaína Bassi Gaffuri ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.767.968/0001-62**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina de artesanato.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
130047022	Josiane Fátima Gaboardi	Gestora de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
97708022	Rejane Benetti Gomes	Gestora de Atividades Culturais	Suplente de Fiscal
123869022	Katienka Dias Klain	Gestora de Atividades Culturais	Gestor de Contrato
124791022	Maísa Areco de Oliveira	Gestora de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 601/2023, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 553/2023, registro GCONT n. 22794, Processo 85/007.083/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JPR Produções e Eventos Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 602/2023, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 561/2023, registro GCONT n. 22806, Processo 85/007.108/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 604/2023, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 551/2023, registro GCONT n. 22791, Processo 85/007.120/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K.R. Promoções e Publicidade Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 02.153.141/0001-70, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Sup e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 605/2023, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 555/2023, registro GCONT n. 22797, Processo 85/007.106/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 606/2023, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 560/2023, registro GCONT n. 22807, Processo 85/007.100/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Osmar Oliveira Ferreira MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 18.355.059/0001-68, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 607/2023, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 557/2023, registro GCONT n. 22795, Processo 85/007.116/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Edson Clair Moreira Junior MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.649.371/0001-01, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 608/2023, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 558/2023, registro GCONT n. 22799, Processo 85/007.136/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 609/2023, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 556/2023, registro GCONT n. 22798, Processo 85/007.110/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Studio Vozes Gravações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.599.839/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

Matricula	Nome	Cargo	
428138029	Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 610/2023, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 552/2023, registro GCONT n. 22792, Processo 85/007.126/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH e B Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

Matricula	Nome	Cargo	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 611/2023, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 559/2023, registro GCONT n. 22800, Processo 85/007.138/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Renato Munhoes Tulux Martins, pessoa física, CPF: nº 009.850.551-38, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção, publicado no **DOE nº. 11.261** de 06 setembro de 2023, página 219 a **Portaria "P" FUNSAU, nº 387 de 05 de setembro de 2023.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

INSTITUIR Processo Administrativo de Sindicância e Designar os servidores **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, Procurador de Entidade Pública, matrícula nº. 24.294-024, **JESSICA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula 470.504.021 e **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula 431.896.021 sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades constantes no processo nº. **27/011.288/2023.**

Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO N.: 27/100.938/2020 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 0 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Diante da descrição dos fatos contidas no Relatório da Comissão Processante, envolvendo pessoas sequer minimamente identificadas, verifica-se que a denúncia não descreve de forma satisfatória os elementos que imputa a suposta denunciada, sendo precária para que possa verificar sua autoria, e conseqüentemente, a devida subsunção de seu comportamento ao mencionado tipo penal em termos objetivos e subjetivos, com base no artigo 276 da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela denúncia inepta, art. 41 do CPP, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO N.º: 27/101.030/2020 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 0 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Vistos e examinados a Sindicância Administrativa do Proc. n.º. **27/101.030/2020**, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU n.º. 238 de 03 de junho de 2020, da Ilma. Sra. Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no DOE n.º. 10.189 de 04 de junho de 2020, página 97, e que os fatos narrados redundariam no máximo na pena de repressão, com base no artigo 240 incisos II e III da Lei Estadual n. 1.102/90, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, considerando o término de contrato da referida servidora, **determino o ARQUIVAMENTO** do presente processo por falta de objeto com base no parágrafo único do art. 243 da Lei Estadual n. 1.102/90.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO N.º: 27/101.093/2019 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar eventual irregularidade de servidor

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 272 da Lei n. 0 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados a Sindicância Administrativa do Proc. n.º. **27/101.093/2019**, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU n.º. 323 de 20 de agosto de 2019, do Ilmo. Sr. Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no DOE n.º. 9.974 de 29 de agosto de 2019, página 135, para apurar os fatos relacionados nos autos, considerando que não há justa causa para proceder à apuração de eventual falta funcional, não restando outra alternativa, senão o **ARQUIVAMENTO** do presente processo com base no parágrafo único do art. 243 da Lei estadual n. 1.102/90, por falta de objeto.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**PROCESSO N.: 27/005.968/2021 - Sindicância****INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar eventual irregularidade de servidor

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 272 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Diante o exposto, considerando-se que os fatos narrados redundariam no máximo na pena de suspensão, com base no artigo 240 incisos II da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

Portaria "P" FUNSAU, nº 389 de 06 de setembro de 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula 332.130-22 pelo servidor **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130.369.021, Técnico de Serviços Hospitalares que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/100.931/2020**.

Permanecendo a servidora **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 390 de 06 de setembro de 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula 332.130-22 pelo servidor **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130.369.021, Técnico de Serviços Hospitalares que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/100.932/2020**.

Permanecendo a servidora **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30**

(trinta) dias.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 391 de 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula 332.130-22 pelo servidor **JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021, Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/100.936/2020**.

Permanecendo a servidora **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 392 de 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula 332.130-22 pelo servidor **JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021, Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/101.424/2020**.

Permanecendo a servidora **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 393 de 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de

Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula 332.130-22 pelo servidor **JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021, Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/101.432/2020**.

Permanecendo a servidora **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 394 de 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula 332.130-22 pelo servidor **JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021, Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/150.268/2020**.

Permanecendo a servidora **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 395 de 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula 332.130-22 pelo servidor **JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021, Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/150.376/2020**.

Permanecendo a servidora **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 396 de 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas e **RODRIGO LOPES DA COSTA**, matrícula 332.130-22 pelo servidor **JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR**, matrícula 470.504.021, Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares que passarão a ocupar as funções ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/101.069/2020**.

Permanecendo a servidora **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 397 de 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assumirá os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/100.930/2020**.

Permanecendo os servidores **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO e **NELSON EDER DE SOUZA MODESTO**, matrícula 703.610-24, Técnico de Serviços Hospitalares, na função de SECRETÁRIO para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 398 de 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assumirá os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/100.934/2020**.

Permanecendo os servidores **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO e **NELSON EDER DE SOUZA MODESTO**, matrícula 703.610-24, Técnico de Serviços Hospitalares, na função de SECRETÁRIO para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades

referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 399 de 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assumirá os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/101.970/2020**.

Permanecendo os servidores **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO e **NELSON EDER DE SOUZA MODESTO**, matrícula 703.610-24, Técnico de Serviços Hospitalares, na função de SECRETÁRIO para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 401 de 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **AMERICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula 221.970-22, Procurador de Entidades Públicas pelo servidor **CIRO GERRA DEL BARCO**, matrícula 143.290-22, Procurador de Entidades Públicas que passará a ocupar a função ocupada pelo mesmo. O substituto assumirá os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/150.272/2020**.

Permanecendo os servidores **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO e **NELSON EDER DE SOUZA MODESTO**, matrícula 703.610-24, Técnico de Serviços Hospitalares, na função de SECRETÁRIO para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 402 de 06 de setembro de 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

SUBSTITUIR os servidores **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI**, matrícula 981.100-21, Técnico de Serviços Hospitalares pelo servidor **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, matrícula 242.940-24, Procurador de Entidades Públicas e **LEYCE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 326.373.021 pela servidora **SANDRA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 431.896.021, Técnica de Serviços Hospitalares que passarão a ocupar as funções

ocupadas pelos mesmos. Os substitutos assumirão os direitos e deveres no **PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 27/100.657/2019**.

Permanecendo o servidor **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula 130.369021, Técnico de Serviços Hospitalares na função de MEMBRO, e em conjunto com os demais servidores para que no prazo da lei, apurem as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no processo supra, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório e apresentar o respectivo relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1100, de 06 de setembro de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Tuany Inoue Pontalti Ramos					CPF: 048.261.151-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000588/2023	6h	06/09/2023	08/09/2023 a 06/10/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,72
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1101, de 06 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, das servidoras abaixo relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Tarsila Marília de Oliveira 486822021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/066041/2023	06/09/2023
Rosana Baptistella 486828021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/065820/2023	06/09/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1102, 06 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº. 1046, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.253, de 29 de agosto de 2023, à página 110, na parte que autorizou o gozo de férias no período de 11 a 20 de setembro (3ª etapa), do servidor LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054021 (Processo nº 29/068552/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1103, de 06 de setembro de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 1082, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.259, de 04 de setembro de 2023, à página 173, que designou CELI CORRÊA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 11 a 20 de setembro de 2023, em substituição ao titular LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054025, em férias no período (Processo nº. 29/550244/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1104, de 06 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Schneider Ferrari	8º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1105, de 06 de setembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Paulo Edyr Bueno de Camargo 97156021	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	05/09/2023 a 04/10/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1106, de 06 de setembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 957, de 07 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.236, de 08 de agosto de 2023, à página 178, que designou AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 30 de julho de 2023 a 12 de agosto de 2023, em substituição ao titular GEOVANE FERREIRA GOMES, matrícula 436636022, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/059923/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1107, de 06 de setembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 1002, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.244, de 17 de agosto de 2023, às páginas 342 e 343, que designou AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 14 de agosto de 2023 a 12 de setembro de 2023, em substituição ao titular GEOVANE FERREIRA GOMES, matrícula 436636022, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/059923/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1108, de 06 de setembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, com ônus, pela Coordenação do Curso de Ciências Sociais – Licenciatura e Bacharelado, código 60060, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 1º de agosto de 2023 a 12 de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 083/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de SETEMBRO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de setembro de 2023.

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 083/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
126998-021	Cristiane Rocha Mazzini	Assistente Ativ. Mercantis	01/08/2022 a 31/07/2023	26/09/2023 a 10/10/2023
58273-021	José Roque da Silva Filho	Assistente Ativ. Mercantis	01/03/2022 a 28/02/2023	11/09/2023 a 25/09/2023
64273-021	Márcia Regina Reche de Cas- tilho	Analista Ativ. Mercantis	29/09/2021 a 28/09/2022	11/09/2023 a 25/09/2023
493294-021	Maria Carla Chitolina	Analista Ativ. Mercantis	01/02/2022 a 31/01/2023	11/09/2023 a 20/09/2023
74154-021	Neusa Maria Barbosa Nasci- mento Marques	Analista Ativ. Mercantis	01/03/2022 a 28/02/2023	22/09/2023 a 06/10/2023
72525-022	Ricardo Henrique Heiderich Almeida	Assistente de Ativ. Mer- cantis	26/09/2021 a 31/01/2023	11/09/2023 a 28/09/2023
52377-021	Silvia Regina Cavalieri Mura	Analista Ativ. Mercantis	08/09/2021 a 07/09/2022	11/09/2023 a 25/09/2023
32384-022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/05/2021 a 17/05/2022	06/09/2023 a 15/09/2023

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 402/2023

PROCESSO SEI Nº 33/003529/2023

PROCESSO SPF Nº 33/003529/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/DPGE/2023

FAVORECIDO: GRAWTRACK SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de sonorização, afim de equipar o auditório da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – ESDP, para evento específico, nos termos e condições estabelecidos no termo de referência juntado aos autos (SEI nº 0106911).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903922;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 06/09/2023

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023 - ATA Nº 1.665.**01. Processo SEI nº 33/004122/2023.**

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Adriana Gomes Fernandes.

Conselheiro Relator Túlio Cruz Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

02. Processo SEI nº 33/004124/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Amanda Gabriela Silva Narraro.

Conselheiro Relator Túlio Cruz Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

03. Processo SEI nº 33/004127/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Ana Flávia Rezende Alves.

Conselheiro Relator Túlio Cruz Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

04. Processo SEI nº 33/004129/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Ana Luíza Gardiman Arruda.

Conselheiro Relator Túlio Cruz Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

05. Processo SEI nº 33/004130/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Bianca Reitmann Pagliarini.
Conselheiro Relator Túlio Cruz Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

06. Processo SEI nº 33/004131/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Brenda Barros Freitas.

Conselheiro Relator Túlio Cruz Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

07. Processo SEI nº 33/004132/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Bruno Marques de Assis.

Conselheiro Relator Túlio Cruz Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

08. Processo SEI nº 33/004133/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Cleberson Lopes dos Santos.

Conselheira Relatora Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

09. Processo SEI nº 33/004135/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Evelin de Oliveira Leite.

Conselheira Relatora Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

10. Processo SEI nº 33/004136/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Fernanda Rosa de Moura.

Conselheira Relatora Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

11. Processo SEI nº 33/004137/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Frederico da Silva de Assis.

Conselheira Relatora Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

12. Processo SEI nº 33/004138/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Fernando Paulino Gomes Soares de Souza.

Conselheira Relatora Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

13. Processo SEI nº 33/004139/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Aline Vieira da Silva.

Conselheira Relatora Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

14. Processo SEI nº 33/004140/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Gabriela de Oliveira Moura e Souza.

Conselheira Relatora Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

15. Processo SEI nº 33/004141/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e De-

fensor Público Substituto.

Recorrente: Giovana Trindade Cordeiro Gallo.

Conselheira Relatora Sara Curcino Martins de Oliveira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

16. Processo SEI nº 33/004142/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Guilherme Zeoula Ferreira David.

Conselheira Relatora Sara Curcino Martins de Oliveira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

17. Processo SEI nº 33/004144/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Gustavo Castilho Pereira.

Conselheira Relatora Sara Curcino Martins de Oliveira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

18. Processo SEI nº 33/004147/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Helena Rosal Silva.

Conselheira Relatora Sara Curcino Martins de Oliveira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

19. Processo SEI nº 33/004148/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Hellen Cristina Pereira Painelli.

Conselheira Relatora Sara Curcino Martins de Oliveira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

20. Processo SEI nº 33/004149/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Irineu Siqueira Leite.

Conselheira Relatora Sara Curcino Martins de Oliveira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

21. Processo SEI nº 33/004150/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Jéssica do Bondespacho de Amorim.

Conselheira Relatora Sara Curcino Martins de Oliveira.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

22. Processo SEI nº 33/004151/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Letícia Farah.

Conselheira Relatora Valdirene Gaetani Faria.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

23. Processo SEI nº 33/004152/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Marcello Caio Ramon e Barros Ferreira.

Conselheira Relatora Valdirene Gaetani Faria.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

24. Processo SEI nº 33/004155/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Marcelo Coswig Fiss.

Conselheira Relatora Valdirene Gaetani Faria.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

25. Processo SEI nº 33/004156/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Marilza Romero de Aquino.
Conselheira Relatora Valdirene Gaetani Faria.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

26. Processo SEI nº 33/004158/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Michelle Fernanda Santos de Almeida.
Conselheira Relatora Valdirene Gaetani Faria.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

27. Processo SEI nº 33/004159/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Raphaela da Silva Nascimento.
Conselheira Relatora Valdirene Gaetani Faria.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

28. Processo SEI nº 33/004160/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja.
Conselheiro Relator Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

29. Processo SEI nº 33/004161/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Rodrigo Bastos Garrido.
Conselheiro Relator Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

30. Processo SEI nº 33/004162/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Rogério de Cássio Neves Ferreira Filho.
Conselheiro Relator Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

31. Processo SEI nº 33/004163/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Samanda Pereira Santos.
Conselheiro Relator Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

32. Processo SEI nº 33/004164/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Silvane Brito Lopes.
Conselheiro Relator Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

33. Processo SEI nº 33/004165/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Simey Bastos De Souza.
Conselheiro Relator Marcelo Marinho da Silva.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

34. Processo SEI nº 33/004166/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Tainara Nogueira de Souza Ferreira.
Conselheiro Relator Francisco Carlos Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

35. Processo SEI nº 33/004167/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Thiago Pinheiro Di Rico.
Conselheiro Relator Francisco Carlos Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

36. Processo SEI nº 33/004168/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Uinde Carvalho Mattos.
Conselheiro Relator Francisco Carlos Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

37. Processo SEI nº 33/004169/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Úrsula Kiwelowicz Guimarães da Rocha.
Conselheiro Relator Francisco Carlos Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

38. Processo SEI nº 33/004170/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Vanessa Santos de Souza.
Conselheiro Relator Francisco Carlos Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

39. Processo SEI nº 33/004171/2023.

Assunto: Recurso da prova oral do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensora e Defensor Público Substituto.

Recorrente: Vinicius Azevedo Viana.
Conselheiro Relator Francisco Carlos Bariani.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, decidiu pelo improvimento do recurso.

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 22.0.000001777-2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de serviços gráficos para atender as solenidades alusivas aos 10 anos da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - impressão da "2ª Revista Jurídica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (RJDPMs) – Edição Comemorativa 10 anos da ESDP" e impressão do Livro Institucional "Defensoria em Plenário – histórias do Júri", conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Às 19:05 horas do dia 05 de setembro do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 22.0.000001777-2, Pregão nº 7/2023.**

HOMOLOGAÇÃO

Item 1 – Exclusivo ME/EPP

VENCEDORA foi a empresa: **A S INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ n. 31.846.841/0001-48**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
1	Revista com até 320 (trezentas e vinte) páginas (capa e contracapa inclusas). TEMA: 2ª Revista Jurídica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (RJDPMs) – Edição Comemorativa 10 anos da ESDP.	UNID	400	23,21

Item 2 – Exclusivo ME/EPP

VENCEDORA foi a empresa: **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – CNPJ n. 04.261.548/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)
------	-----------	------	-----	------------------

2	Revista com até 320 (trezentas e vinte) páginas (capa e contracapa inclusas). TEMA: "1ª Edição do Livro Institucional de Narrativas do Júri da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul: A Defensoria em Plenário: histórias do Júri".	UNID	300	24,89
---	---	------	-----	-------

Campo Grande – MS, 06 de setembro de 2023.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 22.0.000001762-4

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 003/DPGE/2023

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 003/DPGE/2023, para eventual aquisição de aquisição de material gráfico e papelaria, para atender a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais interesses da Instituição, conforme quantidades, características e especificações descritas no edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 001/2023, Processo SEI n. 22.0.000001762-4, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPOS (Lotes) 01, 03, 07, 09 e 10 - Empresa vencedora: **COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.758.020/0001-26, com sede na Rua Brilhante, n. 3102, Casa 01, Vila Bandeirantes, CEP 79.006-560, Campo Grande, MS, neste ato, representada por THANIS ALESSANDRO VASCONCELOS NESPOLO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 266848966 Detran/MS e inscrito no CPF sob o n. 774.091.751-68, residente e domiciliado na Rua Shames Scander Nacer, n. 75, Bairro Conjunto União II, CEP 79.006-130, Campo Grande, MS.

GRUPO (lote) 01					
Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
01	Folder A	Unid	1.000	1.000	0,57
02	Folder B	Unid	1.000	1.000	0,57
03	Folder C	Unid	1.000	1.000	0,57
04	Folder D	Unid	1.000	1.000	0,57
05	Folder E	Unid	1.000	1.000	0,57
06	Folder F	Unid	1.000	1.000	0,57
07	Folder G	Unid	1.000	1.000	0,57
08	Folder H	Unid	1.000	1.000	0,57
09	Folder I	Unid	1.000	1.000	0,57
10	Folder J	Unid	1.000	1.000	0,57
11	Folder K	Unid	2.000	2.000	0,48
12	Folder L	Unid	2.000	2.000	0,49
13	Folder M	Unid	2.000	2.000	0,49
14	Folder N	Unid	2.000	2.000	0,49
15	Folder O	Unid	2.000	2.000	0,49

GRUPO (lote) 03					
Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
31	Folder Meu Direito – DOCUMENTAÇÃO	Unid	3.000	3.000	0,40
32	Folder Meu Direito – CIDADÃO	Unid	2.500	2.500	0,42
33	Folder Meu Direito – (DES)INFORMAÇÃO	Unid	2.500	2.500	0,42
34	Folder Meu Direito – MANIFESTAÇÃO	Unid	2.500	2.500	0,42
35	Folder Meu Direito – IDOSO	Unid	2.500	2.500	0,42
36	Folder Meu Direito – TEA	Unid	2.500	2.500	0,42
37	Folder Meu Direito – POPULAÇÃO RUA	Unid	2.500	2.500	0,42
38	Folder Meu Direito – LGBT+	Unid	7.000	7.000	0,32
39	Folder Meu Direito – RACISMO	Unid	7.000	7.000	0,32
40	Folder Meu Direito – EMPODERAMENTO MULHER NEGRA	Unid	4.000	4.000	0,36
41	Folder Meu Direito – DIREITOS DA PCD	Unid	4.000	4.000	0,36

42	Folder Meu Direito – LIBERDADE RELIGIOSA	Unid	2.500	2.500	0,46
43	Folder Meu Direito – MEDIDAS PROTETIVAS	Unid	10.000	10.000	0,27
44	Folder Meu Direito – SEXUAIS E REPRODUTIVOS	Unid	10.000	10.000	0,27
45	Folder Meu Direito – INTERNET	Unid	10.000	10.000	0,27

GRUPO (lote) 07

Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
81	Envelope - modelo ofício	Unid	22.000	0	0,21
82	Envelope - saco kraft 185x248	Unid	16.000	0	0,26
83	Envelope - saco kraft 240x340	Unid	23.000	0	0,35
84	Envelope - saco kraft 370x470	Unid	1.000	0	1,30

GRUPO (lote) 09

Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
91	Cartilha A	Unid	5.000	5.000	1,25
92	Cartilha B	Unid	5.000	5.000	1,25
93	Cartilha C	Unid	5.000	5.000	1,25
94	Cartilha D	Unid	5.000	5.000	1,25
95	Cartilha E	Unid	1.000	1.000	1,70

GRUPO (lote) 10

Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
96	Cartilha F	Unid	5.000	5.000	1,30
97	Cartilha G	Unid	5.000	5.000	1,35
98	Cartilha H	Unid	5.000	5.000	1,35
99	Banner 01	Unid	20	20	38,00
100	Banner 02	Unid	20	20	65,00

GRUPOS (Lotes) 02, 04, 05 e 08 - Empresa vencedora: **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.726.196/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange, n. 875, Amambaí, CEP 79.005-420, Campo Grande, MS, neste ato, representada por RAFAEL BOGAMIL QUIRINO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 969.541 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 004.825.741-94, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n. 2851, apto. 801, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-300, Campo Grande, MS.

GRUPO (lote) 02

Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
16	Folder P	Unid	2.000	2.000	0,40
17	Folder Q	Unid	2.000	2.000	0,40
18	Folder R	Unid	2.000	2.000	0,40
19	Folder S	Unid	5.000	0	0,30
20	Folder T	Unid	5.000	0	0,30
21	Folder U	Unid	5.000	0	0,30
22	Folder V	Unid	5.000	5.000	0,30
23	Folder W	Unid	5.000	5.000	0,30
24	Folder X	Unid	5.000	5.000	0,30
25	Folder Y	Unid	5.000	5.000	0,30
26	Folder Z	Unid	5.000	5.000	0,30
27	Folder Meu Direito – DEFENSORIA	Unid	2.000	5.000	0,40
28	Folder Meu Direito – PLATAFORMA	Unid	2.000	2.000	0,40
29	Folder Meu Direito – SUS	Unid	5.000	2.000	0,35
30	Folder Meu Direito – SAÚDE	Unid	5.000	5.000	0,35

GRUPO (lote) 04

Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
46	Folder Meu Direito – CASAMENTO	Unid	7.000	7.000	0,35
47	Folder Meu Direito – PENSÃO ALIMENTÍCIA	Unid	7.000	7.000	0,35
48	Folder Meu Direito – INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE	Unid	7.000	7.000	0,35
49	Folder Meu Direito – ALIENAÇÃO	Unid	4.000	4.000	0,40
50	Folder Meu Direito – INVENTÁRIO	Unid	4.000	4.000	0,40

51	Folder Meu Direito – SOCIOAFETIVA	Unid	4.000	4.000	0,40
52	Folder Meu Direito – ADOÇÃO	Unid	4.000	4.000	0,40
53	Folder Meu Direito – GUARDA	Unid	7.000	7.000	0,35
54	Folder Meu Direito – VIAGEM	Unid	4.000	4.000	0,40
55	Folder Meu Direito – DESTITUIÇÃO PODER FAMILIAR	Unid	4.000	4.000	0,40
56	Folder Meu Direito – ATO INFRACIONAL	Unid	7.000	7.000	0,35
57	Folder Meu Direito – ANPP	Unid	7.000	7.000	0,35
58	Folder Meu Direito – LIBERDADE PROVISÓRIA	Unid	10.000	10.000	0,30
59	Folder Meu Direito – PROCESSO CRIME	Unid	10.000	10.000	0,30
60	Folder Meu Direito – QUEIXA-CRIME	Unid	2.000	2.000	0,45

GRUPO (lote) 05

Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
61	Folder Meu Direito – RESTITUIÇÃO DE BENS	Unid	4.000	4.000	0,38
62	Folder Meu Direito – MONITORAMENTO	Unid	5.000	5.000	0,33
63	Folder Meu Direito – REMIÇÃO	Unid	7.000	7.000	0,33
64	Folder Meu Direito – PROGRESSÃO	Unid	10.000	10.000	0,28
65	Folder Meu Direito – AUTORIZAÇÃO SAÍDA	Unid	10.000	10.000	0,28
66	Folder Meu Direito – LIVRAMENTO CONDICIONAL	Unid	10.000	10.000	0,28
67	Folder Meu Direito – LGBT+ PRIVAÇÃO LIBERDADE	Unid	5.000	5.000	0,38
68	Folder Meu Direito – COBRANÇA INDEVIDA	Unid	10.000	10.000	0,28
69	Folder Meu Direito – CORTE ÁGUA/LUZ	Unid	10.000	10.000	0,28
70	Folder Meu Direito – TROCA PRODUTOS	Unid	7.000	7.000	0,33
71	Folder Meu Direito – TARIFA SOCIAL	Unid	7.000	7.000	0,32
72	Folder Meu Direito – AQUISIÇÃO IMÓVEL	Unid	4.000	4.000	0,38
73	Folder Meu Direito – MORADIA	Unid	7.000	7.000	0,33
74	Folder Meu Direito – USUCAPIÃO	Unid	4.000	4.000	0,40
75	Folder Meu Direito – AQUISIÇÃO E VENDA DE VEÍCULO	Unid	7.000	7.000	0,33
76	Folder Meu Direito – DISPOSIÇÃO DE LIXOS	Unid	4.000	4.000	0,38

GRUPO (lote) 08

Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
85	Blocos de Rascunho A	Unid	1.000	1.000	1,45
86	Blocos de Rascunho B	Unid	2.000	2.000	1,45
87	Blocos de Rascunho 10 anos	Unid	1.000	0	1,70
88	Pastas com Arte - 01	Unid	500	500	2,30
89	Pastas com Arte - 02	Unid	500	500	2,50
90	Pastas com Arte - 10 anos	Unid	1.000	0	2,20

GRUPO (Lote) 06 e ITEM 103 - Empresa vencedora: **G.M DE BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.286.142/0001-62, com sede na Quadra QNM 8, Conjunto P, Casa 11, Loja 01, Ceilândia Norte, CEP 72.210-096, Brasília, DF, neste ato, representada por GILDERSON MARQUES DE BARROS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2935160 SESPDS/DF e inscrito no CPF sob o n. 035.498.821-22, residente e domiciliado na Roberto Perez Rodrigues, n. 152, casa 3, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-140, Campo Grande, MS, cuja proposta para o Grupo (Lote) 01, em referência, foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

GRUPO (lote) 06

Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
77	Papel Aspen – 250g	Unid	1.000	600	10,47
78	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 115g	PC	50	50	70,00
79	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 210g	PC	100	100	62,00
80	Papel Couchê em Celulose Vegetal - 90g	PC	50	50	54,00

ITEM 103

Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
103	Envelope - papel aspen 250g	Unid	2.000	0	5,08

GRUPO (Lote) 11 - Empresa vencedora: **LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.288.828/0001-92, com sede na Rua João da Rocha, n. 200, Sala 3, Jardim Consórcio, CEP 04.437-030, São Paulo, SP, neste ato, representada por LEANDRO MARTINS ASSALIM, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG

25098956-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 322.160.028-36, residente e domiciliado na Rua Ministro Alvaro de Souza Lima, n. 253, apto. 104, bloco 2, Jd. Marajoara, CEP 04.664-020, São Paulo, SP.

GRUPO (lote) 11					
Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
101	Caneta com Logomarca	Unid	5.000	5.000	2,87
102	Caneta com Logomarca 10 anos	Unid	1.000	0	2,87

Campo Grande, 06 de setembro de 2023.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 796/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, das Defensoras Públicas nominadas neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
827630-1	Juliana Cláudia Honório Lyrio	28/8 a 26/10/2023	60	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00859/2023
832359-1	Lídia Helena da Silva	27/8 a 25/9/2023	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00860/2023

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 797/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 774/2023, de 4 de setembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.260, de 5 de setembro de 2023, página 166, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ, matrícula n. 5500540-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, no dia 25 de setembro de 2023 (Nr Requerimento: 00888/2023).

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 798/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados, neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participarem com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, das **Atividades do Juizado Especial Federal Itinerante Indígena no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul**, a realizar-se na Escola Estadual Indígena Pascoal Leite Dias, na **Aldeia Limão Verde**, município de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004107/2023)

DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS
Renata Gomes Bernardes Leal – Adida ao Gabinete do DPG Coordenadora da Ação	11, 12 e 13/09/2023
Janaína de Araújo Sant'Ana – 1ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana/MS	11 e 12/09/2023
Lucas Colares Pimentel – Coordenador do NUPIIR e Coordenador da Ação	13, 14 e 15/09/2023
Nilson da Silva Geraldo – 1ª Defensoria Pública Criminal de Aquidauana/MS	14 e 15/09/2023

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 799/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participar do **Mutirão de Atendimento de Imigrantes**, especialmente venezuelanos, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, a realizar-se **no dia 15 de setembro de 2023, a partir das 18 horas**, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, na comarca de Cassilândia/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004379/2023)

MATRÍCULAS	DEFENSOR PÚBLICO
5511852-1	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA – Titular da 1ª DP de Cassilândia

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 599/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde

da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5527620-3	Carolina Lopes Porto Cavalcante	Auxiliar de Atendimento I	23/8/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00851/2023

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 600/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora e o servidor nominado neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **Mutirão de Atendimento de Imigrantes**, especialmente venezuelanos, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, a realizar-se **no dia 15 de setembro de 2023, a partir das 18 horas**, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, na comarca de Cassilândia/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004379/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5525370-3	GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	Assessoramento
5511420-3	PATRÍCIA ROSA VENÂNCIO	Atendimento

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 601/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, para participarem com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, das **Atividades do Juizado Especial Federal Itinerante Indígena no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul**, a realizar-se na Escola Estadual Indígena Pascoal Leite Dias, na **Aldeia Limão Verde**, município de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004107/2023)

SERVIDORES	FUNÇÃO	DATAS
BRUNA TOYOTA IWAMOTO	Assessoramento	11 e 12/09/2023
TCHATIWA EDVÂNIA LOPES DA CONCEIÇÃO	Assessoramento	
DAVID DE SOUZA MEIRA	Assessoramento	11, 12, 13, 14 e 15/09/2023
PRISCILA CAETANO AMORIM	Atendimento	11, 12 e 13/09/2023
BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA	Assessoramento	13, 14 e 15/09/2023
ELIS FERNANDA CORRADO	Antropóloga	
JORDANA MOURA DUTRA	Atendimento	
KAIQUE HERNANDES BUENO DE ALMEIDA	Assessoramento	14 e 15/09/2023
EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/Van	11, 12, 13, 14 e 15/09/2023
FERNANDO DE LIMA RAMOS	Suporte TI	11, 12, 13, 14 e 15/09/2023
PATRIK MAIA		
RODRIGO BARRETO LOPES		

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 800/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Federal n. 111, de 17 de outubro de 2005, revolve:

CONVOCAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos de Primeira e Segunda Instância, com exceção dos legalmente afastados, para participarem, de forma presencial, do evento de *Comemoração aos 10 anos da Escola Superior da Defensoria Pública*, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2023, no horário das 18h30min e no dia 15 de setembro de 2023, no horário das 13h30min às 17h30min, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464, bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande.

Campo Grande, 6 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de VENTILADOR PULMONAR, com a finalidade de dar suporte ventilatório na Unidade UTI-Móvel, adquirida via Pregão Presencial 26/2022 – Contrato Administrativo 353/2022, promovendo atendimento seguro e de qualidade aos usuários que necessitam de atendimento em unidade de atendimento móvel de urgência., conforme especificações contidas no(s) Termo(s) de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023..

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME – 33.813.237/0001-40 COM VALOR TOTAL DE 45.000,01 (quarenta e cinco mil reais e um centavos)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 06 de setembro de 2023.

Guilherme Gomes Zandonadi
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 055/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de clínicas/comunidades terapêuticas prestadoras de serviços em caráter de internações (compulsórias/involuntárias, voluntárias e alcoólatras), através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00872, processo administrativo nº 154/2023. ADJUDICO a empresa: CENTRO TERAPÊUTICO VIDA NOVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.887.712/0001-38, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 132.120,00 (cento e trinta e dois mil e cento e vinte reais). MARINEZ DE PAULA MOREL – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 06 de setembro de 2023.

FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 11/2023 – Processo n.º 9219/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE GALERIAS, RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS COM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 16 de outubro de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 06 de setembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente/Coordenadora do GELIC.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Processo nº 32.519/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, comunica o resultado e adjudicação da licitação para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários para o traslado de pacientes em tratamento fora de domicílio (TFD) que vierem a óbito na cidade de Campo Grande - MS

Empresas vencedoras valor total: R\$241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais): PAX UNIVERSO

SERVICOS POSTUMOS LTDA (24661860000134) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais).
CORUMBÁ - MS, 05 de setembro de 2023
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO- Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 46/2023 – Processo nº 17153/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento. O Município Corumbá-MS, comunica o resultado e adjudicação da licitação para aquisição de mobiliários para compor a sala de videoconferência e a sala de reunião do gabinete do secretário, a fim de atender a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Empresas vencedoras valor total: R\$24.334,69 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos): STS COMERCIO VAREJISTA LTDA (12706257000142) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$22.839,69 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 3 no valor total de R\$1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

CORUMBÁ - MS, 06 de setembro de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO- Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.605/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATO GRANDE - ASSENTAMENTO MARIA COELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: ELIANE CARLA GAIDARJI - LTDA

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: A EMPRESA M. CESAR DE OLIVEIRA - EIRELI PERMANECE HABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONVOCAÇÃO: FICA MARCADA PARA O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 09H00MIN, A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO - CORUMBÁ-MS.

CORUMBÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - PRESIDENTE GELIC

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 29/2023.

Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Processo Adm nº 12193/2022

Processo nº 25023/23 - Empenho nº 249/23.

Ata de Registro de Preço nº 06/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais diversos, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 7.448,68 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ser de 15(quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Secretaria demandante e encaminhada ao Fornecedor, em horário designado pela Gerência Administrativa Financeira – GAF, de cada órgão participante, conforme endereços informados.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrecorríveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Data da Assinatura: de 01 de setembro de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e atrium industria e comercio de ferramentas ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia n.º 070/2023-SMS

Processo: 2453/2022 Tomada de Preço nº. 09/2023

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Prestadora de Serviço

Nascimento LTDA - ME.

Objeto: contratação de empresa em engenharia para prestação de serviços de complementação e finalização de reforma e ampliação do Centro de Referência em IST/AIDS/HV João de Brito - Rua Ciriaco de Toledo, s/nº, lote 40 - Bairro Aeroporto, no município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 588.730,47 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).

Vigência do Contrato: 07 (sete) meses

Data da Assinatura: 06/09/2023

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Prestadora de Serviço Nascimento LTDA - Empresa.

Extrato do Segundo termo Aditivo ao contrato administrativo de locação de imóvel Nº 037/2021 – Processo nº 15178/2021.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dejanira Sahib Katurchi.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja em 01/09/2023, com manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.428,03 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos) mensais, com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 96/98 e conforme cálculo apresentado às fls. 114/116 dos autos nº 15178/2021, de 09/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que é cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 30 de agosto de 2023.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dejanira Sahib Katurchi.

OITAVO TERMO ADITIVO

Processo – 3333/2015. Contrato Administrativo– 007/2015. Contrato de Repasse nº 0373.011-08/2011/MCIDADES/CAIXA. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Obras e Serviços de Drenagem nas Ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro, respectivamente nos Bairros Guarani e Cristo Redentor 9Cravo Vermelho), no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão do quantitativo no valor de 9,58% (nove vírgula cinquenta e oito por cento), equivalente ao valor de R\$ 96.582,82 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) reprogramando o valor contratual para R\$ 911.751,99 (novecentos e onze mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constantes nos autos do processo nº 3.333/2015 – Concorrência nº 001/2015. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30/08/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

NONO TERMO ADITIVO

Processo – 18.936/2013. Contrato Administrativo– 006/2013. Contrato de Repasse nº 0373.011-08/2011/MCIDADES/CAIXA. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Execução de Obra/Serviços de Pavimentação asfáltica nas Ruas Bahia, Pernambuco e 7 de Setembro, no município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a supressão do quantitativo no valor de 21,66% (vinte e um vírgula sessenta e seis por cento), equivalente ao valor de R\$ 230.249,09 (duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos) reprogramando o valor contratual para R\$ 832.971,60 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/08/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 006/2022 - AGETRAT - Processo: 23.331/2021.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de revitalização semaforica, sinalização e adequação de diversas ruas no município de Corumbá/MS.

O município de Corumbá/MS declara a prorrogação de paralisação da execução contratual dos serviços de revitalização semaforizada, sinalização e adequação em diversas ruas do município de Corumbá, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supramencionado, deverá ser paralisada, conforme justificativa à folha 684, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 17/08/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Termo de Retificação de Publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - Edição nº 11.261 de 05/09/2023, Pág. 233 e 234.

Retifica-se por incorreção da data de publicação do Aviso de Suspensão do PE 54/2023 Processo nº 15.691/2023.

Onde se lê: (...) Data da Publicação: 06/09/2023.

Leia se: (...) Data da Publicação: 05/09/2023.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2023

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de julho de 2023, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

-OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES / COLANGIORRESSONANCIA, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.** Para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br.

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia **22 de setembro de 2023**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados-MS, 05 de setembro de 2023.

MARCIO ROMERO DE ÁVILA

Pregoeiro Oficial - Portaria n.º 119/2023/FUNSAUD/DOURADOS

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 028/2023

Processo nº 014/2023 – Pregão (Presencial) nº 007/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa TORK OIL ELDORADO LTDA

OBJETO: aquisição de combustíveis, (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado

VALOR ADITADO: R\$ 11.983,18 (onze mil novecentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neusa Afonso de Souza.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 026/2023

Processo nº 014/2023 – Pregão (Presencial) nº 007/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA

OBJETO: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado

VALOR ADITADO: R\$ 21.939,06 (vinte e um mil novecentos e trinta e nove reais e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salette Martinazzo.

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023.

O Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO, 36,00M X 4,5M, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS:**

Critério de Julgamento: Menor preço Global.

Data/Horário e Local: A documentação e proposta deverão ser entregues até o **dia 27 de Setembro de 2023, às 08h00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser solicitado através do email licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou poderá ser retirado pela URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia>

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 06 de Setembro de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 192/2023**, cujo objeto trata do Registro de preço para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e brita graduada simples, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 494.300,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais). Itaporã-MS, 11 de setembro de 2023.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, inscrito no C.N.P.J./M.F. nº 03.156.999/0001-50 e de outro lado a empresa **EDINO ALVES FERREIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.226.319/0001-93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do art. 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 03/2022 por mais 06 (seis) meses, a contar de 11 de agosto de 2023 até 10 de fevereiro de 2023. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 10 de agosto de 2023. **ASSINAM:** Marcos Antonio Pacco - Prefeito Municipal – P/ Contratante e Edino Alves Ferreira - Representante legal – P/ Contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023-OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição** de veículo automotor, tipo Sedan, zero Km, ano e modelo vigente ou superior e demais características mínimas descritas, para atender às diversas secretarias do Município de Ivinhema/MS bem como o Fundo Municipal de Investimento Social, nas condições e demais especificações constantes no

Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **Torna-se público**, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através da Secretaria Municipal de Educação** e por meio do Setor de Licitações e Contratos, **COMUNICA A PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO ACIMA RELACIONADA** para conhecimento dos interessados. JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO: Alteração no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/09/2023. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA:** Os interessados poderão adquirir o Edital, seus anexos bem como o Termo de Referência, alterados, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 06 de Setembro de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1378/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 99/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

EMPRESA CONTRATADA: DAHM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo de nº.1378/2022, Processo Licitatório de nº 099/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 035/2022, para Registro de preços para futura aquisição de combustíveis (diesel s10, diesel comum, gasolina comum, etanol) e arla 32, para atender às demandas das secretarias municipais e gabinete do prefeito do Município de Jaraguari.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 3.081/2023 O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS DA VILA MARGARIDA, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.** TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO: GLOBAL; DATA DE ABERTURA: 27 de setembro de 2023; HORA DA ABERTURA: às 08h (Horário Local) LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº 120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 06 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 40/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **26/09/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).**

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 04 de setembro de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023 (REPUBLICA-SE).

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 18/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 28/09/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 82/2023, Processo nº 150/2023. Objeto:** Aquisição de itens de hortifrutí para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 17/10/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 06 de setembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 81/2023, Processo nº 144/2023. Objeto:** Aquisição de água mineral em galões de vinte litros, e serviços de manutenção corretiva nos bebedouros e fogões industriais para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 16/10/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 06 de setembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 80/2023, Processo nº 154/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva no motor gerador de energia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 25/09/2023 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 06 de setembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 79/2023, Processo nº 131/2023. Objeto:** Aquisição de material de expediente para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou

na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 22/09/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 06 de setembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **Processo PM-ADM-2023/04403** – modalidade Tomada de Preços nº 16/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global". Objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC NAS UNIDADES EDUCACIONAIS: E.M. PINGO DE GENTE, E.M. ARCO-ÍRIS, E.M. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE E E.M. LUIS CLÁUDIO JOSUÉ, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, conforme solicitação nº 225/2023 e CI nº 1542/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **27/09/2023 às 08:00H** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 06 de setembro de 2023.

OSMAR F DA NOBREGA
Membro da C.P.L

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 104/2023 – Processo nº 5715/2023,. Tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA REALIZAR VIAGENS INTERESTADUAIS (IDAS E VOLTAS), TRANSPORTANDO USUÁRIOS DO SUS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DO AMOR, NAS CIDADES DE BARRETOS/SP, JALES/SP E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**, conforme solicitação nº 172/2023 e CI nº 2878/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência e estudo técnico elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, e o Edital.

O edital e seus estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/09/2023 às 11h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 06 de agosto de 2023 .

Katiuscia de S Lima
Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 870/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, QUE SEJA REALIZADO ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público, a quem possa interessar, o resultado do credenciamento especificado acima:

PESSOAS FÍSICAS CLASSIFICADAS:

PESSOA FÍSICA	CPF	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS SORTEIO
HELICIO KRONBERG	085.187.848-24	1ª Pessoa Física (Leiloeiro) no sorteio
MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO	067.458.528-37	2ª Pessoa Física (Leiloeiro) no sorteio
ALEX WILLIAN HOPPE	043.915.679-38	3ª Pessoa Física (Leiloeiro) – Entregou Documentos pós sorteio

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 06 de setembro de 2023.

Fábio Leomar Martins da Silva - Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1688/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Taís de Souza Silva usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.396.672/0001-51, vencedora dos itens 08, 09, 28, 117, 131 e 145, com valor total de R\$ 10.511,00 (dez mil, quinhentos e onze reais), CIRÚRGICA PARANAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.766.874/0001-15, vencedora dos itens 43, 65, 83, 121, 134 e 140, com valor total de R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais), DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.483.775/0001-20, vencedora dos itens 02, 06, 52, 72, 95, 116, 124 e 139, com valor total de R\$ 34.955,50 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.724.582/0001-73, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.647.493/0001-10, vencedora do item 21, com valor total de R\$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.607.262/0001-21, vencedora dos itens 20, 25, 29, 39, 55, 59, 60, 61, 62, 73, 75, 80, 97, 98, 101, 108, 120, 136 e 155, com valor total de R\$ 92.897,30 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.682/0001-29, vencedora do item 30, com valor total de R\$ 1.991,20 (mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos), LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.223.536/0001-98, vencedora dos itens 03, 11, 31, 33, 132, 144, 148 e 150, com valor total de R\$ 70.590,00 (setenta mil, quinhentos e noventa reais), LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.227.039/0001-16, vencedora dos itens 38, 50, 51, 54, 66, 76, 91 e 137, com valor total de R\$ 32.450,97 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.419.311/0001-83, vencedora dos itens 10, 13, 26, 27, 32, 34, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 47, 68, 74, 94, 103, 107, 113, 133, 147 e 156, com valor total de R\$ 53.053,91 (cinquenta e três mil, cinquenta e três reais e noventa e um centavos), MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.241.426/0001-72, vencedora dos itens 64 e 77, com valor total de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais), MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.882.699/0001-72, vencedora dos itens 15 e 17, com valor total de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil reais e novecentos reais), NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.951.414/0001-10, vencedora dos itens 18, 19, 22, 48, 58, 69, 70, 93, 100, 110, 111, 112, 115, 122 e 123, com valor total de R\$ 28.787,00 (vinte e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais) e OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.368.182/0001-84, vencedora dos itens 12, 24, 40, 46, 67, 78, 79, 82, 86, 87, 92, 104, 109, 114, 119, 127, 129, 130, 138, 142, 143, 151 e 158, com valor total de R\$ 31.702,16 (trinta e um mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos). Assim, por terem apresentado proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Paraíso das Águas – MS, 06 de setembro de 2023.

Taís de Souza Silva- Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021****PREGÃO Nº 049/2021**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA – ALTERAÇÕES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 – CONTRATADA: CONSULTÓRIO MÉDICO DARO EIRELI ME.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA RUIZ E CECILIATO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alteração no Contrato Administrativo nº 041/2021, de CONSULTÓRIO MÉDICO DARO EIRELI ME para RUIZ & CECILIATO LTDA, bem como inclusão da Sócia THAYS DE LIMA CECILIATO e alteração DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 041/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 06 de setembro de 2023.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela contratante.

DIEGO ARNALDO RUIZ ORTIZ – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

O **Município de Rio Brilhante - MS**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, Processo Administrativo nº 090/2023, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para patamarização e pavimentação em piso intertravado, situado nas duas entradas da cidade, no município de Rio Brilhante - MS, tendo sua sessão de abertura prevista para o dia 21 de agosto de 2.023, às 08h00min, e sendo suspensa para análise e julgamento do envelope nº 01 (habilitação), e retornando no dia 06 de setembro 2023, às 08h00min, informando que a(s) empresa(s) Participante(s) do Certame: **CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF nº 29.916.427/0001-16**, foi **INABILITADA** por motivos exposto na ata de abertura nº 002/2023, e a(s) empresa(s) **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - CNPJ/MF nº 51.006.197/0001-07**, **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 02.947.216/0001-94** E **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA - CNPJ/MF nº 26.770.119/0001-37**, foram declaradas **HABILITADAS**. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, em querendo, apresentar recurso, contados desta publicação, ficando a(s) recorrida(s) desde já intimada(s) para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da data de comunicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 16 do edital. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, Celular: 0**(67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante – MS, 06 de setembro de 2023. **BRUNO ROCHA DA SILVA - PRES. COM. PERM. DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamentos com o fornecimento de Reagentes e Insumos para o Laboratório Municipal da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2023.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 05 de setembro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

Câmara Municipal de Coxim

REPUBLICAÇÃO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pela Portaria nº 1/2023 de 09/01/2023, na forma da Lei nº 8,666/93, **TORNA PÚBLICO** para as licitantes interessadas o resultado do julgamento **DA HABILITAÇÃO** dos licitantes que atendeu todos os requisitos exigidos no **Edital nº 2/2023 da CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**.

EMPRESA HABILITADA:

. **GOMES & AZEVEDO LTDA**

EMPRESAS INABILITADAS:

. Domine Engenharia e Serviços Ltda

. FBX Engenharia Ltda

. J R C Morales

. R & L Construção me Pavimentação Ltda

. R&D Constr.Refri.Com.Serv. eProj. Ltda

As empresas que desejarem recorrer estão desde já intimadas, nos termos art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93,

no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município e no diário oficial do Estado.

Coxim-MS, 06 de SETEMBRO de 2023.

RENATA GOMES DOS SANTOS

Presidente da CPL

ALINE MOREIRA LOPES

Membro

JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA

Membro

Câmara Municipal de Dourados

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
FORMA: PRESENCIAL
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
CRITÉRIO: GLOBAL
PROCESSO Nº: 006/2023/DL/CMD
EDITAL Nº: 001/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, processada a Concorrência em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Atas das Sessões do Certame, Ata de Análise da Equipe Técnica e demais documentos, que compõem a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de publicidade (agência de publicidade) para atender as demandas da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da Proponente Adjudicada: **LUPA COMUNICACAO LTDA ME**, CNPJ 10.925.508/0001-54, com o valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Dourados/MS, 01 de setembro de 2023.

Laudir Antonio Munaretto

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SISTEMA FIEMS

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE N.º 01/2023 - CONJUNTO

O SESI/MS e o SENAI/MS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE**, de **BENS MÓVEIS**, de propriedade das Entidades, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Regina Aude Leite de Araújo Silva, JUCEMS n. 13. Os lances poderão ser ofertados a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado de MS, através do portal www.casadeleiloes.com.br e continuamente até o encerramento no **dia 26 de setembro de 2023, a partir das 14h00min (no horário MS)**, conforme especificações constantes do Edital. Os interessados em vistoriar os lotes, poderão dirigir-se ao **Centro de Convenções Albano Franco**, sito à Av. Mato Grosso, 5017 - Carandá Bosque, Campo Grande-MS (entrada pela lateral), onde os bens estão à disposição para visitaçao, nos dias de **20, 21 e 25/09/2023**, em dias úteis, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min, sendo proibida a visitaçao no dia do leilão. Mais informações e o edital completo poderão ser obtidos através do fone (67) 3363-7000, email sac@casadeleiloes.com.br e pelo site www.casadeleiloes.com.br, onde poderão ser ofertados lances, após aprovação do cadastro e habilitação para o leilão, conforme instruções no site. Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2023.

Eziquiel Santana Caires

Presidente da CPL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da Associação dos produtores Rurais Tucuruá CNPJ 18.786.112/0001-85, senhora Eloides Duarte do Carmo CPF:199.870.561-72, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados(as) desta associação em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 23 de setembro de 2023**, no auditório da FETTAR-MS, sito à Rua Engenheiro Roberto Mange, n. 1.217, B. Taquarussu, Campo Grande(MS), às 14:00 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 14:30 horas, em segunda e última convocação, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia":

- α) Eleição e posse da nova diretoria e Conselho Fiscal.
- β) Alteração estatutária

Campo Grande - MS, 06 de setembro de 2023.

Eloides Duarte do Carmo

Presidente

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA
EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).**

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Administrativa **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00140-1	JARDIM DA MOOCA	011/022	CAROLINA DE JESUS MOREIRA
250/00087-4	JARDIM DA MOOCA	008/019	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS EDVANDERSON RODRIGUES AMARAL

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2023. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.243, de 16 de agosto de 2023, páginas 180.

**ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 00.864.611/0001-88
EDITAL**

O Presidente da Junta Governativa do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul da Ordem dos Músicos do Brasil, atendendo ao disposto na Lei 3.857/1960, em conformidade ao estabelecido de acordo com a Lei 3.857/1960, Resolução OMB/CF nº 02/2023 (D.O.U seção1 ISSN 1677-7042 nº.09, de 09/02/2023); Resoluções OMB/CF nºs 027/2022 e 028/2022; Decisão nº 01/2022 OMB/CF e Ata nº 07/2022, registrada em 25/12/2022, no 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, torna público que a chapa única de candidatos à renovação de 1/3 (um terço) de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste Conselho Regional, ao Pleito Eleitoral a realizar-se no dia 02 de Setembro de 2023, conforme Edital publicado em 01/08/2023 nos Jornais: Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul nº 11.230, página 194 e O Estado de Mato Grosso do Sul na Folha de Classificados, página nº 03 é a seguinte: **CANDIDATOS EFETIVOS:** Adilson Ferreira dos Santos, Carlos Renato Amarilha de Barros, Cristonildo de Souza Flores, Edilson Aspet de Azambuja, Fabio da Costa Cacho, Jucilei Inacio Martins, Nilson Almiro Marques, **CANDIDATOS SUPLENTE:** Eliziel Danielson, Fabiano da Silva Barbosa, Jeremias Araújo Xavier, Mario César Ferreira Pereira, Rajiv da Costa Pedreira, Reinaldo Arguelho, Ricardo Lauro, Campo Grande/MS, 16 de agosto de 2023. EDILSON ASPET DE AZAMBUJA – Presidente da Junta Governativa CROMB/MS – Resolução 09/2023/OMB/CF de 29/04/2023

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CRCMS**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 56/2023**

Processo Administrativo CRCMS Nº 2023/0001786

(Chamamento Público para cadastro para posterior assinatura de termo de parcerias com pessoas jurídicas públicas ou privadas do CRC/MS).

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRC/MS, torna público:

Edital de Chamamento Público:**Para cadastro e posterior assinatura de termo de parcerias com pessoas jurídicas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos e Instituições de Ensino Superior que sejam capacitadoras credenciadas no Programa de Educação Profissional Continuada do CFC, conforme a NBC PG12(R3), ou que tenham aptidão para credenciamento posterior, que ministrem capacitações, treinamentos, cursos, workshops e oficinas, conforme Edital de Chamamento Público nº 56/2023, por tempo indeterminado.**

Demais informações sobre o Edital do Termo de Chamamento Público nº 56/2023 poderão ser obtidas através do e-mail: eventos@crcms.org.br, site: www.crcms.org.br ou na sede do CRC/MS, Rua: Euclides da Cunha, 994 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

Contadora **ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA**
Vice-presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional do CRCMS

COMUNICADO DE JULGAMENTO PROCESSO ÉTICO – CRFMS

Comunicamos à GABRIELA SALOMÃO DE OLIVEIRA; PAULA MARIA FRANK MONCADA; EUTIQUES JÚLIO SAVIETO; SIMONE DA SILVA BRUNHARI; CARLA NICOLA RATIER; ANDRÉ LUIZ MARQUES JUNIOR e PAULA ALVES DE ALBRES que o julgamento dos PE's, nºs respectivamente: 017/23; 065/22; 018/23; 024/23; 070/23; 062/22 e 003/23, ocorrerá na Reunião Plenária Ordinária (RPO) de 28/09/2023, a partir das 14h30, por ordem de chegada, na sede do CRF/MS - Campo Grande/MS. Esclarecemos que eventual ausência na RP não comprometerá o julgamento pois a presença do profissional é facultativa.

CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, torna público a abertura da Licitação, sob a modalidade do sistema de registro de Preços, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E MATERIAL PEDAGOGICO, VISANDO ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL NO ANO LETIVO DE 2024. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de setembro de 2023.

Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado" **Edital e/ou Informações:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal Compras BR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência deste Consorcio Intermunicipal** no endereço eletrônico: <https://consorciocidecol.megasofttransparencia.com.br/>, e/ou no **Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul** no endereço eletrônico: <https://diariooficialms.com.br/assomasul>. **INFORMAÇÕES:** Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local) ou pelo e-mail edital editalcidecol@gmail.com. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023.
Diário da Assomasul.

CIDECOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2023**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, torna público a abertura da Licitação, sob a modalidade do sistema de registro de Preços, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço por lote.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a criação e implementação de ESPAÇOS MAKERS EDUCACIONAIS que incluem a ambientação e designer dos espaços físicos; o fornecimento de equipamentos, ferramentas e livros de apoio; acesso a recursos digitais por meio de uma plataforma digital; e prestação de serviços de formação e suporte técnico aos professores, para as unidades escolares dentro dos municípios associados do CONSÓRCIO CIDECOL, de acordo as especificações e quantitativos previstos.. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 28 de setembro de 2023. **Local:** <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado"

Edital e/ou Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no **Portal Compras BR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência deste Consorcio Intermunicipal** no endereço eletrônico: <https://consorciocidecol.megasofttransparencia.com.br/>, e/ou no **Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul** no endereço eletrônico: <https://diariooficialms.com.br/assomasul>. **INFORMAÇÕES:** Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local) ou pelo e-mail edital editalcidecol@gmail.com. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Campo Grande /MS, 04 de Setembro de 2023

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Resolução nº 03, de 14 de fevereiro de 2023. Diário da Assomasul.